SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3354

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, informa que está recebendo cotações de preços para o processo administrativo cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDOMAR, PARA O PROGRAMA "OXIGÊNIO EM CASA"**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias úteis, a partir desta publicação. Informações: condomar.pe.licitacao@gmail.com; ou na Sede do Consórcio, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brinto, 193 - Prado, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 02/06/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

ÁUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
Secretária Execituva do CONDOMAR

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:977633AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
332023

PORTARIA GP Nº 033/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ROBSON WANDERLEY SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.836.095 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 061.536.704-66, do cargo de Chefe de Obras e Urbanismo, da Secretaria Infraestrutura, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 118/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.
.

Ilha de Itamaracá, 15 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0E1A819C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 - PL N.º 038/2023. EMPRESA VENCEDORA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65 com proposta no valor global de **R$ 179.993,07** (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos). Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:51C2B37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 046/2023 - Pregão Eletrônico n° 020/2023. Empresas vencedoras: I - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA Vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04 com proposta final de R$ 441.490,50 e II - SUPERAR LTDA Vencedora dos Itens 05, 06 e 07 com proposta final de R$ 66.080,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema PORTAL DE COMPPAS ABREU E E LIMA. Processo Adjudicado e homologado nesta data **02/06/2023**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 02/06/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F8647CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada, visando a prestação de serviços de condução de veículos, através de motorista, devidamente habilitados (CATEGORIA D), para atender as demandas da Prefeitura de Abreu e Lima., através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 07/06/2023.

Abreu e Lima, 02/06/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6E98FCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - RESPOSTA / RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que a **RESPOSTA DOS RECURSOS** impetrados tempestivamente (data dos recursos **01/06/2023**) pelas empresas **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 19.795.706/0001-15** e **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 26.947.586/0001-90** relativos ao **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** (*Fase Recursal iniciada em **26/05/2023** e expirada em **02/06/2023**) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** foi pelo **INDEFERIMENTO (NEGADO)**. As respostas foram devidamente encaminhadas para ambas as partes, as peças recursais como também as respostas estão anexadas ao processo e podem ser examinadas pelos demais licitantes e interessados na Sala da CPL nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Junho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FE0DD93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - ABERTURA / PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que expirado o prazo recursal da fase de **HABILITAÇÃO,** abrirá os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** no dia **06 de Junho de 2023** às **08:00 horas**. A sessão será realizada através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **ZOOM** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo **LINK: https://us05web.zoom.us/j/89799680053 - ID DA REUNIÃO: 897 9968 0053 – SENHA: 54qC9U.**

Observação: Serão abertos os envelopes das **03** (**três**) empresas habilitadas, são elas:

ENOVE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
CNPJ: 19.795.706/0001-15

GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA
CNPJ: 48.991.146/0001-72

NOBREGA & ASSIS SERV. DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.995.315/0001-84

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Junho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6A58412E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS AO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CAPS E SAÚDE DA MULHER, ONDE FARÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PUBLICA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/03/2023; Site Oficial da Pref. Municipal de Afogados da Ingazeira - 10/03/2023; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe - 13/03/2023; Diário Oficial da União - 13/03/2023. Tendo a publicação de prorrogação também nos mesmos meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/04/2023; Site Oficial da Pref. Municipal de Afogados da Ingazeira - 12/04/2023; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe - 13/04/2023; Diário Oficial da União - 13/04/2023. Empresas cadastrados neste chamamento: MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 29.425.190/0001-70; VAUBERIA TEMOTEO MACEDO – ME – CNPJ: 33.415.532/0001-49; M DE FATIMA LEITE DO AMARAL LIMITADA – ME – CNPJ: 39.352.157/0001-11. Às 09:30 horas do dia 30/05/2023, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA - Presidente; JOSÉ EDSON GOMES DE SOUZA SILVA - Membro; ADRIANA FLÁVIA MENEZES CIRINO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes credenciados neste chamamento, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram

seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: **LICITANTES INABILITADOS** pela ausência de suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: VAUBERIA TEMOTEO MACEDO – ME – CNPJ: 33.415.532/0001-49; M DE FATIMA LEITE DO AMARAL LIMITADA – ME – CNPJ: 39.352.157/0001-11. **LICITANTE HABILITADO** por atender sua documentação ao disposto no instrumento convocatório: MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 29.425.190/0001-70. Dos atos decorrentes do procedimento do chamamento Público, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838–1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com. O Presidente informou aos presentes que este resultado será divulgado mediante publicação no site da Amupe - www.diariomunicipal.com.br. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

JOSÉ EDSON GOMES DE SOUZA SILVA

ADRIANA FLÁVIA MENEZES CIRINO

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:844A55C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – DISPENSA 003/2023

Concluídos os procedimentos da Dispensa Eletrônica **Nº 003/2023**, referente O Fornecimento de materiais permanente **(notebook),** destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete, **DECIDI**, respaldado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação dos serviços à Licitante: **FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA**, por ter apresentado a melhor proposta de preço com valor global, de R$ 26.250,00(vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal.

Afrânio – PE, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:1CA36244

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2023 objeto: O Fornecimento de materiais permanente **(notebook),** destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete; Empresa Vencedora: **FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA.** Homologado em: 30/05/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI –
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:ACF2631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 005/2023 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CREDENCIAMENTO n° 005/2023- Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de EXAMES: Tomografia, Ressonância, Ultrassonografia, Radiografia, Mamografia, Avaliação Urodinâmica, Teste Cutâneo, Ecocardiograma, Espirometria, Audiometria em Campo – SAÚDE. **Período de: 02.06 a 03.07.2023**. **EDITAL:**www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:683FF1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 007/2023 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CREDENCIAMENTO n° 007/2023- Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de EXAMES LABORATORIAS – SAÚDE. **Período de: 02.06 a 03.07.2023**. **EDITAL:**www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E20092E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 054-2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 , **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes da construção do portal (pórtico) no Município de Agrestina/PE, Contrato de repasse n° 802308/2014, processo 1017905-56/2014, Ministério do Turismo. Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA(A&K SERVICOS DE ENGENHARIA),** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º41.862.461/0001-50. Vigência de execução: Alterasse a cláusula III alínea A prorrogando por um período de 12(doze)meses passando a vigência do contrato originário de 31.05.2023 para 31.05.2024 e clausula III alínea B do referido contrato, acrescendo um período de 03(três)meses, passando o prazo de execução de 03(três) para 06 (seis) meses, prorrogando o prazo de execução de **31.05.2023** para **31.11.2023.** .Agrestina 24 maio de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE,24 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:8CB7FEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Suporte para Festividades do São João 2023, nos dias 12,13,17,18,23,24,25,28 e 29 de junho de 2023, no município de Agrestina/PE. Contratado: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, **regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.650.561/0001-39. Valor Global do Contrato: R$ 57.000,00** (**cinquenta e sete mil reais). Vigência do contrato 02 meses. Agrestina 02 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 02 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:E31EC274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 494/2023

PORTARIA N° 494/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria de nº 475/2023, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da AMUPE de 25/05/2023.

Onde se lê:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2023.

Leia-se:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:11038528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **DAYSE FARIAS CAVALCANTI,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme Declaração, anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, em 22 de agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilya Grabriella Silva Campos
Código Identificador:E60A70DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2023

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 25 de agosto de 2019, com vista ao ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o Cargo de Fiscal de Tributos, cumprindo rigorosamente a ordem de classificação, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

INSCRIÇÃO	NOME
431391	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Alagoinha, 22 de maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilya Grabriella Silva Campos
Código Identificador:655C8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 25 de agosto de 2019, com vista ao ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o Cargo de Agente de Combate de Endemias, cumprindo Decisão Judicial, proferida no Processo nº. 0000238-24.2022.8.17.2160, o candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME
435794	RAUL CAVALCANTE MOREIRA

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Alagoinha, 26 de maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilya Grabriella Silva Campos
Código Identificador:9E8488C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 0032/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Ademar Alexandre Ferreira – CPF: 819.397.364-04. Contrato N°: 0033/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Aldo Alexandre Silva Rodrigues – CPF: 038.401.424-07. Contrato N°: 0034/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020.Valor total R$: 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Aleson Matheus Gomes Rodrigues – CPF: 131.214.884-57. Contrato N°: 0035/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 19.510,00 (dezenove mil quinhentos e dez reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Aline Maria da Silva – CPF: 010.245.184-26. Contrato N°: 0036/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 27.135.50 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Geraldo Antonio da Silva Filho – CPF: 060.685.384-78.Contrato N°: 0037/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 37.264,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Gilberto Manoel Simplício – CPF: 256.340.974-87. Contrato N°: 0038/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020.Valor total R$: 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: João Felipe da Silva – CPF: 024.291.054-89. Contrato N°: 0039/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020.Valor total R$: 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Jose Carlos Francisco da Silva – CPF: 7626.521.794-20. Contrato N°: 040/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Joseline Candido de Oliveira – CPF: 081.611.384-00. Contrato N°: 0041/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020.Valor total R$: 5.636,00 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Josivaldo Soares da Silva – CPF: 032.574.724-55.Contrato N°: 0042/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 35.863,50 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Luiz Carlos Marques da Silva – CPF: 058.184.114-00.Contrato N°: 0043/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 25.107,00 (vinte e cinco mil cento e sete reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Maria do Carmo dos Anjos Alexandre – CPF: 744.168.044-15. Contrato N°: 0044/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de

maio de 2020. Valor total R$: 17.733,00 (dezessete mil setecentos e trinta e três reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Maria Zuleide da Silva – CPF: 041.173.054-17.ontrato N°: 045/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020.Valor total R$: 39.110,00 (trinta e nove mil cento e dez reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Mauri da Silva Aragão – CPF: 116.966.164-50. Contrato N°: 046/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Maureceia Barbosa de Lima – CPF: 908.456.684-04. Contrato N°: 047/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 39.710,00 (trinta e nove setecentos e dez reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Maurilio da Silva Aragão – CPF: 113.264.194-20. Contrato N°: 048/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. Valor total R$: 51.067,00 (cinqüenta e um mil sessenta e sete reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata – CNPJ : 11.704.939/0001-53. Contrato N°: 049/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020.Valor total R$: 51.067,00 (cinqüenta e um mil sessenta e sete reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. Contratado: Cooperativa Agrícola de Pernambuco – CNPJ : 04.931.506/0001-01. Contrato N°: 067/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023. Processo nº 036/2023. Contratação do show artístico do cantor "TARCISIO DO ACORDEON", através da empresa "TA SHOWS LTDA" – CNPJ 43.202.769/0001-03, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, no dia 01 de junho de 2023, das 23:50h às 01:30h, no valor de R$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência: 05/05/2023 a 30/06/2023. Contrato N°: 071/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo nº 037/2023, que tem por finalidade Contratação do show artístico da Dupla "IGUINHO & LULINHA", através da empresa "IL SHOWS LTDA" – CNPJ 39.942.698/0001-08, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, no dia 04 de junho de 2023, das 18:00h às 19:30h, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Vigência: 05/05/2023 a 30/06/2023. Contrato n°: 074/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, Processo nº 039/2023, que tem por finalidade Contratação do Show Artístico do Cantor "GLICIO LEE", através da empresa "ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI" – CNPJ 08.855.763/0001-26, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, no dia 01 de junho de 2023, a partir das 22:00h, com duração de 02 (duas) horas de show, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 05/05/2023 a 30/06/2023. Contrato n°: 075. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, Processo nº 040/2023, que tem por finalidade a "Contratação artística da Banda "VILÕES DO FORRÓ", através da empresa "JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME "- CNPJ 10.422.287/0001-00, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, com duração de 1:30h, no dia 03/06/2023 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)." Vigência: 05/05/2023 a 30/06/2023. Contrato n°: 085/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, Processo nº 042/2023, que tem por finalidade Contratação do Show Artístico do Cantor "GEO MOURA", através da empresa "GEANDRO DE MOURA SILVA – ME" – CNPJ 16.915.885/0001-99, para uma apresentação no ALIANÇA FORRÓ FEST 2023, no dia 02 de junho de 2023, às 20:00h,no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Vigência: 05/05/2023 a 30/06/2023.

Aliança, 02/06/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BC94502D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ **10.130.7555/0001-64. Contratada: EMPRESA DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA- EPP**, inscrita **no CNPJ: 13.230.571/0001-64, sediada na Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, n° 100, E-mail: djaireventos@hotmail.com, Contato: (87) 3763-5602 / 99993-6477, neste ato representado pelo Sr. Djair de Barros Valença, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 050.477.684-30. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1B4CB322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PMA
Objeto: contratação de empresa estrutura de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: EMPRESA DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA- EPP**, inscrita **no CNPJ: 13.230.571/0001-64, sediada na Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, n° 100, E-mail: djaireventos@hotmail.com, Contato: (87) 3763-5602 / 99993-6477, neste ato representado pelo Sr. Djair de Barros Valença, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 050.477.684-30. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F4D1E9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PMA
Objeto: contratação de empresa estrutura de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM /PE. **CNPJ 10.130.755/0001-64. Contratada: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita **no CNPJ: 10.285.338/0001-90, sediada na Av. Frei Damião de Bozzano, n° 655, Bairro : Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE – CEP: 55.294-876, E-mail: marcelo.dois.intocaveis@hotmail.com, Contato: (87) 99988-1890 / 98105-5105, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Cavalcanti de Siqueira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 025.577.714-06. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0CC0ECF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos de Angelim/PE. CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita **no CNPJ: 10.285.338/0001-90, sediada na Av. Frei Damião de Bozzano, 655, Bairro: Dom Helder Câmara - E-mail: marcelo.dos.intocaveis@hotmail.com, Contato: (87) 99988 - 1890 / 98105- 5105, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Cavalcanti de Siqueira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 025.577.714-06. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5245B714

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 753, DE 30 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão do "DIA DO ELETRICISTA" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o **"DIA DO ELETRICISTA"** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim a ser comemorado na terceira semana de outubro de cada ano.
Art. 2º O **"DIA DO ELETRICISTA"** tem como objetivo homenagear os mais de 300 eletricistas do município de Angelim que trabalham diariamente para garantir a segurança e o funcionamento correto das instalações elétricas, e que residem tanto no município como em outras cidades brasileiras.
Art. 3º A data será incluída no Calendário Oficial de Eventos de Angelim, como forma de valorizar os eletricistas locais e de atrair turistas interessados em conhecer e prestigiar essa salutar e ímpar profissão.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela organização de eventos, palestras, workshops (seminário ou curso intensivo de curta duração, em que técnicas, habilidades, saberes, artes são demonstrados e aplicados, oficinas, laboratórios) e outras atividades que visem a valorização e reconhecimento da profissão de eletricista.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em , 30 de abril de 2023

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:129205EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023

Ementa EXONERA integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

CONSIDERANDO inexistir óbice à exoneração do servidor titular exclusivamente de cargo em comissão, uma vez que o regime constitucional destes cargos aponta para a transitoriedade e precariedade do vínculo, porque são considerados cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC01** – **MARCIA LUCIANA ANGELA LEANDRO**, portadora da carteira de identidade nº 4.236.860 SSP/PE e do CPF nº 775.405.304-72, residente e domiciliado à Rua Capitão João Leite n° 300, Boa Vista, Garanhuns – PE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 31 de maio de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:D601DAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 (QUINTA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado municipal alusivo à emancipação política de Angelim do próximo dia 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que no dia subsequente à citada data a Administração Municipal estará empenhada na reorganização dos espaços e equipamentos públicos utilizados durante as solenidades e festejos;

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais da administração direta do Poder Executivo, o ponto será facultativo no dia 07 de junho de 2023, quarta-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo 1.º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 01 de junho de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:7BFBC82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, COMO CLIPAGEM E ANÁLISE DE MÍDIA IMPRESSA, RADIOFÔNICA, TELEVISIVA E ELETRÔNICA – A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA.

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, às 09h00min, na sede da CPL/SEDE da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro (no prédio das lojas Americanas), foi reaberta a presente sessão para abertura e análise da Proposta de Preço da licitante MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME - CNPJ: 37.338.077/0001-86, referente ao certame em epígrafe, chegou-se a seguinte resultado:

01 – DESCONTO (%) PROPOSTO PELA LICITANTE: 50%
Sendo assim,
NOTA: 3 x 5 = 15 pontos.

02 – HONORÁRIO (%) PROPOSTO PELA LICITANTE: 10%
Sendo assim,
NOTA: 8 x (15-10) --> 8x5 = 40 pontos.

SOMATÓRIO: 15 + 40 = 55.

NOTA FINAL = (NOTA TÉCNICA X 0,60) + (NOTA DE PREÇOS X 0,40)
Sendo assim: (93,31 x 0,60) + (55 x 0,40) = 55,98 + 22 = 77,98.
NOTA FINAL DA LICITANTE = 77,98.

Araripina - PE, 22 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F8046F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, COMO CLIPAGEM E ANÁLISE DE MÍDIA IMPRESSA, RADIOFÔNICA, TELEVISIVA E ELETRÔNICA – A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA.

RESULTADO JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 23 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, às 09h00min, na sede da CPL/SEDE da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro (no prédio das lojas Americanas), foi reaberta a presente sessão para abertura e análise dos Documentos de Habilitação da licitante MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME - CNPJ: 37.338.077/0001-86, referente ao certame em epígrafe, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO
MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME - CNPJ: 37.338.077/0001-86	HABILITADA

Araripina - PE, 23 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E2FEE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Assunto/Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda – englobando a realização de pesquisas de opinião, planejamento de comunicação e marketing, a criação, a produção, a veiculação e a distribuição de campanhas publicitárias, assim como a prestação de serviços externos, como clipagem e análise de mídia impressa, radiofônica, televisiva e eletrônica – a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender as demandas do município de Araripina – PE.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.338.077/0001-86, no valor total, conforme proposta apresentada, no valor de R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças. Araripina - PE, 25 de maio de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5ACC747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, COMO CLIPAGEM E ANÁLISE DE MÍDIA IMPRESSA, RADIOFÔNICA, TELEVISIVA E ELETRÔNICA – A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. **CONTRATO N° 063/2023.** Contratado: **MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME**, com sede na Rua do Aveloz, nº 136, Bairro São José, Petrolina - PE, CEP: 56.302-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.338.077/0001-86. Valor Contratado: R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). Data de assinatura: 25 de maio de 2023. Prazo: 12 (doze) meses**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41EFAA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 037, DE 01 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia: 08/06/2023 – "*Quinta-feira*", e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr**. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 08/06/2023, "*Quinta-Feira*", ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Parágrafo único. As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63A3A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2023	
Pregão Eletrônico Nº 017/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **YBP COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 26.970.227/0001-53** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 90.220,00 (Noventa mil duzentos e vinte reais)** referente aos **itens 3, 4, 6.** **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 27.605.903/0001-52** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 306.352,50 (Trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** referente aos **itens 7, 10, 12, 13, 14.** **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **JW DE MOURA ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 13.020.436/0001-94** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 20.503,00 (Vinte mil quinhentos e três reais)** referente aos **itens 8, 11.**	DESPACHO

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 02 de Junho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F80B3123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/CÓPIADORA

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DEPREÇOS para prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressoras (terceirização de impressão)contemplando o fornecimento de equipamentos novos ou seminovos, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas e coloridas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel e incluso serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, para o período de 12 (Doze) Meses.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta (cotação) através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 07/06/2023.

Arcoverde, 02 de junho de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:F5D8DDEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 - AQUI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual destinada a atender as necessidades das merendeiras da Rede Municipal de Ensino.** Deverão ser observadas as condições do anexo I, quanto à especificação, condições de entrega e entrega das amostras**: Valor global máximo aceitável: R$ 35.222,80. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de junho de 2023 até as 08:30h do dia 19 de junho de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 19 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**.

Barreiros, 02 de junho de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F5BEBA6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, durante o período de **01/07/2023 a 31/12/2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **06/06/2023 a 26/06/2023**, de 08:00h a 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á Av. Coronel Jerônimo Pires, nº 1422, centro.

Belém do São Francisco - PE, 02 de junho de 2023.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:8B6269D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 92/2021. Processo Nº 022/2021. CPL- Inexigibilidade Nº 02/2021. Contratação do Programa Qualiescola, destinado aos estudantes da Educação Infantil (Alfabetização) e dos 1° aos 9° anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. Empresa contratada: Instituto Qualidade de Ensino -IQE. CNPJ: 00.000.633/0002-80. Valor suprimido: R$ 555.984,80.

Belo Jardim, 05 de junho de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:18A0CE37

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 073/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2023.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de mudas de plantas para paisagismo visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 17; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 218.114,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00051-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de junho de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.
Ordenadora de Despesas.

Processo Nº: 070/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2023.Objet Nat: Locação de Sistema de Software, visando atender às demandas do Hospital Júlio Alves de Lira e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Órgãos ligados à Secretaria de Saúde

da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 74.400,00 . Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5- 00048-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de junho de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0EF22CCC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Dir. Compras nº 142/2022.Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação Dir. Compras nº 142/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 194/2022. BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28.Valor R$ 4.793,90. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Belo Jardim, 05/06/2023.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.
Secretaria de Gabinete.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:27D6CA79

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 038/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para eventos e formações através de processo licitatório na modalidade pregão, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim. Registrados: CNPJ: 10.228.336/0001-60- F MACIEL LTDA- R$ 14..834,00. CNPJ: 03.835.661/0001-25- NM CONFECCOES LTDA- R$ 1.500,00. CNPJ: 17.791.755/0001-54- IDPROMO COMERCIAL LTDA – R$ 1.500,00. CNPJ: 34.021.009/0001-09- ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA- R$ 2.500,00. CNPJ: 49.464.926/0001-27- LRF DISTRIBUIDORA LTDA-R$ 3.240,07.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9E33FE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº **030/2023**. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show da dupla IGUINHO E LULINHA, a ser realizado no dia 06/06/2023, com duração de 1h30 min (uma hora e trinta minutos), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO: **IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08,VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 017/2023. DATA: 10 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:891EF936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção em pavimentação, vias urbanas e calçadas em toda extensão do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Valor total estimado **R$ 2.115.929,61**. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **19/06/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:22E08BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 04.940.082/0001-05**, detentora dos Direitos da atração musical SATANNA "O CANTADOR", para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 11/06/2023, pelo valor de R$ 80.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:800B8F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMEI, LOCALIZADO NA RUA MAESTRO

LEVINO FERREIRA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. **LICITANTES HABILITADOS:** CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/06/2023, às 10:30 horas, pelo mesmo procedimento da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 02/06/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F8719953

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM–PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. **LICITANTES HABILITADOS:** M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31; PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 14.733.583/0001-74; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/06/2023, às 09:30 horas, pelo mesmo procedimento da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 02/06/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6AC23182

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL CMRF Nº 001/2023

Edital CMRF Nº 001/2023

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB/S. PRAZO 30 [TRINTA] DIAS.

A Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do BOM JARDIM – PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados que tramita perante esta Comissão o Procedimento Administrativo de Nº 001/2023, de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB/S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado ‘’Area do Posto – Povoado de Pindobinha”, sendo o perímetro para regularização descrito na planta anexa. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município no prazo de 30 dias da publicação do presente edital, poderá implicar em concordância e a perda de direitos que os notificados tenham sobre o imóvel objeto de REURB. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art.216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Diário Oficial da AMUPE.

Bom jardim-PE, 02 de junho de 2023. Eu,

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Presidente Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:59C18DB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “WESLEY SAFADÃO”, através da empresa WS SHOWS LTDA - CNPJ: 09.188.896/0001-59, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 25.06.2023, no Pátio Público de Eventos.

BONITO, 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
- Prefeito.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E7CA68F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “NATTAN”, através da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ: 41.775.478/0001-70, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 25.06.2023, no Pátio Público de Eventos.

BONITO, 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
- Prefeito.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9F04E06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “FELIEPE AMORIM”, através da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME -

CNPJ: 43.144.561/0001-77, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 24.06.2023, no Pátio Público de Eventos.

BONITO, 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR - Prefeito.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:966657C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N º 016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
Objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. O MUNICIPIO DE Brejão torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada pela empresa: **Logiq Consultoria & Contabilidade Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.922.360/0001-53 que elaborou o relatório técnico contábil independente, que Desclassificou a Empresa:**Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.284.516/0001-61. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, a procuradoria do município julgou com base no Técnico-Contábil, que integra este parecer jurídico, pelo conhecimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, determinando a consequente INABILITAÇÃO da licitante MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, por não apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis, exigidas no edital, a pregoeira decidiu pelo encaminhamento do presente processo à Autoridade Superior competente, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela procuraoria, mantendo a Desclassificação. Dessa forma, ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, ratifico o Julgamento objetivo do Recurso Administrativo emitido pela Procuradoria Municipal, no uso das atribuições e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contrarrazões, Decido, Conheço as Razões do Recurso Administrativo formulado pela empresa Recorrente, e, no Mérito, Julgo Improcedente, desclassificando a licitante: **Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.284.516/0001-61. Informamos, ainda, que os autos do Processo Licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE**.**

Brejão (PE), 05 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Gestora Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:848B897C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N º 016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
Objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. O MUNICIPIO DE Brejão torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada pela empresa: **Logiq Consultoria & Contabilidade Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.922.360/0001-53 que elaborou o relatório técnico contábil independente, que inabilitou a Empresa:**Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.284.516/0001-61. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, a procuradoria do município julgou baseado no novo Parecer TécnicoContábil, que se manifestou sobre as questões técnicas trazidas no recurso apresentado, OPINAR pelo conhecimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão anterior que a INABILITOU, especificamente pelo fato de a empresa recorrente não ter cumprido a exigência contida no item 11.4.3 do edital do presente certame, a pregoeira decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade Superior competente, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela procuradoria, mantendo a inabilitação. Dessa forma, ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, ratifico o Julgamento objetivo do Recurso Administrativo emitido pela Procuradoria Municipal, no uso das atribuições e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contrarrazões, Decido, Conheço as Razões do Recurso Administrativo formulado pela empresa Recorrente, e, no Mérito, Julgo Improcedente, inabilitando a licitante: **Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.284.516/0001-61. Informamos, ainda, que os autos do Processo Licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE**.**

Brejão (PE), 26 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Gestora Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:379DA53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 579/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 579/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO MARCOLINO DOS SANTOS À RUA DO

CEMITÉRIO DO POVOADO DE VILA DE FÁTIMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO MARCOLINO DOS SANTOS** à Rua do Cemitério do Povoado de Vila de Fátima, nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 01 de junho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:121990CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PROCESSO Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show do artista **NOVINHO DA PARAÍBA** no valor de R$ 60.000,00 para uma apresentação no dia 28 de junho de 2023 pela empresa **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **14.731.957/0001-12**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO N° 056/2023- Vigência:**Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AD511EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PL Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023, cujo processo é PL Nº 027/2023. OBJETO:** Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

Vencedor do LOTE I: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.526.979/0001-85**. Perfazendo o valor total de R$: 228.959,64 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

Vencedor do LOTE II: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.343.897/0001-33**. Perfazendo o valor total de R$: 84.171,36 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Buenos Aires-PE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C6E94321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023, cujo processo é PL – 034/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada, conforme condições e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Vencedoras:

LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.583.475/0001-32**. Perfazendo o valor total de R$: 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **40.557.130/0001-44**. Perfazendo o valor total de R$: 1.256.865,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Buenos Aires-PE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:214B3165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 009/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Ementa:Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores contratados por tempo determinado da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas relacionadas à gestão de recursos humanos, mais especificamente à folha de pagamento e à atualização de dados cadastrais dos servidores contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento obrigatório dos SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO da Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, visando o controle, aprimoramento e à atualização dos dados cadastrais.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:
I – servidor contratado por tempo determinado: servidores contratados por tempo determinado através de seleção pública simplificada;
II – recadastramento: procedimento de atualização de dados cadastrais.
Art. 3º Os servidores contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho deverão realizar o recadastramento, de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.
Parágrafo único. O recadastramento será obrigatório para todos os servidores contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, seguindo o cronograma contido no ANEXO I desta Portaria.
Art. 4º A confirmação, a atualização e a correção de dados cadastrais serão efetuadas, de forma presencial, por intermédio da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de educação do Município do Cabo de Santo Agostinho.
§ 1º Serão objeto de confirmação, atualização ou correção, pela Secretaria Municipal de Educação, as informações pertinentes ao:
I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Registro Geral ou outro documento de identificação;
III – Comprovante de Residência;
IV – Cópia do contracheque
V – Formulário constante no anexo II desta Portaria devidamente preenchido e assinado pelo Gestor;
VI - telefones residencial e celular;
VII - endereço eletrônico (e-mail);
§ 2º Para efeito de recadastramento, são consideradas informações declaratórias aquelas constantes dos incisos VI a VII do §1º deste artigo.
§ 3º Considera-se informação declaratória aquela que não necessita de documentação comprobatória.
§ 4º Caso tenha ocorrido mudança de nome, deverá ser apresentada a certidão ou decisão judicial respectiva.
Art. 5º O recadastramento, com caráter obrigatório, será exclusivamente presencial, e será realizado no período de 05 de junho a 09 de junho de 2023, na Gerência de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com o cronograma fixado no Anexo I desta Portaria.
Art. 6º O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do servidor contratado temporariamente nos moldes do Art. 5°, mediante a apresentação dos originais dos documentos discriminados no § 1º do Art. 4º.
§ 1º Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, estarem legíveis e, para aqueles com fotografia, conterem imagem que garanta a identificação.
§ 2º Os documentos apresentados não serão retidos.
§ 3º Ao término do recadastramento será fornecido comprovante de recadastramento, em duas vias, ficando uma via retida na Secretaria Municipal de Educação e a outra entregue ao servidor recadastrado ou ao seu representante legal, que servirá como comprovante de recadastramento.
§ 5º O recadastramento não será efetivado na hipótese de não apresentação de todos os documentos listados no § 1º do Art. 4º desta Portaria, ou ainda, se apresentados com informações ilegíveis ou rasuradas.
Art. 7º Os servidores em gozo de licença ou submetidos a qualquer outra espécie de afastamento, não estão dispensados de efetuar o recadastramento.
§ 1º Nas hipóteses de impedimento ao comparecimento por motivo de doença grave ou dificuldade de locomoção, comprovadas através de declaração médica, poderá o recadastramento ser realizado exclusivamente por procurador, devidamente qualificados através dos seguintes documentos:
I – RG e Comprovante de Situação Cadastral – CPF;
II - Procuração específica, com reconhecimento de firma do outorgante, válida por até 06 (seis) meses, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
§ 2º A representação não exime o representante de apresentar os documentos do representado.
Art. 8º O período em que o servidor se ausentar de suas atividades em razão do recadastramento não será considerado como falta ou atraso.
Art. 9º Os contratados temporariamente da Secretaria Municipal de Educação que não efetuarem o recadastramento terão o pagamento de sua remuneração suspenso, ficando seu restabelecimento condicionado à efetiva realização do procedimento.
§ 1º O pagamento do servidor temporário não recadastrado será suspenso em até 5 (cinco) dias úteis após ao último dia do cronograma de recadastramento contido no anexo I desta Portaria.
§ 2º Na hipótese do §1°, o pagamento somente será restabelecido após a realização do recadastramento.
§ 3º O restabelecimento do pagamento observará o calendário da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, momento em que também serão restituídos os valores eventualmente não pagos em virtude de tal motivo.
§ 4º Após trinta dias de suspensão do pagamento sem a realização do recadastramento, a Secretaria Municipal de Educação procederá à rescisão do contrato temporário.
Art. 10 Os servidores contratados temporariamente são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais em virtude de qualquer informação falsa.
Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabo de Santo Agostinho, 1º de junho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANEXO I
CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

INICIAL	DATA	LOCAL
A - C	05/06/2023	Gerência de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Severino Bezerra Marques, nº 54, Centro, cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.510-460
D - E	06/06/2023	
F - I	07/06/2023	
J – M	08/06/2023	
N - Z	09/06/2023	

ANEXO II
FORMULÁRIO
RECADASTRAMENTO PROFESSORES CONTRATADOS - 2023

NOME COMPLETO:
MATRÍCULA:
CPF:
RG
E-MAIL:
TELEFONE:
PROFESSOR I () ANOS INICIAIS () INFANTIL ()
PROFESSOR II () ESPECIFICAR .....
EJAI () ESPECIFICAR .....
CARGA HORÁRIA:
PRIMEIRA ESCOLA:..... SEGUNDA ESCOLA: .....
ESCOLA DE LOTAÇÃO: .....
ASSINATURA DO PROFESSOR (A)
.....
ASSINATURA DO GESTOR (A)/ CARIMBO
DATA:/ /2023

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:696CFBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 251/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Edital de Convocação nº 007/2023 de 24/04/2023, em virtude do cumprimento de decisão liminar Judicial – Proc. **0000101-94.2023.8.17.2390**, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 105/2023 de 25 de abril de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 007/2023 de 24/04/2023, em virtude do cumprimento de decisão liminar Judicial – Proc. **0000101-94.2023.8.17.2390** no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e circulação de matéria publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25 de abril de 2023, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO postada em 25 de abril de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223377BR.

Considerando o que diz o capítulo 5. alínea h. do item 1, do Edital 001/2022 do Concurso Público, a candidata PCD convocada pelo supracitado Edital de Convocação, foi considerada inapta conforme resultado do exame do Laudo médico.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **VIVIANA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **059.225.964-11**, candidata classificada em 02º Lugar – PCD, com número de inscrição 1221275 para o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PCD**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:622983B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 252/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (AS) APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2023 de 25/04/2023, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 106/2023 de 26 de abril de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 008/2023 de 25/04/2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e circulação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2023, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO postada em 26 de abril de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223403BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **EVERTON RENATO VIEIRA GUENES**, inscrito no CPF nº **074.725.704-35**, candidato classificado em 02º Lugar, com número de inscrição 1209611 para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**
.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:31E216D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 253/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 041/2023-SMEC de 14/04/2023, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2023 de 12/05/2023, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 16/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 de 12 de maio de 2023, postada em 12 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223893BR, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2023 de 12/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 de 12/05/2023, devido o vínculo com este município através do concurso público, a candidata ficou impossibilitada de assumir a função devido a incompatibilidade de horário.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA**, inscrita no CPF nº **061.488.694-54**, candidata classificada em 04º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS_PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0760EA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 254/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 de 16 de maio de 2023, postada em 16 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913224050BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 de 16/05/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **HENRIQUE MELO MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº **072.586.984-42**, candidato classificado em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DFE6EA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 255/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 de 16 de maio de 2023, postada em 16 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223955BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 de 16/05/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **GLAUBER GEORGE ALVES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº **049.333.334-75**, candidato classificado em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO – H.N.A.R.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:41DA4030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 256/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 de 16 de maio de 2023, postada em 16 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223947BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 de 16/05/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ADRIELLY CONCEIÇÃO DE MENEZES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **107.916.784-66**, candidata classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0B582F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 257/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 de 16 de maio de 2023, postada em 16 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913224001BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 de 16/05/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **DANILO MENDES DDE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº **091.555.784-38**, candidato classificado em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:50673DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 258/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE

CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 de 16 de maio de 2023, postada em 16 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913223964BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 de 16/05/2023, o candidato não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **DIOGO FERNANDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **042.365.584-16**, candidato classificado em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO EM FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS).

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:FF5E5356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 259/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal

de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 003/2023 de 16/05/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023 de 17 de maio de 2023, postada em 17 de maio de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR913224165BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 003/2023 de 16/05/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023 de 17/05/2023, conforme cadastro ativo do vínculo com o município de Caruaru através de consulta no CNES, ficou impossibilitada de assumir a função devido a incompatibilidade de acumulo de função.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **KÁTIA LÍGIA GONÇALO FIGUEIRÊDO**, inscrita no CPF nº **997.028.434-72**, candidata classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:758986BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **ADALBERTO PERUZZO RODRIGUES CASTRO** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 02 de junho de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 02 de junho de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Agente Administrativo II firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 030/2023 em 02 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 064/2022 de 26/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Agente Administrativo II, referente ao Senhor **ADALBERTO PERUZZO RODRIGUES CASTRO** Matriculado sob nº 10074, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:30734AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 023/2022 - FMS. Acréscimo de 18,14% no valor do contrato. Valor: R$ 250.038,00. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés/PE, 02/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6288E20B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 011/2021 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **S. C BRANDÃO BEZERRA – DIGNÓSTICOS LABORATORIAIS – EPP.** CNPJ sob o nº 07.254.131/0001-44.

Caetés/PE, 02/06/2023

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3E63A822

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 629/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Altera o § 1º do art. 3º e acrescenta o art. 26-A na Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais – OS, no âmbito do Município de Caetés-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e igualmente previstas na Lei Orgânica do Município, **SUBMETE** à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:
Art. 1 º. O § 1º do art. 3º Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. …
.....
§ 1º Deve haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social municipal, do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social, e ainda, no âmbito da saúde, educação e da assistência social, do respectivo Conselho Municipal. (NR)

Art. 2º. Fica criado o art. 26-A à Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 26-A. Será criado, mediante decreto do Poder Executivo, o Programa Municipal de Publicização - PMP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a qualificação de organizações sociais, a fim de assegurar a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos do Município, que atuem nas atividades referidas no art. 1º, por organizações sociais, qualificadas na forma desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente;
II - ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;
III - controle social das ações de forma transparente. (AC)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Caetés, Estado de Pernambuco, 26 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:608D9A22

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 054/2022 - PMC. Acréscimo de 19,29% no valor do contrato. Valor: R$ 111.182,40. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés, 02/06/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6C8345B3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 051/2022 - PMC. Acréscimo de 19,10% no valor do contrato. Valor: R$ 372.858,00. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés, 02/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:77D20C69

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Administrativo N° 005/2023
Dispensa em Razão do valor N° 005/2023

TERMO DE REVOGAÇÃODEPROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Revogaçãode procedimento em razão de necessidade de revisão no Termo de Referência do objeto licitado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão geral no termo de referência do procedimento em análise;

CONSIDERANDO que o avanço da tramitação processual pode gerar direito aos licitantes, prejudicando assim a revisão célere e a publicidade de um novo edital; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo Nº 005/2023, e consequentemente a dispensa em razão do valor sob o N° 005/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite para veículos da frota própria do transporte escolar do Município de Caetés - PE.

Caetés, 02 de junho de 2023.

NIVALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:786E2660

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Com fundamento no Inciso XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como da Súmula 247 – TCU, procedo com a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de luminárias com tecnologia LED para manutenção e eficientização do sistema de Iluminação Pública do Município de CAETÉS/PE.

ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA:

EMPRESA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 49.464.926/0001-27, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, e 08. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 139.000,00**.

Caetés/PE, 02 de junho de 2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA DE MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:736A7631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE -320, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 9:20 (nove horas e vinte minutos) do dia 02 de junho de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N , Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **1. F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93**, com endereço à Rua Moisés Gonçalves Lima, 105 centro, na cidade de Parnamirim-PE. 2. **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 35.175.305/0001-19**, com endereço à Avenida Antônio Angelim, 580, 1º andar, Sala 110, Empresarial Gonzaga Patriota, Santo Antônio na cidade de Salgueiro-PE. 3. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18,** com endereço na Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, na cidade de Paulista-PE. 4. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 1330, anexo 01, AABB, na cidade de Serra Talhada. 5. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua Nelson Cavalcante Novaes, 50, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. 6. **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE. 7. **CONSTRUTORA GUABIRABA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31,** com endereço na Rua Sebastião Otoni, s/n.º, Alto da Boa Vista, na cidade de Manaíra-PB. **8. KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99,** com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, na cidade de Carnaíba-PE. **9. J DE FONTE TANGEL EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24,** com endereço na Rua Candido Ribeiro Neto, 42, conjunto Habitacional , São Benedito, na cidade de Aurora-CE. **10. CONSTUTORA CONSTRUMIL, com inscrição no CNPJ sob o n.º 47.895.259/0001-01,** com endereço na Rua Dalto Filho, 232, Araça, na cidade de Aurora-CE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 05/06/2023, ficando o prazo para recurso até 12 de junho de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 14 de junho de 2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 12 de junho do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 13 de junho de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 02 de junho de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:22AD1506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO REFERENTE A TP N.º 002/2023

ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE -320, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 11:00 (onze horas) do dia 02 de junho de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL

DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

1. **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93**, cumpriu todos os requisitos**, sendo, portanto, HABILITADA.**
2. **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 35.175.305/0001-19** cumpriu todos os requisitos**, sendo, portanto, HABILITADA.**
3. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18,** cumpriu todos os requisitos**, sendo, portanto, HABILITADA.**
4. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48,** cumpriu todos os requisitos**, sendo, portanto, HABILITADA.**
5. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, não cumpriu os requisitos contidos no item 7.5, alínea "K.4" e "o," (não foram apresentados), **sendo, portanto, INABILITADA.**
6. **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** cumpriu todos os requisitos**, sendo, portanto, HABILITADA.**
7. **CONSTRUTORA GUABIRABA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31,** não cumpriu os requisitos contidos no item 7.5, alínea K.3, **(Não comprovou capacidade técnica) e na letra "o" (não foi apresentada), sendo, portanto, INABILITADA.**
8. **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99,** não cumpriu os requisitos contidos no item 7.5, alínea K.3, **(Não comprovou capacidade técnica) e não apresentou o item** "K.4", **sendo, portanto, INABILITADA.**
9. J DE FONTE TANGEL EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24, cumpriu todos os requisitos**, sendo, portanto, HABILITADA.**
10. CONSTUTORA CONSTRUMIL, com inscrição no CNPJ sob o n.º 47.895.259/0001-01, não cumpriu os requisitos contidos no item 7.5, alínea "d" (não apresentou), K.3, **(Não comprovou capacidade técnica)** "K.4" (não apresentou), "l" (não apresentou), "o" (não apresentou), **sendo, portanto, INABILITADA.**

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento ficando o prazo para recurso até 12 de junho de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 14 de junho de 2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 12 de junho do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 02 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 02 de junho de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7A47D5E2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N° 768/2023 - ALTERADA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2010, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como nos termos da Portaria nº 017, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação a reajustar em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) o vencimento dos profissionais ativos e inativos incidindo com paridade sobre todos os níveis de carreira do magistério que compõem o Sistema de Educação Básica Municipal, **a partir de 1º de junho de 2023.**
Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 534/2010, que "Institui o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público Municipal de Educação" do Município de Calumbi/PE, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se como profissionais do Magistério Público Municipal:
I – Gestão Escolar (Diretor, Diretor Adjunto e Professor)
II - Planejamento
III – Coordenação Educacional
IV – Supervisão
V - Inspeção
Art. 3º - Fica alterada a tabela de pagamento do piso salarial dos profissionais ativos e inativos do Magistério Público Municipal, constante no anexo II da Lei Municipal nº 534/2010 e modificada pela Lei nº 669/2020, na forma do anexo I da presente lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Calumbi.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2023.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 669/2020.

Calumbi/PE, 17 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:189B7FAE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 003/2023

Calumbi, 26 de maio de 2023.

Publicação de registro de candidaturas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Calumbi - Pernambuco.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, publica a relação dos candidatos inscritos, **RESOLVE:**

Art. 1o Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, publica a relação dos candidatos registrados, sendo os seguintes cidadãos:

1- Maria Aparecida Bezerra da Silva Lima;
2- Rita Ricácia Pereira Florentino;
3- Sidney Araújo de Lima;
4- Érico Sérgio da Silva;
5- Silvia Adriana Teodoro de Lima;
6- Aline Lidiany Nunes de Moura;
7- Elídia Rivânia Alves da Silva;
8- Aline Vieira dos Santos Silva;
9- Jair Rodrigues de Lima;
10-Hédele Graufimon Andrade Souza

§ 1o Será facultado ao Ministério Público Estadual ou qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no caput, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente;
ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:85172D07

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 019, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Calumbi-PE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, de 26 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Calumbi-PE

DAIANA OLIVEIRA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Calumbi-PE

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:14A5B992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 013/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Natureza. Compras. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos veterinários, destinados ao Centro Veterinário deste município. Valor máximo aceitável: R$ 21.773,71. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 03.06.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16.06.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 16.06.2023, às 11:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6C432355

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 023/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp), em botijões de 13 kg, recarga de água mineral envasada em garrafões de 20 litros e água mineral envasada em embalagem plástica de 500ml. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 08.05.2023, pág.33. No "EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 004/2023", Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 004/2023"; no "EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 004/2023", Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 004/2023; e, no "EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 004/2023", Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 004/2023"

Camocim de São Félix, 02 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A19265BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PELA AUTORIDADE SUPERIOR: PROCESSO Nº 016/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2023 CONTRATO Nº 052/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA NAS LOCALIDADES: ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL GOV. MIGUEL ARRAES E ESCOLA JOANA FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

PROCESSO Nº 016/2023
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2023
CONTRATO Nº 052/2023

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

ASSUNTO: Inexecução contratual; Possível erro no projeto; Notificação da empresa; Manifestação da empresa; Objeto inexequível; Atestado de impossibilidade de execução da obra.

Vistos e relatados os autos do PROCESSO N.º 016/2023, empresa contratada **ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03, contratação esta, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 001/2023, contrato nº. 052/2023.**

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, por meio de Dispensa de Licitação, para realizar a implantação de sistema trifásico com instalação de subestação de 75 kw, nas localidades supramencionadas, conforme especificações do Edital e anexos;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, em 17 de maio de 2023, a Secretaria demandante notificou a empresa vencedora pela não execução do contrato;

CONSIDERANDO a Contranotificação Extrajudicial interpostas pela empresa ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03.

4. CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba, de 01 de junho de 2023, com trecho abaixo transcrito:

(...) 2. DA ANÁLISE MERITÓRIA.

2.1. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Antes mesmo da exposição de qualquer outro argumento jurídico, cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo.

Este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada**.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas *ad hoc*, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de **Diógenes Gasparini**, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital**".

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo**, "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93**".

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

"**É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais"**(Marçal Justen Filho) . [...] (AC n. , Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado por pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 41 da Lei 8.666/93), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.

Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

"Art. 76 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato".

2.2. DAS PREVISÕES DA LEI 8.666/93 FRENTE AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DO NECESSÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

In limine, cumpre destacar que o art. 66 da Lei 8.666/93 prevê que a fidedigna execução contratual, de modo a responsabilizar-se pela inexecução, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

No caso em apreço, relata-se e verifica-se o **descumprimento por inexecução do objeto contratado** por parte da empresa **ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03,** ao não iniciar a execução do serviço contratado por meio da já referida dispensa de licitação, gerando prejuízo a Administração.

Não obstante, como consta nos autos, a Administração Pública Municipal notificou a empresa supra, na tentativa de que a prestação do serviço fosse iniciada, no entanto, o que não aconteceu, gerando prejuízos decorrentes da inexecução do particular. Diante deste cenário, como já relatado acima, a empresa fora notificada para que iniciasse a execução do objeto ou se manifestasse justificando o motivo do atraso. Ato continuo, a empresa apresentou suas justificativas para a não execução do objeto contratado, como se verifica no Relatório inicial deste Parecer.

Assim, fora solicitado parecer técnico referente aos questionamentos e fundamentos apontados pela empresa para a não execução do serviço contratado. O referido parecer técnico fora apresentado, ratificando a legalidade e regularidade de todo projeto, valores, exigências e especificações. Para tanto, frente ao alegado pela empresa ENGELLUX, o parecer técnico apresenta os seguintes apontamentos, vejamos:

"(...) informar que todas as planilhas fornecidas no projeto de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ED 75KVA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2023 atende aos requisitos mínimos para execução dos serviços e os valores informados são suficientes para atender a demanda solicitada.

Em relação ao citado pela contratada ao que se refere ao ANEXO I do competente edital, no item 3- SUBESTAÇÃO o subitem TRANSFORMADOR é composto de uma CPU (Composição de Custos Unitários) conforme indicado em planilha anexo, onde ela informa todos os itens necessários para perfeita execução da subestação, e nessa mesma composição está mostrando perfeitamente que não será pago transformador, e sim, todos os materiais necessárias para implementação de um transformador de 75KVA, visto que, a prefeitura já dispunha de dois transformadores adquiridos por processo de licitação.

Por sua vez, a Contratada alega que o edital apresenta irregularidades e fere o princípio da igualdade de condições, mais a mesma empresa, no andamento do certame, assinou a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO aceitando assim todos os itens do edital, inclusive a planilha orçamentária.

Desta forma, informamos mais uma vez que a planilha orçamentária atende a todos os requisitos do processo licitatório e seus valores são os mesmos praticados no mercado conforme informado no final do orçamento onde é descrito a fonte e a data base da tabela de referência."

Diante do parecer técnico apresentado, verifica-se que são infundadas as alegações e apontamentos apresentados pala empresa para justificar a não execução da obra ou o atraso no início da execução. Dessa forma, deverão as partes aterem-se ao pactuado, entretanto, caso não o faça a Administração poderá aplicar algumas sanções ao contratado desde que se respeite a garantia de prévia defesa.

Neste sentido, tendo em vista a manifestação contida no parecer técnico, deve a empresa contratada iniciar a execução do objeto contratado. Ressalta-se, que caso não ocorra o início imediato da execução da obra, o contrato poderá ser rescindido e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, pela inexecução total do contrato. Assim dispõe o art. 87 do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Frente a isso, colaciona os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

Licitação. Descumprimento contratual. Penalidades de advertência e multa. Contraditório e ampla defesa. 1 - Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. 2 - As penalidades de advertência e multa, aplicadas sequencialmente ao licitante, em decorrência de descumprimento contratual, não implicam bis in idem. 3 - Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (L. 8.666/93, art. 87; eDec. 26.851/06, art. 4º, III). 4 - Ordem denegada. (TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento: 27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 04/04/2018 . Pág.: 110/111)

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE FORQUETINHA. TOMADA DE PREÇOS. COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CABIMENTO. 1. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como o atraso injustificado na sua execução, sujeitará o contratado a penalidade de multa. Inteligência dos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2. Hipótese em que restou comprovado a inexecução parcial do contrato, cabendo a aplicação da multa no patamar previsto no contrato. 3. A ré não produziu a prova necessária a afastar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual, ônus esse que lhe competia, e do qual não se desincumbiu, conforme determina o artigo 373, inciso II, do CPC.RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - AC: 70073128878 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 19/04/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 11/05/2017)

Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. 2. Descumprimento de cronograma de obra. Multa diária. 3. Astreintes. Impossibilidade de revolvimento do conjunto fático probatório dos autos. Súmula 279 do STF. 4. Ausência de argumentos suficientes a infirmar a decisão recorrida. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 913527 AgR, Relator (a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 20/10/2015, PROCESSO

ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 12-11-2015 PUBLIC 13-11-2015) (STF - AgR ARE: 913527 SC - SANTA CATARINA 0006569-48.2012.4.04.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 20/10/2015, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-228 13-11-2015).

Frente a isso, o descumprimento de cláusula contratual pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração, conforme arts. 77, 78, I, II e III e 79, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Diante dessa previsão normativa, faz-se necessária a contextualização quanto à aplicabilidade por meio das jurisprudências abaixo colacionadas, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EVIDENCIADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO ATO QUE DETERMINA A RESCISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE DA IMPOSIÇÃO DE MULTA.n1. A empresa foi notificada e intimada de todas as decisões, que foram devidamente fundamentadas, tanto que relatadas as inúmeras irregularidades na execução do objeto do contrato, em atenção ao disposto no art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, de modo que a parte impetrante pode exercer, de forma ampla, o seu direito à defesa e ao contraditório, inexistindo qualquer violação ao devido processo legal, tampouco a alegada ausência de fundamentação na decisão de rescisão contratual. n2. Sem razão o recorrente quando alega a ilegalidade da multa aplicada, posto que esta se deu em observância ao disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93, bem como em atenção ao item 2.1.3 do Contrato nº 088/2018.nAPELAÇÃO DESPROVIDA. UNÂNIME. (TJ-RS - AC: 50001365820208210095 RS, Relator: Luiz Felipe Silveira Difini, Data de Julgamento: 08/04/2021, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 14/04/2021)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - - POSSIBILIDADE - LEI 8.666/93 - MULTA PELA INEXECUÇÃO - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONTRATUAL - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. A celebração, execução e conclusão dos contratos devem ser pautadas pela probidade e boa-fé dos contratantes, nos termos do art. 422 do Código Civil. Exige-se das partes que atuem com lisura e honestidade na consecução do negócio. O particular que contrata com a Administração Pública fica adstrito aos termos e condições constantes do Edital e do Contrato, sendo-lhe que incumbe-lhe comprovar a execução deste. O edital da licitação pública é lei entre as partes que dela participam, sendo inaceitável qualquer conduta que o desrespeite, face à indisponibilidade dos interesses de que trata a contratação pública. O artigo 78 da Lei nº 8.666/93 prevê o descumprimento do contrato como motivo para a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública, justificando, ainda, a aplicação de multa prevista no contrato. (TJ-MG - AC: 10508180003495001 Piranga, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 17/06/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/06/2021)

Nesse diapasão, é necessário compreender que para a lícita aplicação de sansão administrativa, é exigida a instauração de processo administrativo sancionador para apurar a (s) infração (ões) administrativa (s) cabendo ao titular da unidade gestora do contrato determiná-la.

Encerrado o prazo para apresentação de defesa da licitante, o servidor responsável pela instrução processual deverá se manifestar acerca dos fatos alegados e sua comprovação ou não, assim como deverá apontar o enquadramento legal das irregularidades e sanções cabíveis.

Destarte, o relatório a ser elaborado será peça informativa e opinativa, resumindo o procedimento e acrescido de proposta de decisão fundamentada a ser posteriormente enviado a assessoria jurídica para emissão e parecer quando a legalidade e cumprimento dos tramites processuais.

Ante o exposto, com fulcro na Lei 8.666/93, deverá o particular ser notificado para que dê início imediato da execução da obra contratada, a contar do recebimento da notificação. Em não iniciando a execução ou manifestando ou não interesse na execução, entende, esta Assessoria Jurídica, pela devida ***rescisão unilateral*** com base na inexecução contratual, ao deixar de prestar o serviço contratado, oportunizando o contraditório e ampla defesa à empresa, nos moldes das determinações contratuais e previsões legais e de forma a preservar o respeito ao princípio da razoabilidade na aplicação das sanções posteriores.

Assim, tendo em vista os ditames legais aos quais o contrato administrativo se submete, orienta-se que a empresa seja notificada pelo ente público para iniciar a execução do contrato imediatamente, caso não ocorra, alertando-a das possíveis penalidades decorrentes, deve-se prosseguir com rescisão unilateral do contrato, bem como, a aplicação das demais penalidades previstas para que não haja mácula ao interesse público frente a inexecução contratual da empresa.

3. DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica ***opina***, observando a limitação de competência que lhe cabe, que tem natureza meramente opinativa e restrita aos aspectos formais jurídicos do processo em questão e seus anexos, que a empresa seja notificada pelo ente público para iniciar a execução do contrato imediatamente, restando infrutífera a tentativa, ***opina*** pela **rescisão unilateral** do contrato com base na inexecução contratual da empresa **ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03,** bem como, a aplicação das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93, por restarem comprovados os fatos suficientemente justificadores da medida.

5. CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública.

DECIDE,

Notificar a empresa ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03, para iniciar a execução do contrato nº 052/2023 imediatamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando infrutífera a tentativa, decido pela rescisão unilateral do contrato com base na inexecução contratual da empresa ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03, bem como, a aplicação das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93, por restarem comprovados os fatos suficientemente justificadores da medida.
Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Carnaíba, **NOTIFICO** a licitante **ENGELLUX ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA,**

inscrita no CNPJ sob o n.º 42.377.484/0001-03 no Processo nº 016/2023 Dispensa Eletrônica nº 001/2023.

Dê-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

MELO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 21º edição. Malheiros. 2006. Pag. 511

Wald, Arnoldo. Tratado de derecho Adminstrativbo, Tomo I, Parte General, 7ª Edición, del rey, 2003. pág. XI-31.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5620CF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, comunica aos fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares que se encontra aberta a chamada pública nº 001/2023, **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. Valor estimado total: **R$ 315.568,00 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE até o dia **06/07/2023** ás **08h00min.** O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 02 de junho de 2023

- JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13547015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00036/2023. Contratado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor R$ 1.421,59. Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/05/2023.
Contrato Nº: 00037/2023. Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$6.290,12. Vigência: de 09/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 09/05/2023.
Contrato Nº: 00038/2023. Contratado: MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$15.719,78. Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/05/2023.
Contrato Nº: 00039/2023. Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$33.017,60. Vigência: de 09/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 09/05/2023.
Contrato Nº: 00040/2023. Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$148.693,20. Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/05/2023.
Contrato Nº: 00041/2023. Contratado: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R$94.492,10. Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/05/2023.
Contrato Nº: 00042/2023. Contratado: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 47.783.547/0001-74. Valor R$16.362,20. Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/05/2023.
Contrato Nº: 00043/2023. Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor R$20.360,00. Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/05/2023.
Contrato Nº: 00050/2023. Contratado: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$2.196,49. Vigência: de 31/05/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 31/05/2023.
Contrato Nº: 00051/2023. Contratado: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$16.185,99. Vigência: de 31/05/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 31/05/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3E9215B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00041/2023

Contrato Nº: 00041/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. **Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor GERALDINHO LINS e banda para apresentação em praça pública do dia 01/06/2023 a partir das 21h por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas–PE**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 08.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1111.2020 – Promoção de Eventos, execução de Festividades Culturais, Folclóricas, Religiosas, Artísticas, Cívicas e Outras 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 487 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 488 . Contratado: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: **05.102.456/0001-86**. Valor **R$40.000,00**. Vigência: de 19/05/2023 a 30/06/2023.

Casinhas, 19 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E4F8AF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023PREGÃO ELETRONICO N° 08/2023 – **Registro de preços para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - 13 KG, destinados a diversas secretarias da administração e os fundos municipais de Saúde, Assistência Social, e Educação, para o período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, A SER CONCEDIDO SOBRE A TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO – ANP. Valor estimado R$ 240.974,58 (duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 05/06/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 16/06/2023. Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 16/06/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia **EXCLUSIVAMENTE**, no portal da transparência do município na internet pelo site: http:www.catende.pe.gov.br e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br.Outras informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 05 de junho de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B71EB551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 006/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 006/2023
Processo Adm: Nº FMS 007/2023
Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses para futura aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta.
Empresas vencedoras valor total: R$266.192,00(duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e dois reais):**ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**(02472105000179) com o lote: 1 no valor total de R$266.192,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e dois reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 02 de junho de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DDE4D9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 005/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Material Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **HOSPITALMED LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**, **04** e **35**); **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **05**, **06**, **07** e **11**; (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **44**, **45** e **47**) e dos (Itens Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **49**, **50**, **51**, **52** e **53**); **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **24**, **38** e **39**); **VRM IMPORT LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **43**) e **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **46** e **48**).

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 02 de junho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F5FF52BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP

Notificante: O Município de Chã Grande, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileiro, casado, comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53.

Notificado (a): LBL Comércio de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Maquinários Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.314.684/0001-34, estabelecida na Alameda Santos, Nº 415 – Edifício Com. Maria Sant Conj. 141 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.419-913, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Laerte Batista Lopes, portador da Carteira de Identidade Nº 41.275.067-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF Nº 313.874.178-94.

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **LBL Comércio de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Maquinários Ltda EPP,** acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, que possui como objeto a Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE.

Tomando por base as informações da, ora notificante, fora solicitada entrega, no dia 18 de abril de 2023, para entrega dos **Itens 15 e 18 (Luminária IP externa LED) respectivamente cota principal e reservada,** itens em que a notificada se sagrou vencedora**,** sem que a referida Ordem de Fornecimento fosse atendida pela contratada. Em razão de tais fatos, esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.

Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:61FA07F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Chã Grande/PE, através do Pregoeiro, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso IX do art. 17, do Decreto Federal Nº 10.024/2019, e conforme consta no Processo o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o Objeto licitado, perfazendo o valor global de R$ **1.077.827,54 (Um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** à Empresa **CRS AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ Nº **27.348.365/0001-68**;e o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso VI do art. 13 do Decreto Federal Nº 10.024/2019, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de acesso a Praça do bairro Dom Helder Câmara e a Praça do bairro Beatriz Alves, no Município de Chã Grande/PE – Convênio Nº 931406/2022-MTUR, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Chã Grande/PE, 10 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:33FDC771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPAO DE CUMARU torna público a seguinte ERRATA:
Na matéria publicada na edição 3353 no dia 02 de junho de 2023, publicação com código identificador 3933E81F,

ONDESE LER:

RESCISÃO - CONTRATOS Nº 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022 E 017/2022

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AOS CONTRATOS 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022 E 017/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUMARU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – CEP: 55.655-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.391/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. **José Estevão de Oliveira,** denominada simplesmente de **DISTRATANTE**, e como **DISTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.095/0001-02, estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 284, Prado, Gravatá-PE, resolve rescindir unilateralmente, por meio do presente **Termo de Distrato**, os **Contratos 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022 E 017/2022**, firmados entre as partes em, consoante o **Processo Licitatório nº. 020/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2022-CPL/PMC**, cujo objeto é a *execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira*, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão dos Contratos nº 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022 e 017/2022, considerando as justificativas esboçadas na decisão exarada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura em 1º de junho de 2023, e derivadas da apuração realizada em Processo Administrativo para aplicação de penalidades, com fundamento nos incisos II, III e V do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela inexecução contratual, nos termos do Processo de Aplicação de penalidade 001/2023, ancorado no Parecer datado de 1º de junho de 2023, emitido pelo Controle Interno, no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 1º de junho de 2023 e Decisão, emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, datada de 1º de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão apuradas as sanções previstas na cláusula Décima Segunda do Ajuste Contratual, inciso II e §1º, alínea *"a",* cujo amparo legal deriva d*o* art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cumaru (PE) para os litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Distrato, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, sendo assinados pelo representante da parte, DISTRATANTE, para que surta seus legais efeitos.

Cumaru/PE, 1º de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Distratante

LEIA-SE:

RESCISÃO - CONTRATOS Nº 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023 E 017/2023

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AOS CONTRATOS 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023 E 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUMARU ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – CEP: 55.655-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.391/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. **José Estevão de Oliveira,** denominada simplesmente de **DISTRATANTE**, e como **DISTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.095/0001-02, estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 284, Prado, Gravatá-PE, resolve rescindir unilateralmente, por meio do presente **Termo de Distrato**, os **Contratos 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023 E 017/2023**, firmados entre as partes em, consoante o **Processo Licitatório nº. 020/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2022-CPL/PMC**, cujo objeto é a *execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira*, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão dos Contratos nº 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023 e 017/2023, considerando as justificativas esboçadas na decisão exarada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura em 1º de junho de 2023, e derivadas da apuração realizada em Processo Administrativo para aplicação de penalidades, com fundamento nos incisos II, III e V do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela inexecução contratual, nos termos do Processo de Aplicação de penalidade 001/2023, ancorado no Parecer datado de 1º de junho de 2023, emitido pelo Controle Interno, no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 1º de junho de 2023 e Decisão, emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, datada de 1º de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão apuradas as sanções previstas na cláusula Décima Segunda do Ajuste Contratual, inciso II e §1º, alínea *"a",* cujo amparo legal deriva d*o* art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cumaru (PE) para os litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Distrato, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, sendo assinados pelo representante da parte, DISTRATANTE, para que surta seus legais efeitos.

Cumaru/PE, 1º de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Distratante

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9AF2DEB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 056/2022 – Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 05/05/2023 e findando-se em 04/05/2024, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor de R$ 348.538,48. Empresa Contratada:**CIPEL CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.316.653/0001-87. Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 2º e Art. 65º, § 8º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:03139F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 018/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 014/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para a eventual contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2023**; Empresa Contratada: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76. Valor Total Contratado: R$ 1.005.000,00. Data de vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2A993FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 016/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 012/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para a eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a prefeitura municipal de Cupira e secretariais vinculadas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2023**; Empresa Contratada: **E DA C SILVA (CESTÃO DA ECONOMIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. Valor Total Contratado: R$ 55.817,60. Data de vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2023; Empresa Contratada: **JUCIVAN CARLOS DA SILVA 03891692420 (SACOLÃO DAS FRUTAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.085.487/0001-49. Valor Total Contratado: R$ 23.092,35. Data de vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:678DB2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 005/2023-FME. Tomada de Preços Nº 005/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO – SÍTIO BUENOS AIRES, CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor: R$225.106,84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 02/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4FE437CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 006/2023-FME. Tomada de Preços Nº 006/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRAS CIVIS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO ALVES, SÍTIO MOCÓ. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor: R$174.725,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 02/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:859A24AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-FME/2023

Processo Adm: Nº 054-FME/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Tacógrafos a serem utilizados no transporte escolar para atender demandas da secretaria Municipal de Educação do Município. Não compareceu nenhum interessado, ficando deserto.

DORMENTES - PE, 02 de junho de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAF9448A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-PMD/2023

Processo Adm: Nº 008-PMD/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva EM MOTOBOMBAS, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTOPODA, SERVIÇO DE TORNO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretaria de Cultura Turismo e Esporte. Não compareceu nenhum interessado, ficando todos os itens desertos.

DORMENTES - PE, 02 de junho de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F6B1D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 038-FMS/2023

Processo administrativo Nº 044-FMS/2023
Pregão eletrônico Nº 021-FMS/2023
Contrato de nº. 038-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: 24.327.852/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: - Contratação Jurídica na Prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria à Secretaria Municipal de Saúde, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/05/2023 à 30/05/2024.

Dormentes-PE, 31 de maio de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7EEE92C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pela sua Presidenta **Maria Elizabete do Nascimento,** vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processo TCE-PE Nº 20100173-1, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2019; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, assim como no Município do Recife, através de servidor**

público deste Poder Legislativo e correspondência com AR. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal,

NOTIFICAR

Através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para dar conhecimento do Julgamento do Parecer Prévio do TCE/PE, Processo Nº 20100173-1,, exercício financeiro 2019; que será realizado em sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 13 de junho de 2023, com início às 09:30 horas. Salientamos que Vossa Senhoria poderá comparecer à sessão ou se fazer representar por procurador já habilitado, para sustentação oral da defesa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 30 de maio de 2023

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:5A3D53D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 753.306,10 (Setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e dez centavos).

Exu (PE), 02 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FFCE316C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 374/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 753.306,10 (Setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e dez centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/06/2023.

Exu (PE), 02 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:25FF99E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – Abertura realizada em 02/06/2023 às 09:00h. Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu-PE, 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua José Pinto Saraiva, 205 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, End.: Avenida Raimundo Canuto, 194 – Centro – Exu-PE, JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.159.683/0001-06, Sítio Laranjeiras, 60 – Zona Rural – Exu-PE, CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, End.: Sítio Sapo, 011 – Zona Rural – Exu-PE, MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA 10369837495, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE e RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu -PE.

Exu (PE), 02 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6DA14DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 011/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2023, Data da Adjudicação: 02/06/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua José Pinto Saraiva, 205 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, End.: Avenida Raimundo Canuto, 194 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.159.683/0001-06, Sítio Laranjeiras, 60 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, End.: Sítio Sapo, 011 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA 10369837495, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu -PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu-PE, em 02 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AFBAD4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADIAMENTO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. **Valor: R$392.093,33.Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 14 de Junho de 2023 às 09:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com.

Feira Nova, 02/06/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:81831646

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2022. Processo Administrativo Nº 003/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2022, alínea "c", inciso II, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil para o Regime Próprio de Previdências – RPPS, incluindo a responsabilidade técnica do Instituto de Previdência do Município de Feira Nova (FEIRAPREV). Contratado: **AC PÚBLICA -ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**, com endereço na Rua Jerônimo Heráclio, 231, 1º andar – Centro – Surubim/PE, CEP 55750-000 CNPJ nº 18.643.656/0001-98 - Valor Total: R$ 58.500,00 (Cinquenta e quatro mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Feira Nova, 03 de maio de 2022.

ANA PAULA DE SOUSA
Gerente Previdenciario

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:BEA1428F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA – GP N° 175/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Jaithanya Wezilhyn dos Santos, inscrita no CPF nº:124.889.144-95, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 98,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem

como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5729E16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 160/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Jennifer Edjane de Lima Silva, inscrita no CPF nº: 088.403.034-21, para o exercício do cargo de Técnico em laboratório, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 73,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9398257C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 161/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Gustavo Henrique Cabral da Silva, inscrito no CPF nº: 050.371.354-60, para o exercício do cargo de Motorista Categoria "B e C", em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 93,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:314E7849

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 162/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Wladimir Campelo dos Santos, inscrito no CPF nº: 053.214.044-37, para o exercício do cargo de Motorista Categoria "B e C", em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 91,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:17FF23C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 163/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Mailson Marlon de Jesus, inscrito no CPF nº:096.475.584-06, para o exercício do cargo de Motorista Categoria "D" e "E", em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 82,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B4073F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 164/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Eriverton Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº: 103.666.704-92, para o exercício do cargo de Motorista Categoria "D" e "E", em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EFF169C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 165/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Joneson José Silva da Paz, inscrito no CPF nº: 359.301.588-94, para o exercício do cargo de Psicólogo Educacional, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4188903C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 166/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Reginaldo de Arruda Cavalcanti, inscrito no CPF nº: 105.106.634-43, para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 98,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D32185FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 167/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Alex José de Andrade, inscrito no CPF nº:142.541.344-79, para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 90,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:606D904B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 168/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Charles de Oliveira, inscrito no CPF nº:101.730.094-17, para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 89,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7D8C3B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 169/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Jonh Lucas Mendes Portela, inscrito no CPF nº:135.435.414-12, para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Média Final: 88,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem

como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C876831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 170/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Rennan César Gomes Matias, inscrito no CPF nº:157.444.404-29, para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 87,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FB483CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 171/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Viviane Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº:055.498.914-09, para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Média Final: 86,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5C36A2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 172/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Kennedy Anderson Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº:133.035.064-26, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 100,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DF144BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 173/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria de Jesus da Silva Felipe, inscrita no CPF nº:818.433.804-04, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 98,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6299363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 174/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Sandra Severina da Silva, inscrita no CPF nº:083.507.564-89, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 98,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E8D99883

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 176/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Shirleide Kelle Pereira da Silva Nascimento, inscrita no CPF nº:051.366.184-00, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 8º lugar, Média Final: 97,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7DE861DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 177/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Robert Lucas Pereira de França, inscrito no CPF nº:093.041.684-81, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 9º lugar, Média Final: 97,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A867443D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 178/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Elias Henrique Silva do Nascimento, inscrito no CPF nº:127.009.844-63, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 10º lugar, Média Final: 97,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:26428658

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 179/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Eliane Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº:010.711.744-44, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 11º lugar, Média Final: 96,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:430D82BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 180/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ione Maria Pereira Costa, inscrita no CPF nº:076.291.434-35, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 12º lugar, Média Final: 96,00.

Art. 2º. – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem

como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:79FCCFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 181/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Túlio Feitosa da Costa, inscrito no CPF nº:708.207.344-54, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 13º lugar, Média Final: 96,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:90D9F76A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 19/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 19/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, e de acordo com o processo TC nº 2320672-0.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 13/2022, de 13 de dezembro de 2022, que passará ter a seguinte redação;
Art. 2º - Conceder **PENSÃO POR MORTE, na modalidade vitalícia** ao Sr. **JOÃO AVELINO DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 037.908.594-19, portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.052.753 SDS/PE, na condição de cônjuge, beneficiário da ex-segurada a Sra. **IRACI BATISTA DA SILVA AVELINO,** matrícula nº 80-1, que ocupou o cargo de Professora, Classe A, Nível V, 30 horas, inativa na data do óbito**,** ocorrido em **05 de dezembro de 2022,** com fundamento no **art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988 (Redação dada pela EC Nº 103/2019); art. 9º, inciso I; art. 41, inciso I e art. 42 da Lei Municipal nº 1.076/2021.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de junho de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:86B6C817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE

ESCOLA	NOME	CPF	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE ALBUQUERQUE	NADJA EMMANUELLA REIS ARAÚJO	***.***. 334-90	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.***.624-40	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	JEANE RODRIGUES DA SILVA TALLYTA MONTEIRO MAGALHÃES	***.***.124-30 ***.***.394-32	CLASSIFICADA DESCLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	MARIA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.964-86	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	ELOISA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	***.***.254-24	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	SUELEM CLAUDINO BESERRA	***.***.914-98	CLASSIFICADA

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0BDB1764

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora DORALICE PEREIRA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 2097, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:867F14F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo nº 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Registro de Preços nº 004/2023. Compras. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE. Valor máximo aceitável R$ 357.908,15. Data e local da Sessão de Abertura: 16/06/2023 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial/licitações.

Frei Miguelinho, 02 de Junho de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:A76D4CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 332/2023

Dispõe sobre a nomeação de responsável pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude, durante o afastamento temporário do titular e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo afastamento temporário do Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude da Gameleira, **PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA – CPF 052.181.204-64**, desde o dia 13 de março do corrente ano;

CONSIDERANDOa necessidade de nomear um responsável para responder pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude da Gameleira, durante o período de afastamento do titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL – CPF 065.231.584-46**, Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude da Gameleira, para responder pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Gameleira, durante o período de afastamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 27 de março de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município De Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E70EA2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 26/06/2023 – Festa de São João 2023 do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (LIMÃO COM MEL), inscrita no CNPJ Nº 44.644.972/0001-94. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Gameleira/PE, 02 de junho de 2023.

LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL
Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2D5EB7DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 18 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira (SAAEG). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 300.448,50 (Trezentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 02/06/2023 até 20/06/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***20/06/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 01/06/2023.

CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS
Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FA1798AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – AMSTT**, representada pelo seu Diretor-Presidente,
CONSIDERANDO o não comparecimento ao Cadastramento/2023 de alguns dos(as) Permissionários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (TÁXI), e os(as) respectivos(as) Condutores(as) Auxiliares;
R E S O L V E:
CONVOCAR os(as) Permissionários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (TÁXI), e os(as) respectivos(as) Condutores(as) Auxiliares, **RETARDATÁRIOS DO CADASTRAMENTO/2023**, para comparecerem na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, situada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE – CEP: 55.297-256, a fim de realizar o Cadastramento, das 8:30 às 13:00 horas, nos dias 06 e 07 de junho de 2023.
INFORMAR que os(as) Permissionários(as) deverão apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, abaixo descriminadas:
CNH;
CRLV;
ALVARÁ 2023;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS FEDERAL.

INFORMAR que os(as) Condutores(as) Auxiliares deverão apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, abaixo descriminadas:
CNH;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS FEDERAL.

INFORMAR que os(as) Permissionários(as) deverão apresentar o veículo para a devida vistoria no pátio da AMSTT.
INFORMAR que este edital é a última chamada para regularização do Cadastramento/2023 e que o não comparecimento estará sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

Garanhuns, 02 de junho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0DCCB82

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento dos itens, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Nome do Item	Unid	Quant	Preço	Preço Total
01	IMPRESSORA DE CARTÕES PVC ZEBRA ZC300 UMA FACE	01	01		
02	CARTÃO PVC PARA USO NA IMPRESSORA ZEBRA CARD ZC300 (caixa com 500 unidades)	01	02		
03	RIBBON ZEBRA PARA ZC100/300 MONOCROMÁTIO, 1500 IMAGENS YMCKO PN 800300-301	01	01		
04	RIBBON ZEBRA IMPRESSORA ZEBRA CARD PRINT ZXP 3 COLORIDOS YMCKO PN 800300-250BR CAPACIDAD PARA IMPRESSÃO DE 200 IMAGENS/CARTÕES PVC	01	05		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **09/06//2023**.

Garanhuns-PE, 02 de junho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FA7088F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1707

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 7 0 7

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao PRF Flávio José Roque de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **PRF Flávio José Roque de Lima**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)

1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71246E00

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 7 0 8

EMENTA:Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Edcarlos Bastos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Edcarlos Bastos Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, na área do desporto, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4A30B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1709

EMENTA:Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao GM Inspetor Adilson Sulene dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Inspetor Adilson Sulene dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40AB77E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1710

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Waldonys José Torres de Menezes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Waldonys José Torres de Menezes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:704B46F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 7 1 1

EMENTA:Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Grupo Serra Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Grupo Serra Branca**, em nome da empresária, a Sr.ª Andréa Madeiros de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F7B93A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1712

EMENTA:Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à Jornalista Maria das Graças Jacqueline Menezes Fernandes de Carvalho (Jacqueline Menezes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à **Jornalista Maria das Graças Jacqueline Menezes Fernandes de Carvalho (Jacqueline Menezes)**, pelos relevantes serviços prestados, por sua atuação no segmento jornalístico no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7103CF7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1713

EMENTA:Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Guarda Municipal Tiago Silva de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **Guarda Municipal Tiago Silva de Almeida**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34135886

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1714

EMENTA:Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Sr.ª Valdinês Correia da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Sr.ª Valdinês Correia da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E5A715D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1715

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Professor Noberto Guedes Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Professor Noberto Guedes Duarte**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9F7D666

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1716

EMENTA:Rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º Ficam **Rejeitadas** as Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, **Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO**, referentes ao **Processo TCE/PE N° 20100153-6**, Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86DD8A57

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns/PE através da Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura de procedimento licitatório que tem o objeto abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) tablets, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Garanhuns, a serem utilizados nas votações durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, dessa Casa legislativa.
Informações: O Termo de Referência com as demais informações pertinentes, encontra-se disponível no setor de Licitações, das 08:00h às 14:00h, localizada na Rua Joaquim Távora, 305 - Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP 55.295-410 - ou através do e-mail**: camaragaranhuns@hotmail.com.** As cotações serão recebidas pelo período de 03 (três) dias úteis a parti desta publicação.

Garanhuns, 02 de junho de 2023.

ANDEILSON MARTINS DA SILVA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:244DC27E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação da Prova Objetiva de Conhecimento Específico no Processo de Escolha a membro do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO O Edital nº 002/2023 que dispõe sobre a abertura de edital para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

CONSIDERANDO o Art. 20, VII, da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as informações sobre a PROVA para os inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - A prova será realizada de acordo com os critérios que seguem abaixo:
§1º - A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, DIVULGA a 3ª fase do Processo de Escolha;
§2º - A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, CONVOCA para a prova os inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o quadriênio 2024/2028;
§3º - O exame de CONHECIMENTO ESPECÍFICO consistirá em PROVA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, com as seguintes regras:

I - DA PROVA OBJETIVA

a) A prova versará EXCLUSIVAMENTE sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
b) A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas (a,b,c,d,e), valendo 10 (dez) pontos no total;
c) Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que acertar 60% (sessenta por cento) da prova.

II - DA COMISSÃO EXAMINADORA

a) A prova será confecciona pela ***Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE Seccional Garanhuns***, que formará uma comissão composta por profissionais com notório e reconhecido saber acerca da Lei Federal nº 8.069/90, que deverá analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Especial;
b) A comissão examinadora comprometer-se-á em manter sigilo acerca do conteúdo da prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório.

III - DA PONTUAÇÃO

a) A fração da pontuação será considerada para maior, isto é, será aprovado (a) o (a) candidato (a) que acertar 12 (doze) questões da prova de conhecimento especifico, de caráter eliminatório, que corresponde a pontuação/percentual mínimo para aprovação, qual seja, 60% (sessenta por cento).

IV - DOS RECURSOS

a) Realizada a prova objetiva de conhecimento específico, de caráter eliminatório, eventuais recursos poderão ser dirigidos a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e protocolado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, nas datas constante do cronograma do edital nº 002/2023, alterado pela Resolução nº 017/2023, quais sejam, **04 e 05/07/2023**;

b) Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial que fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer no processo de escolha no dia **01 de outubro de 2023.**

V - DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

a) A prova objetiva de conhecimentos específicos se realizará no dia **02 de julho de 2023**;

b) O local de realização da prova será na **Casa dos Conselhos, situada na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns/PE. (vizinho ao Nobre Recepções);**

c) A prova terá duração de 03 (três) horas e iniciará às **08h30min e terminará às 11h30min;**

d) O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, isto é, às 08h00min, munido de documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira do Trabalho, CNH), e caneta na cor azul ou preta.

e) O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato;

f) Não será permitida durante a realização da prova de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e legislações.
g) Não será permitido o acesso de candidatos ao local de aplicação da prova portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.
h) Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do local da prova faltando 01 (uma) hora após início da aplicação e deverá, ao sair, entregar, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas da prova e levar consigo o caderno de provas.

i) Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
I. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
II. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
III. portar ou utilizar livros, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
IV. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
V. abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
VI. retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
VII. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a prova, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
VIII. descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
X. praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos nesta Resolução ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao Edital nº 002/2023;
XI. praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da prova, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

j) O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente regulamento, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.

k) Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado da prova.
l) O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
m) O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nesta Resolução e na folha de respostas.
n) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
o) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
p) Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
q) Será eliminado do Processo de Escolha o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:
I. acertar menos de 60% (sessenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado;
II. não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;
III. incorrer em qualquer das situações mencionadas nesta Resolução.

r) Serão consideradas questões certas, na Prova de Conhecimentos, as que estiverem respondidas no cartão de respostas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns/PE, 02 de junho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste - COMDICA e da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50F69955

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO O Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a alteração do cronograma, que consta Art. 3, §2º do Edital nº 002/2023 – COMIDCA, passando a vigorar os prazos estabelecidos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
Prova de caráter eliminatório	02/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar	03/07/2023
Interposição de recursos	04 a 05/07/2023
Divulgação do gabarito final	07/07/2023
Divulgação e Publicação dos candidatos habilitados	11/07/2023
Reunião para firmar compromisso	13/07/2023
Processo de Escolha	01/10/2023
Publicação do resultado dos candidatos eleitos	02/10/2023
Posse dos candidatos eleitos	10/01/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 02 de junho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste - COMDICA e da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D883F151

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.063/2023

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Denomina de Professor Rafael Cristiano Lopes da Silva, a Creche, localizada na Comunidade da Massaranduba, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Professor Rafael Cristiano Lopes da Silva**, a Creche, localizada na Comunidade da Massaranduba, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EC12903

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.064/2023

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA:Denomina de Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada Adolfo Lopes, o Condomínio Industrial localizado neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada Adolfo Lopes**, o Condomínio Industrial já conhecido popularmente por Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada, localizado neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95746335

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.065/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Quadra Genivaldo Almeida Pessoa, a Quadra Esportiva localizada na Escola Municipal Professor Letácio Brito Pessoa, Bairro da Boa Vista, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Genivaldo Almeida Pessoa**, a Quadra Esportiva localizada na Escola Municipal Professor Letácio Brito Pessoa, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16D8B5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. **073.538.904-79,** do cargo comissionado de **GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência retroativa a de 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C0CC0C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **NATALIA NATIELE RAMOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **099.208.784-80,** do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência retroativa a de 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:45842E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **NATALIA NATIELE RAMOS DA SILVA,** portador(a) do CPF: nº. **099.208.784-80**, para o cargo comissionado de **GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:865A0E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA e nomeação da substituta interina da Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no lapso de tempo de 04 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no período de férias acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho**, Portaria Nº012/2021-GP, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o gozo de férias no período de 04 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º. Nomear a **Sra. Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Matrícula Nº 318-11, Professora efetiva e Diretora Geral Acadêmica da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, para responder **interinamente**, na ausência da Presidente no período citado no Art. 1º, por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01673E3B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 046/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 054/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 046/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero km), comas seguinte característica mínimas ou similares: veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano/mod 2023/2023, com motorização mínima de 2.3; tração 4x4, direção hidráulica; câmbio automático, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível à diesel, potência mínima de 190 cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, alarme antifurto, tapete de borracha, capota marítima, protetor de cárter, freios ABS, para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro ou capas de courvin na cor preta, estribo laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg, com garantia mínima de 03 (três) anos. Verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 04 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 26 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado o item a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

NEVES VEICULOS EIRELI - CNPJ sob o nº. 24.710.993/0001-53, vencedora do item 1, pelo valor de R$ 267.050,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 02 de junho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2C608C82

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Objeto: Aditamento para Reajuste Contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023,** cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BLUENET + TELECOM LTDA -** CNPJ nº 06.290.089/0001-54. **VALOR:** Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato que era de R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), passa a vigorar sob o valor de R$ 16.440,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Garanhuns, 30 de maio de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:82336AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 005/2022 - FMS. Prorrogação da vigência ao Convênio referente ao repasse de recursos financeiros do PRIMEIRO CONVENENTE ao SEGUNDO CONVENENTE para execução de serviços médicos ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garanhuns/PE, visando suprir a necessidade em saúde da população, com atendimento em tempo oportuno, conforme preconizado nos instrumentos de planejamento municipais: Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, de acordo com o plano de trabalho submetido pela SEGUNDA CONVENENTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENENTE. Contratado: **HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Prazo acrescido: 220 dias. Nova vigência: de 25/05/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 25/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2022 - FMS. Alteração no prazo e valor do Convênio referente ao repasse de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde à referida Associação Privada para execução de serviços médicos ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garanhuns/PE, visando suprir a necessidade em saúde da população, com atendimento em tempo oportuno, conforme preconizado nos instrumentos de planejamento municipais: Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, de acordo com o plano de trabalho submetido pela Associação Privada em tela e aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Valor acrescido: R$ 10.906,24. Valor atual do contrato: R$ 97.018,18. Prazo acrescido: 243 dias. Nova vigência: de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 02/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:113D23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 021/2023 - FMS. Contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: Danos materiais, danos corporais, colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para 01 (uma) van pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns por um período de **12 (doze) meses**. Contratada**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor: **R$ 3.481,91**. Vigência: de 18/05/2023 a 18/05/2024.

Garanhuns, 18/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B88E96B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 002/2023 - FMS. O presente CONVÊNIO tem por objeto a contratação da oferta de SERVIÇOS OBSTÉTRICOS, em caráter eletivo e imediato (de urgência e emergência 24h) classificados como de Baixo Risco, os serviços deverão estar discriminados no Plano Operativo Anual, previamente definido entre as partes, integrando este Convênio, para todos os efeitos legais; O CONVENENTE deverá ofertar o quantitativo mensal estimado de 100 (cem) procedimentos obstétricos por um período de **09 (nove) meses**. Contratada**: HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES**. CNPJ: 10.241.503/0001-02. Valor: **R$ 2.745.000,00**. Vigência: de 01/04/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 01/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F06B736C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2023 CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça da Bandeira, localizada no Município de Goiana/PE.

Com base no **PARECER TÉCNICO Nº 008/2023**, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º – Robson J G Oliveira Construtora Eireli, com valor de **R$ 759.843,52** (Setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
2º – Construtora A.R. Ltda, com valor de **R$ 796.052,98 (**Setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);
3º – Construtora F & Costa Ltda, com valor de **R$ 809.652,51 (**Oitocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
4º – Cassiano Fernande de Lira Construtora Eireli, com valor de **R$ 854.223,19 (**Oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), **e DESCLASSIFICA** a licitante **Projetar Construções e Projetos Eireli ME,** por descumprir o item 8.1.3 do edital e a licitante **Coesa Comércio e Engenharia Ltda** por descumprir os itens 7.1.3.1 do projeto básico, presente no edital e o item 8.1.3 do edital.

A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **Robson J G Oliveira Construtora Eireli,** com valor de **R$ 759.843,52** (Setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**,** valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 02 de junho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C61A5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PL – 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de carpintaria, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação visando a manutenção, reparação e ações preditivas de toda a rede municipal de ensino de Goiana – PE. **Valor Estimado de contratação** – R$ 636.369,30 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 05/06/2023 até o dia 20/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 20/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 02 de junho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:CCA2AF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE - PL – 210/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 OBJETO veiculado na edição do dia 02 de junho de 2023, sob Código Identificador:566B20AE.

ONDE SE LÊ: Timbaúba, 01 de junho de 2023.
LEIA-SE: Goiana, 01 de junho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:91871912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MATERIAL DE LIMPEZA PARA KIT DE CESTA BASICA PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO COF. LEI 333/2015 PARA POLITICIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, BENEFICIO LOCAL/REGIONAL visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SRP – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MATERIAL DE LIMPEZA PARA KIT DE CESTA BASICA PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO COF. LEI 333/2015 PARA POLITICIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA. Valor: R$83.565,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de

Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Junho de 2023. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: granito.pe.gov.br/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 02/06/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AFF487D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELETRICO, HIDRAULICO, INSTRUMENTAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS E LIMPEZA URBANA

Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELETRICO, HIDRAULICO, INSTRUMENTAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS E LIMPEZA URBANA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor: R$463.998,53.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Junho de 2023. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 02/06/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:30AEAFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02; A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591/0001-52; STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.575.014/0001-80 e JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.575.014/0001-80 e **INABILITADAS AS EMPRESAS:** M2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.902.472/0001-75 e ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57 cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 14/06/2023 às 09:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 02 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:CA1ECF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 30 de abril de 2023 e termo final da vigência o dia 29 de julho de 2023. **Empresa:** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.218.561/0001-39. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 28/04/2023.

ANDERSON BRUNO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2C81F2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023 - Processo Licitatório nº 026/2023 – Dispensa nº 006/2023. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 07 de Maio de 2023 e termo final da vigência o dia 04 de Agosto de 2023. **Empresa:** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.218.561/0001-39. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 07/05/2023.

ANDERSON BRUNO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CCA8AB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 076/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes neste município, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência. **Empresa**: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO. CNPJ Nº 29.002.880/0001-17, localizada na Rua Adel Pedroso, Nº47, Anexo a Salão, Centro, Lagoa do Itaenga – PE. **Lotes:** 1 e 2. **Valor Global:** R$1.696.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais).Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude comunica a adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 02 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B6A93ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 015/2023,** referente ao **Processo nº 069/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Quinze de Novembro nº 1530A, Santo Antônio, Gravatá – PE. Justifica-se a locação desse imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Gravatá. **LOCADOR: ATIVA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.494.698/0001-62 Valor mensal:** R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 meses.

Gravatá/PE, em 02 de junho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:268BF45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 792/2023

A Prefeita do Município de Igarassu, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente a prestação dos serviços públicos pelas repartições integrantes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a proximidade da celebração de Corpus Christi previsto para o dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira).

RESOLVE

Transferir o ponto facultativo do dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) para o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira) em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 02 de junho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AF58A060

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO/2023 DO CONTRATO Nº 179/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 ATA DE REGIDTRO DE PREÇO N° 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R$ 5.591,32** (Cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para **R$ 5.851,35** (Cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 4,65% do valor inicial do Contrato nº **179/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/04/2023 a 21/04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.351.022/0001-10**, **VALOR:** O valor mensal de **R$ 5.851,35** (Cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 70.216,20** (Setenta mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 45.000 UNIDADE: 45.100 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D3622CCB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do veículo de **R$ 1.610,00** (mil seiscentos e dez reais), para **R$ 1.684,88** (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 4,65% do valor inicial do Contrato nº **180/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/04/2023 a 21/04/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10. VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.684,88** (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 20.218,56** (vinte mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000 Unidade: 48.100 Ação Governamental: 2.111 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:13E0BD62

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 077/2023 DO CONTRATO Nº 188/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO N° 009/2020, DISPENSA Nº 003/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 188/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CARDEAL, Nº 27, LOTEAMENTO NS DA CONCEIÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, LOTE 08, QUADRA 42, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – LOTEAMENTO**

AGAMENON MAGALHÃES, iniciando os seus efeitos em **27/04/2023 a 27/04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADO: Sr. **PAULO ARIEL LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF 076.793.554-36.** VALOR: O valor mensal de **R$ 2.003,34** (dois mil e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R$ 24.040,08** (vinte e quatro mil quarenta reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7D664BDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023;

Nat.: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 113.113,00 (cento e treze mil e cento e treze reais)**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 05.06.2023;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 19.06.2023;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 19.06.2023;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19.06.2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl3@igarassu.pe.gov.br

Igarassu, 02 de junho de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9F137ED2

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OTORRINOLARINGOLOGIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais para Otorrinolaringologia, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do **e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 07/06/2023**

Igarassu, 02 de junho de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:2C349C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023/PMI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 004/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO**: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais do padroeiro Santo Antônio de Pádua nesta cidade de Inajá – PE. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 nos termos da Lei A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. em favor das empresas: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (XAND AVIÃO) - DEMAIS,** inscrita no CNPJ nº. **28.791.264/0001-20**, com sede à Rua Doutor Gilberto Studart, 55 – Sala 301T-1, Coco – Fortaleza – CE, representante exclusivo do cantor XAND AVIÃO, que se apresentará neste dia 07/06/2022, com o valor do Show em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Cândido Borges castelo Branco, 125, Iputinga – Recife – PE, representante exclusivo do artista JADSON ARAUJO PISEIRO DIFERENCIADO, representante exclusivo do cantor JADSN ARAUJO O PISEIRO DIFERENCIADO, que se apresentará neste dia 07/06/2022, com o valor do Show em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), **RAQUEL BATISTA DE ARAUJO 01449226574 - ME,** inscrita no CNPJ nº. **35.215.452/0001-75**, com sede à Rua Antônio Matias, 270, centro – Palmeira dos Índios – AL, representante exclusivo da cantora RAQUEL DOS TECLADOS, que se apresentará neste dia 08/06/2022, com o valor do Show em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL (SEU JOÃO EVENTOS) – ME,** inscrita no CNPJ nº. **26.746.227/0001-74**, com sede à Rua Doutor Rui de Barros Correia, 259 – Sucupira – Arcoverde – PE, representante exclusivo do artista VALDINHO PAES, que se apresentará neste dia 08/06/2022, com o valor do Show em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), **TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA (TOP PRIMER) – ME,** inscrita no CNPJ nº. 25.376.809/0001-43, com sede à Rua Bernardino Figueiredo, 284, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Feitas - BA, representante exclusivo do artista LÉO MAGALHÃES, que se apresentará neste dia 09/06/2022, com o valor do Show em R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), **LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 31.122.629/0001-38, com sede à Av. Benjamim Brasil, 1685, Sala 25 – Jardim Cearense, Fortaleza - CE, representante exclusivo do artista Alanzim Coreano, que se apresentará neste dia 10/06/2022, com o valor do Show em R$ 100.000,00 (cem mil reais), **E. T. DOS SANTOS PRODUCOES - ME** Inscrito no CNPJ: 17.907.126/0001-47 com sede na Rua Vidal de Negreiros, 494- Centro – Bom Conselho-PE, representante exclusivo do artista JEAN PIERRE, que se apresentará neste dia 10/06/2022, com o valor do Show em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** Inscrito no CNPJ: **44.470.316/0001-12,** com sede na Rua Oriano Mendes, 703 **SALA 04 ALTOS – Centro – Sobral - CE**, representante exclusivo do artista MANIN VAQUEIRO, que se apresentará neste dia 11/06/2022, com o valor do Show em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** Inscrito no CNPJ: **00.886.833/0001-00,** com sede á Rua do Sucego, 298, CXPST 345 – Santo Amaro – Recife – PE, representante exclusivo do artista CANINANA, que se apresentará neste dia 11/06/2022, com o valor do Show em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **FT SHOWS LTDA,** Inscrito no CNPJ: 39.998.900/0001-05**,** com sede á Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, - Andar 01 sala 7 – Cidade Universitária – Petrolina – PE, representante exclusivo do artista FABINHO TESTADO, que se apresentará neste dia 11/06/2022, com o valor do Show em R$ 100.000,00 (cem mil reais), **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI,** Inscrito no CNPJ: 13.091.140/0001-64**,** com sede á Rua Albert Sabin, 60, S-01- Guararapes – Fortaleza - CE, representante exclusivo do artista DORGIVAL DANTAS, que se

apresentará neste dia 12/06/2022, com o valor do Show em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e a PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**,** Inscrito no CNPJ: 34.284.509/0001-25**,** com sede á Av. Adilson Brasil Soares, 830, SL 03 – Sapiranga – Coite - Fortaleza - CE, representante exclusivo da artista PRISCILA SENNA, representante exclusivo do artista DORGIVAL DANTAS, que se apresentará neste dia 12/06/2022, com o valor do Show em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tudo conforme documentações apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 26 de Maio de 2023**.**

MARCELO MACHADO FREIRE -
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:067AA4F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 010 AO 021/2023

EXTRATO DE CONTRATOS n° 010 ao 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023
HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
OBJETO: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais do Padroeiro de Santo Antônio de Pádua nesta cidade de Inajá/PE.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº. 010/2023 – ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (XAND AVIÃO) - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº. **28.791.264/0001-20**, com sede à Rua Doutor Gilberto Studart, 55 – Sala 301T-1, Coco – Fortaleza – CE, representante exclusivo do cantor XAND AVIÃO, que se apresentará neste dia 07/06/2022, com o valor do Show em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),
CONTRATO Nº. 011/2023 - **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Cândido Borges castelo Branco, 125, Iputinga – Recife – PE, representante exclusivo do artista JADSON ARAUJO PISEIRO DIFERENCIADO, representante exclusivo do cantor JADSN ARAUJO O PISEIRO DIFERENCIADO, que se apresentará neste dia 07/06/2022, com o valor do Show em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),
CONTRATO Nº. 012/2023 - **RAQUEL BATISTA DE ARAUJO 01449226574 - ME,** inscrita no CNPJ nº. **35.215.452/0001-75**, com sede à Rua Antônio Matias, 270, centro – Palmeira dos Índios – AL, representante exclusivo da cantora RAQUEL DOS TECLADOS, que se apresentará neste dia 08/06/2022, com o valor do Show em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),
CONTRATO Nº. 013/2023 - **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL (SEU JOÃO EVENTOS) – ME,** inscrita no CNPJ nº. **26.746.227/0001-74**, com sede à Rua Doutor Rui de Barros Correia, 259 – Sucupira – Arcoverde – PE, representante exclusivo do artista VALDINHO PAES, que se apresentará neste dia 08/06/2022, com o valor do Show em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),
CONTRATO Nº. 014/2023 - **TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA (TOP PRIMER) – ME,** inscrita no CNPJ nº. 25.376.809/0001-43, com sede à Rua Bernardino Figueiredo, 284, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Feitas - BA, representante exclusivo do artista LÉO MAGALHÃES, que se apresentará neste dia 09/06/2022, com o valor do Show em R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais),
CONTRATO Nº. 015/2023 - **LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 31.122.629/0001-38, com sede à Av. Benjamim Brasil, 1685, Sala 25 – Jardim Cearense, Fortaleza - CE, representante exclusivo do artista Alanzim Coreano, que se apresentará neste dia 10/06/2022, com o valor do Show em R$ 100.000,00 (cem mil reais),
CONTRATO Nº. 016/2023 - **E. T. DOS SANTOS PRODUCOES - ME** Inscrito no CNPJ: 17.907.126/0001-47 com sede na Rua Vidal de Negreiros, 494- Centro – Bom Conselho-PE, representante exclusivo do artista JEAN PIERRE, que se apresentará neste dia 10/06/2022, com o valor do Show em R$ 30.000,00 (trinta mil reais),
CONTRATO Nº. 017/2023 - **MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** Inscrito no CNPJ: **44.470.316/0001-12,** com sede na Rua Oriano Mendes, 703 **SALA 04 ALTOS – Centro – Sobral - CE**, representante exclusivo do artista MANIN VAQUEIRO, que se apresentará neste dia 11/06/2022, com o valor do Show em R$ 70.000,00 (setenta mil reais),
CONTRATO Nº. 018/2023 - **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** Inscrito no CNPJ: **00.886.833/0001-00,** com sede á Rua do Sucego, 298, CXPST 345 – Santo Amaro – Recife – PE, representante exclusivo do artista CANINANA, que se apresentará neste dia 11/06/2022, com o valor do Show em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
CONTRATO Nº. 019/2023 - **FT SHOWS LTDA,** Inscrito no CNPJ: 39.998.900/0001-05**,** com sede á Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, - Andar 01 sala 7 – Cidade Universitária – Petrolina – PE, representante exclusivo do artista FABINHO TESTADO, que se apresentará neste dia 11/06/2022, com o valor do Show em R$ 100.000,00 (cem mil reais),
CONTRATO Nº. 020/2023 - **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI,** Inscrito no CNPJ: 13.091.140/0001-64**,** com sede á Rua Albert Sabin, 60, S-01- Guararapes – Fortaleza - CE, representante exclusivo do artista DORGIVAL DANTAS, que se apresentará neste dia 12/06/2022, com o valor do Show em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),
CONTRATO Nº. 021/2023 - **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** Inscrito no CNPJ: 34.284.509/0001-25**,** com sede á Av. Adilson Brasil Soares, 830, SL 03 – Sapiranga – Coite - Fortaleza - CE, representante exclusivo da artista PRISCILA SENNA, representante exclusivo do artista DORGIVAL DANTAS, que se apresentará neste dia 12/06/2022, com o valor do Show em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.193.568/0001-09, com sede à Rua Ary Barroso, 70 Torre 1 Sala 2012, Papicu – Fortaleza - CE, representante exclusivo do Cantos Matheus Fernandes e Banda, que se apresentará neste dia 08/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R$ 70.000,00 (setenta mil reais),
Órgão: 12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12004 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade: 1339200422.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CIVITAS, TRADICIONAIS
Elemento de despesa: 33903900 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO: ATÉ 12/06/2023.
DATA: 26 de MAIO de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:93C56D0F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e Ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, em favor da **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **32.984.335/0001-88, com** o valor global em R$ 770.181,00 (Setecentos e setenta mil e cento e oitenta e um reais), nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para Contratação emergencial de Empresa especializada para a prestação dos serviço de locação de estrutura para a realização da Festividades Tradicionais de Santo Antônio de Pádua nesta cidade.

Inajá-PE, 26 de maio de 2023

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:867BBB82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICADO: 26/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CONTRATADA: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. **32.984.335/0001-88.**
OBJETO: Contratação emergencial de Empresa de Engenharia especializada para a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização das Festividades Tradicionais de Santo Antônio de Pádua nesta cidade, de acordo com as necessidades especificadas na proposta apresentada nos autos.
17001 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
1339200252.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 13 (treze) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS
VALOR: R$ 770.181,00 (Setecentos e setenta mil e cento e oitenta e um reais),
DATA: 26/05/2023

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E021D4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 000018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000020PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Aquisição de insumos odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde de Ingazeira/PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 56, 61, 65, 72, 74: Apogeu Center. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$16.294,92 Itens 17, 18, 19, 20: Cirurgica Biomedica Eireli. CNPJ: 11.215.901/0001-17, pelo valor de R$6.160,00 Itens 16, 63: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$803,70 Itens 33, 39: Gm Odonto Ltda. CNPJ: 44.611.020/0001-74, pelo valor de R$1.368,00 Itens 1, 8, 14, 25, 31, 50, 51, 52, 55, 62, 66, 68, 75, 77, 78, 79, 80: Hospitalaremateriall Medico Eireli ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98, pelo valor de R$6.000,64 Itens 54, 64: Ulisses e Cordeiro de Santana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$936,32.

Ingazeira, 05/06/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B4FB7158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA DO PROCESSO Nº: 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023

Através do presente, fica adjudicado a empresa VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.953/0001-70, com sede na Rua Padre Luiz Kehrle, 568, AABB, Serra Talhada-PE.
Onde Lê-se: R$: 27.798,73 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos);
Leia-se: R$: 333.584,76 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Para execução dos serviços, conforme o objeto constante do Processo de Licitação nº 010/2023 e Tomada de Preço 003/2023, consoante ata de habilitação e julgamento.

Matéria publica em: Pernambuco, 12 de Maio de 2023 • Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | No 3338

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FADEBF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº: 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023

Através do presente, fica adjudicado a empresa VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.953/0001-70, com sede na Rua Padre Luiz Kehrle, 568, AABB, Serra Talhada-PE.
Onde Lê-se: R$: 27.798,73 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos);
Leia-se: R$: 333.584,76 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Para execução dos serviços, conforme o objeto constante do Processo de Licitação nº 010/2023 e Tomada de Preço 003/2023, consoante ata de habilitação e julgamento.
Matéria publica em: Pernambuco, 12 de Maio de 2023 • Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | No 3338

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:87CBC750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº: 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FUNDAMENTO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO INSTAURADO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 38 INCISO VII C/C ART. 43 INCISO VI AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO D 1993. HOMOLOGA O PROCESSO 010/2023 – TOMADA DE PREÇO 003/2023, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15,00 M², DESTINADO A LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, HOMOLOGA O SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA A **EMPRESA**: VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 29.131.953/0001-70, COM SEDE NA RUA PADRE LUIZ KEHRLE, 568, AABB, SERRA TALHADA-PE.

ONDE LÊ-SE: R$: 27.798,73 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);
LEIA-SE: R$: 333.584,76 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME O OBJETO CONSTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 E TOMADA DE PREÇO 003/2023, CONSOANTE ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

MATÉRIA PUBLICA EM: PERNAMBUCO, 12 DE MAIO DE 2023 • DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO • ANO XIV | NO 3338

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:376A9B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 99/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Buíque, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, EMMANNUELE MACIEL ALVES, portadora do CPF 012.075.414-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Buíque, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 05 de junho de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Buíque com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1D932213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Número do Contrato: 00140/2022. Nº Processo: 00075/2022. Tomada de preços nº 00012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 02 de Dezembro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/06/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1E6D10FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 00012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, da seguinte maneira: Itens 28, 36, 37: Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde Ltda. CNPJ: 38.591.447/0002-36, pelo valor de R$307.692,00 Itens 7, 25, 33, 38: Especial Comercio e Representacoes Eireli. CNPJ: 40.155.438/0001-63, pelo valor de R$48.384,00 Itens 12, 19, 24, 27, 29, 30, 40, 46, 49: Gfs Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R$227.025,00 Item 3: Helpmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 44.346.727/0001-09, pelo valor de R$21.064,00 Itens 5, 31, 34, 35: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$72.400,00 Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 39: Thiago G. Distribuidora de Mediacantos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$232.861,00.

Itapissuma, 02/06/2023

POLIANA LIMA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3166C50D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para **Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma.** Itens 28, 36, 37: Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde Ltda. CNPJ: 38.591.447/0002-36, pelo valor de R$307.692,00 Itens 7, 25, 33, 38: Especial Comercio e Representacoes Eireli. CNPJ: 40.155.438/0001-63, pelo valor de R$48.384,00 Itens 12, 19, 24, 27, 29, 30, 40, 46, 49: Gfs Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R$227.025,00 Item 3: Helpmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 44.346.727/0001-09, pelo valor de R$21.064,00 Itens 5, 31, 34, 35: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$72.400,00 Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 39: Thiago G. Distribuidora de Mediacantos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$232.861,00.

Itapissuma, 02/06/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:90AA5B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de extintores, e serviços de recargas**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 15/06/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5D65E853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 010/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Serviços. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR REGULARMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, consoante especificações de rota e quantitativo estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único: R$131.485,44.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 05/06/2023, até às 09h:30min do dia 15/06/2023.** Abertura da Sessão de lances: **15/06/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 02 de junho de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B13689E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 011/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, A SER REALIZADO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA 06 ROTAS E SEUS RESPECTIVOS ITINERÁRIOS**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 01 e 06**: **R$ 628.672,61.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 06/06/2023, até às 09h:30min do dia 19/06/2023.** Abertura da Sessão de lances: **19/06/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 02 de junho de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A8586869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 012/2022. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 012/2022**, que tem por objeto a "*prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, destinadas a todas as unidades administrativas do Município de Jaqueira – PE, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I)*", reflexivo do Processo Administrativo PMJ nº 015/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, originariamente celebrado em 29 de abril de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de abril de 2023, vigendo até 30 de abril de 2024.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, anteriormente denominada GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.171.710/0001-51. Valor acrescido: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Valor global atualizado: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Jaqueira-PE, em 25 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:57EFAB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº132, DE 02 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV - Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal MARIA GRACIENE DA SILVA, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, matrícula n° 157, portadora da cédula de identidade RG n° 555XXX SSP/PE e inscrita no CPF
n° 030.XXX.XXX-XX, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 05/04/2008 a 04/04/2018. A licença prêmio de 03 meses vigerá de 02/05/2023 a 30/07/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de MAIO de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:3BBAB1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº133, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira,de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV - Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85.Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal SINEIDE BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula n° 2263, portadora da cédula de identidade RG n° 4193346 SSP/PE e inscrita no CPF n° 810.5XX.XXX-XX, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 22/03/2010 a 21/03/2020. A licença prêmio de 03 meses vigerá de 02/05/2023 a 30/07/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de MAIO de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:EE5619ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV - Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85.Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal MARILLYA GABRIELA DE LIMA CAVALCANTI, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula n° 2424, portadora da cédula de identidade RG n° 747XXXX SSP/PE e inscrita no CPF n° 063.9XX.XXX-XX, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 01/02/2011 a 01/02/2021. A licença prêmio de 03 meses vigerá de 06/05/2023 a 03/08/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 06 de MAIO de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:9C3BE3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira,de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV - Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85.Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal ANA PAULA SILVA NOVACOSQUE, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula n° 22,portadora da cédula de identidade RG n° 362XXXX SSP/PE e inscrita no CPF n° 682.XXX.XXX-XX, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 01/04/2007 a 01/04/2017. A licença prêmio de 01 meses vigerá de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de MAIO de 2023.

RIDETE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:AA295A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 756/2023

Cria o Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES, no âmbito do Município de Jataúba-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I - Do Conselho

Art. 1º. Fica criado o "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES".

Capítulo II - Da Natureza e dos seus Objetivos

Art. 2º. O "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador das atividades voltadas para a segurança e a defesa social no Município de Jataúba, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.
Art. 3º. O "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" tem por finalidade a formulação e o controle da política de segurança e defesa social do Município.

Capítulo III - Das Atribuições

Art. 4°. São atribuições do "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES":

I - propor, opinar e avaliar sobre:
a Política Municipal de Segurança e Defesa Social;
o Plano Municipal de Segurança e Defesa Social, considerando as diretrizes básicas fixadas na respectiva política municipal;
os Planos Anuais que visem o desenvolvimento e a expansão da segurança e a defesa social no Município;
os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento da segurança e defesa social;
os assuntos relacionados à segurança e à defesa social que lhes forem submetidos;
II - propor diretrizes para a política municipal para a área de segurança e defesa social, sob todas as formas;
III - colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento da segurança e defesa social, mediante recomendações referentes à atividade no Município;
IV - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a segurança e a defesa social no Município;
V - propor, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos de aplicação de recursos, por meio do gerenciamento e da aplicação dos recursos oriundos do Fundo correlato;
VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos constantes do Fundo correlato, notadamente no que persiste aos resultados obtidos por intermédio de programas e projetos por ele custeados;
VII - opinar sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes à movimentação dos recursos do Fundo correlato;
VIII - manter intercâmbio, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social, com as entidades, públicas e privadas, cujas atividades estejam ligadas à segurança e à defesa social da região, do Estado e da União;
IX - sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estado ou União, ou opinar sobre estes, quando for solicitado;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse da defesa social e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
XI - colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal e seus órgãos nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
XII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de defesa social em seus diversos segmentos;
XIII - eleger seu Presidente e Vice-Presidente, conforme estipulado em Regimento Interno;
XIV - elaborar o seu Regimento Interno;
XV - deliberar acerca dos demais assuntos que lhe sejam atribuídos pela legislação própria. **Parágrafo único.** O "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" realizará audiências e consultas públicas, no mínimo trimestrais, com a participação da população e de segmentos representativos da sociedade, para o debate e o aprimoramento das atribuições especificadas no caput deste artigo.

Capítulo IV - Da Composição

Art. 5°. O "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" será composto pelos seguintes membros:
I - sete (07) representantes do Poder Executivo Municipal que, direta ou indiretamente, possam contribuir para o desenvolvimento da área de segurança e defesa social;
II - um (01) representante do Poder Legislativo Municipal, formalmente indicado pela respectiva Mesa Diretora;
III - um (01) representante da Polícia Civil ;
IV - um (01) representante da Polícia Militar;
V - da sociedade civil organizada:
um (01) representante do comércio;
um (01) representante do Conselho Tutelar;
um (01) representante dos produtores rurais de Jataúba-PE.
§ 1º. Os representante da Guarda Civil;
§ 2º. A sociedade civil organizada participará da composição do "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" por meio de entidades constituídas e em regular funcionamento, por intermédio de seus representantes legais, mediante eleição em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, a cada 02 (dois) anos.
§ 3º. Cada entidade representada terá outra entidade suplente, oriunda do mesmo segmento representativo.
§ 4º. As entidades suplentes integrarão o "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" somente nos afastamentos temporários ou definitivos dos representantes legais das entidades titulares.
§ 5º. A perda do mandato na entidade civil acarretará a substituição do respectivo membro no Conselho pelo novo representante legal da entidade que detenha a titularidade do assento no colegiado.
Art. 6º. As entidades que integram o Conselho terão mandato de dois (02) anos, sendo admissível a recondução por uma (01) única vez.
Art. 7º. O exercício das funções de membro do Conselho será gratuito e considerado serviço público relevante.

Capítulo V - Do Funcionamento

Art. 8º. O "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMSEDES" terá seu funcionamento disciplinado por Regimento Interno próprio e obedecerá as seguintes normas gerais:
I - o Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - as Sessões Plenárias serão realizadas, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus integrantes;
III - as deliberações dar-se-ão por maioria simples dos membros presentes;
IV - a Presidência deterá o voto de qualidade.
Art. 9º. Todas as sessões do "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As decisões do "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES", assim como os temas tratados em Plenário do referido colegiado, ou em comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 10. O Presidente do "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" será o Secretario de Defesa Social e seu vice será eleito na primeira reunião Plenária após a posse do respectivo colegiado.
Art. 11. O Secretário Municipal de Defesa Social designará servidor para secretariar os trabalhos do "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES".

Capítulo VI - Do Regimento Interno

Art. 12. O "Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social – COMDES" elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a respectiva posse, para a regular aprovação, por ato próprio, pelo Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Finais

Art. 13. A Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.
Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 26 de maio de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8CF6FFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de ampliação da estrutura física da Secretaria de Educação Municipal o imóvel que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a importância do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, Loteamento Petronilo Malaco de Sousa I, Jataúba/PE, lotes 25, 26, 27 e 28, identificados pelas matrículas 3662, 3663, 3664 e 5326, da Serventia Notarial e Registral de Jataúba;

CONSIDERANDO que o referido imóvel se encontra desocupado e apresenta características favoráveis para a expansão das instalações da Secretaria de Educação Municipal;

CONSIDERANDO que a ampliação da estrutura da Secretaria de Educação Municipal beneficiará diretamente a população, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Santo Antônio, Loteamento Petronilo Malaco de Sousa I, Jataúba/PE, lotes 25, 26, 27 e 28, identificados pelas matrículas 3662, 3663, 3664 e 5326, da Serventia Notarial e Registral de Jataúba, com área total de 404,6 m2.
Parágrafo único. Destina-se o imóvel acima descrito para ampliação da estrutura física da Secretaria de Educação Municipal.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **fica declarada a urgência no processo expropriatório,** para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 31 de maio de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6462D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 24, de 01 de junho de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Jataúba-PE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 01 de junho de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal de Jataúba

ANDRESSA EVELYN FREITAS DE SIQUEIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jataúba-PE.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:66A70223

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Jataúba - PE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento de Recurso. Tomada de Preços nº 00002/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA -PE. Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, mantendo a decisão inicial. As razões de julgamento e os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos licitantes participantes. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 02/06/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BE3A9400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2020, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TC Nº 21100385-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:F3262303

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 027/2023

Portaria Nº 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Presidente desta Casa Legislativa dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Considerando que as Comissões são órgãos técnicos compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir Parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudo sobre assunto essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jatobá, do exercício de 2023, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana, em dia e horário estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - As Comissões Permanentes devem reunir-se na Sede da Câmara Municipal, nas salas destinadas a esse fim e com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Quando, por qualquer motivo, a reunião tiver de realizar-se em outro local, é indispensável a comunicação por escrito, e com antecedência de horas 24 (vinte e quatro) horas a todos os membros da Comissão.

Art. 3º - As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas, salvo deliberação em contrário da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Nas reuniões secretas só poderão estar presentes os membros da Comissão e as pessoas por ela convocadas.

Art. 4º - Poderão, ainda, participar das reuniões das Comissões Permanentes, como convidados, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, em condições de propiciar esclarecimentos sobre o assunto submetido à apreciação das mesmas.

Parágrafo único. Esse convite será formulado pelo Presidente da Comissão, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 5º - As Comissões Permanentes poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, presente pelo menos 02 (dois) de seus membros, devendo, para tanto, ser convocada pelo respectivo Presidente no andamento da reunião ordinária da Comissão, da Sessão Plenária da Câmara ou mediante edital.

Art. 6º - Mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultado, neste caso, a apresentação de parecer conjunto.

Art. 7º - Ocorrendo a hipótese prevista no artigo anterior, a presidência dos trabalhos caberá ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Art. 8º - Das reuniões de Comissões Permanentes, lavrar-se-ão atas em livros próprios, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 9º - Fica designada como Secretaria das Comissões Permanentes a Servidora Efetiva Gislaine Maria Araújo Santana – Técnica Administrativa, para auxiliar, digitar e lavrar as atas em livros próprios, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Adriana Barros da Silva
Secretária Executiva da Câmara

Anexo I da Portaria 027/2023

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES (ANO 2023)

1 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- Semanalmente, às sextas-feiras, ás 08h.

2 - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

- Semanalmente, às sextas-feiras, ás 09h.

3 - Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos:

- Semanalmente, às sextas-feiras, ás 10h.

4 - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social e Meio Ambiente:

- Semanalmente, às sextas-feiras, ás 11h.

OBS: Nas sextas-feiras que incidirem com as Sessões Ordinárias, a reunião das comissões permanentes, acontecerão no próximo dia útil.

Anexo II da Portaria 027/2023

MODELO DE PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES (ANO 2023)

COMISSÃO DE XX

PARECER Nº 0XX DE 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 0XX/2023.

AUTOR: Poder Executivo / Poder Legislativo

EMENTA: XXX

O Projeto de Lei Nº XXX/2023 tem como mérito, XXX.

Após analisar o Projeto de Lei, e, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e Legislativa desta casa, deliberamos parecer favorável a matéria para ir a plenário.

Diante o exposto, conclui-se pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade desta matéria.

É o Parecer.

Jatobá, XX de junho de 2023.

XXX

Relator

XXX
Presidente

XXX
Vogal

Anexo III da Portaria 027/2023

MODELO DE ATA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES
(ANO 2023)

COMISSÃO DE XXX

ATA Nº 0XX/2023

No dia 01 de junho de 2023, reuniram-se os vereadores da Comissão de XXX, para análise e emissão de Parecer, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, sobre o Projeto de Lei Nº XXX/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Ementa: XXX. Após análise, deliberaram parecer favorável a matéria para ir a plenário. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da presente ATA que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

Jatobá, 01 de junho de 2023.

XXX
Presidente da Comissão de XXX

XXX
Relator da Comissão de XXX

XXX
Vogal da Comissão de XXX

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:12B67F29

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Presidente desta Casa Legislativa dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Considerando que compete ao Presidente superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as proposições encaminhadas para a Câmara Municipal de Jatobá serão protocoladas na Secretaria, com designação da data, que as numerará, e encaminhando-as a Presidência.

Art. 2º - As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, sendo assinadas pelo seu autor ou autores;

Art. 3º - Será considerado autor ou autores quem assinou as proposições no devido ato de protocolo na Secretaria, ficando vedada a assinatura após protocolo de qualquer proposição.

Art. 4º - Os Projetos, Decretos, Resoluções e demais proposições do Poder Legislativo, poderão ser recebidas, encaminhadas e protocoladas de forma eletrônica pelo E-mail: secretariacmj@jatoba.pe.leg.br, atraves do e-mail institucional dos Vereadores, e pelo aplicativo Whatsapp para os números devidamente cadastrados no setor de pessoal.

Parágrafo único. Fica vedado o encaminhamento de qualquer proposição ou documentação de prestação de contas, pelo número de aplicativo Whatsapp, e, E-mail pessoal de servidores da Câmara Municipal de Jatobá.

Art. 5º - O Presidente ao superintender a pauta da ordem do dia das Sessões Ordinárias, analisará as proposições devidamente protocoladas na secretaria, até as 72 (setenta e duas) horas que antecedem a sessão ordinária;

Art. 6º - Para assegurar-se a publicidade às sessões da Câmara, publicar-se-á a pauta da ordem do dia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no qual constará a proposição, sua ementa, seu autor e a sua fase de tramitação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:856EB8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Licitatório Nº: 019/2023/PMJ
-Credenciamento Nº 002/2023
-Objeto: **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no progrma de abastecimento de água potável.**
- Contrato: 013/2023
- Contratado: **CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO SILVA**, CPF Nº 652.123.804-30

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

JATOBÁ -PE, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário de Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6DC9DCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, torna público a reabertura do Processo nº 021/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALVENARIA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DA EMENDAS PARLAMENTARES Nºs 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE. Valor de: **R$ 2.507.551,54 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento dos Documentos e Propostas de Preço: dia 20 de junho de 2023 ás 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de expediente das: 7h:30m:00 às 13h:30m, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 02 de junho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CEA95AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Alfredo/PE, por meio da Comissão Especial, faz saber a todos interessados os locais de votação e demais orientações para o dia 01 de outubro de 2023, dia em que ocorrerá a Eleição de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2027 com fundamento na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022, na Lei Municipal n° 1.162/2022, e Resolução CMDCA nº 03/2023.

Considerando a Abertura do Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Publicação do Edital nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Publicação do Edital nº 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Errata da Publicação do Edital nº 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que eventuais informações adicionais, erratas, aviso e demais comunicados serão disponibilizados no diário oficial dos municípios (DOM/AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Alfredo;

Considerando que é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha;

Considerando a necessidade do prazo de resposta pela GRE (Gerência Regional de Educação) Vale do Capibaribe, quanto a solicitação de prédio público para realização da eleição;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS LOCAIS DE VOTAÇÃO

SERÃO LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027:

1.1 Escola de Referência em Ensino Médio Jarina Maia
1.2 Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora Auxiliadora
1.3 Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar
1.4 Escola Municipal José Procópio Cavalcanti
1.5 CEMEI Profª. Maria Lúcia Souto Gomes da Silva
1.6 Escola Mun. Bento Jerônimo da Silva (Sítio Olho D'água Cercado)
1.7 Escola Mun. Heliodoro Gonçalves de Arruda (Sítio Brejinhos)
1.8 Escola Mun. Raul Soares (Sítio Tamanduá)
1.9 Escola Mun. José André Filho (Lagoa Funda)
1.10 Escola Mun. João Ferreira da Silva (Sítio Pau Santo)
1.11 Escola Mun. Prof. Miguel Azevedo de Oliveira (Sítio Melancia)
1.12 Escola Mun. Vicente Ferreira Campos (Sítio Campos do Borba)
1.13 Unidade de Saúde da Família do Roque (Sítio Roque)

João Alfredo, 01 de junho de 2023.

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:694AFE18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – ALTERAÇÃO DE PRAZO

ERRATA: Na publicação do AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), datada de 26 de maio de 2023, pág. 58, com Código Identificador: 1EF21CBF. **Onde se lê:** Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/06/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Leia-se:** Limite para acolhimento e abertura das propostas: 12/06/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 12/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Informações adicionais através do telefone (87) 98117-6163 ou do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2DF0AC4A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 036/2021. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema-PE. **Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal antes do reajuste R$ 2.362,86. Valor mensal após reajuste R$ 2.408,01. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/04/2023 a 02/04/2024.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:384D0336

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema/PE. **Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 29.448.657/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 19/05/2023 a 19/05/2024.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD28E741

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 034/2021. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Município de Jurema-PE. **Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal antes do reajuste R$ 8.033,71. Valor mensal após reajuste R$ 8.187,22. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/04/2023 a 02/04/2024.**

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:565665CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 070/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jurema/PE. **Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 29.448.657/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 19/05/2023 a 19/05/2024.**

JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:9E67EF21

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 005/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, GM GRAVAÇOES & EDIÇOES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.263.021/0001-93, para apresentação da atração artística " BANDA GIL MENDES ", no dia 16 de junho de 2023, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE.** Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Jurema/PE, 01 de junho de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83E058FE

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 006/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO ME, inscrito no CNPJ nº 35.577.066/0001-23, para apresentação da atração artística "BANDA ASAS DA AMÉRICA", no dia 17 de junho de 2023, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE (QUEIMADRILHA)**. Valor Contratado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Jurema/PE, 01 de junho de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:78F895EB

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 007/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA M FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.777.666/0001-68, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "MOURINHA DO FORRÓ", NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.** Valor Contratado: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Jurema/PE, 01 de junho de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FB995FEC

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 008/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "CAPIM COM MEL", NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO DIA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. Valor Contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Jurema/PE, 01 de junho de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD35A463

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92
ERRATA

ERRATA: No EDITAL referente ao Processo Licitatório 004/2023 Pregão Eletrônico 004/2023, https://bnccompras.com/. Cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê:** O valor global máximo admitido para aquisição do objeto deste Edital é de **R$ 121.978,05**. **Leia-se:** O valor global máximo admitido para aquisição do objeto deste Edital é de **R$ 193.673,32**. **Onde se lê:** O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência será até **R$ 121.978,05 (Cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Leia-se:** O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência será até **R$ 193.673,32 (cento e noventa e três mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Onde se lê:** Valor Total R$ 121.978,05**. Leia-se:** Valor Total R$ 193.673,32.Considerando que a alteração não afetou a formulação das propostas dos licitantes, pois o regime de disputa foi por item, e o valor total de cada item está correto e não foi necessário a retificação, não configurando assim motivo para revogação, o processo seguiu normalmente.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:293D588F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 035/2021. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE. **Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal antes do reajuste R$ 3.544,28. Valor mensal após reajuste R$ 3.612,01. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/04/2023 a 02/04/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DAECFE0F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 068/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **Contratado: ROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 29.448.657/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 19/05/2023 a 19/05/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4FC2BB27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.Valor Total Estimado:**R$ 911.592,99 (novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e dois reais, noventa e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia**06 de junho de 2023.**Abertura das Propostas:**10:00 do dia 16 de junho de 2023**.**Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 02 de junho de 2023.
Informações:pelo e- mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:7B4FDD11

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº007/2023

Pregão006/2023. CPL-PMLG. Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa:**CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36, situada à VL DO ENTRONCAMENTO, S/N, Margem da Rodovia, Terceiro Distrito, Lagoa dos Gatos-PE, no valor global de **R$**

5.610.437,06 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos**)**.

Lagoa dos Gatos, 02 de junho de 2023

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:F0BBCD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MÁRCIA REGINA AMORIM FIGUERÊDO**, Matrícula 1440, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de junho de 2023 a 30 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F57539E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031-2023-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 031-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente que irão atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Após o Processo Licitatório nº 031/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF: 04.356.0001-80**, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 51, 52 e 53, pelo valor global de **R$ 49.319,00 (quarenta e nove mil trezentos e dezenove reais**) e a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17,** vencedora do item: 15**,** pelo valor global de **R$ 182,50 (cento e oitenta e dois e cinquenta)** e a empresa: **ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26,** vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 42, 44, 45, 48, 49 e 50, pelo valor global de **R$ 8.931,60 (oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 023-2023, Processo Licitatório nº 031-2023.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D8150F2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente que irão atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF: 04.356.868/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 49.319,00 (quarenta e nove mil trezentos e dezenove reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 031/2023
Pregão Eletrônico: Nº 023/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 034/2023.

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 182,50 (cento e oitenta e dois e cinquenta),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 031/2023
Pregão Eletrônico: Nº 023/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 035/2023.

Contratada: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 8.931,60 (oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 031/2023
Pregão Eletrônico: Nº 023/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 036/2023.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1FEC3830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ALESSANDRA NUNES LORDS - CNPJ Nº 03.865.570/0001-32,** vencedora do ITEM 33, no valor Global de R$ 110,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** vencedora dos ITENS 18, 20, 21, 22, 30 35 e 36, no valor Global de R R$ 12.795,55; **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 22.382.705/0001-53,** vencedora dos ITENS 03, 08, 09, 17 e 19, no valor Global de R$ 4.272,07; **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 47.484.691/0001-00,** vencedora do ITEM 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 37, no valor Global de R$ 16.971,00 e **FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA - CNPJ Nº 69.030.518/0001-74,** vencedora dos ITENS: 25 e 26, no valor Global de R$ 7.398,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FC3B85F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE – UASG: 928341
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através do seu Gestor, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 010/2023-FME** – **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**, destinado a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIS (MESA, CADEIRA E REFEITÓRIO), EXPOSITORES, ARMÁRIO, CADEIRA ERGOMÉTRICA E ESTANTES DE 1 E DE 2 FACES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:63C4B4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 15 de junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 01 de junho de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F9FA4677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE**. **VIA VÍDEO CONFERÊNCIA**, O presidente declarou aberto os trabalhos e procedeu-se a apresentação dos envelopes, sendo (Envelope nº 01) Documentos de Habilitação, (Envelope Nº 02) – Proposta de Preço, tendo sido entregue os envelopes **IN LOCO** contendo os referidos documentos das empresas participante que sejam: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇAO LTDA EPP, Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17** e a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA, Rua Senador Antonio Vilela Filho, 240, Edf. Lays aptº 107- Centro – Craíbas/AL – CEP. 57.320-000 - CNPJ nº 09.629.106/0001-23, (As mesmas não participaram da sessão on-line), gravação em anexo aos autos.** Então seguimos com a abertura do ENVELOPE Nº 01, contendo a Habilitação da Licitante para análise, que após serem analisados e verificado a suas autenticações, encaminharemos ao Departamento Jurídico para que possam também analisar e dar o aval das empresas aptas para participarem do certame. Então o presidente da CPL e demais membros faz **A SUSPENSÃO** da sessão para que seja feita as devidas **diligências in loco das empresas** e autenticações dos documentos de habilitação, e que será publicado na AMUPE para reabertura e continuidade do certame, onde será pronunciado as habilitações ou não das referidas empresas e abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas aptas participantes, marcado para o dia 06 de junho de 2023 às 09:00hs, com novo LINK de acesso no site oficial da Prefeitura de Manari/PE - SITE:www.manari.pe.gov.br.

Manari-PE, 02 de junho de 2023.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:947D0D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2023 – SMAS/CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2023 – SMAS/CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Resoluções 067/2023 e 075/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, vem por meio deste, tornar público o resultado da segunda fase da seleção de projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme abaixo:

Organização	Projeto	Situação
ASSOCIAÇÃO MÃES AZUIS DE MORENO	Semeando Equidade	Habilitada
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO	Educarte, Educação com Arte e Cidadania	Habilitada
INSTITUTO JUDÔ RESGATANDO VIDAS	Vida Ativa	Habilitada

Moreno, 29 de maio de 2023

Membros da Comissão de Seleção

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

DESIREÊ GABRIELA LOPES DA SILVA

JULIANA LIRA TAVARES DE SENNA

MÁRCIA CRISTIANE FÉLIX DA SILVA

NATHALIA JÚLIA MELO DE PAULA

NÉLIDA SILVA DE ANDRADE

SUÉLIMA GEANINE DE L. SILVA

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:013468C2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2023 (PROC 1DOC 731/2023), INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 053/2023 (Proc 1Doc 731/2023), Inexigibilidade Nº. 017/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com a Pessoa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95,** sediada à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, com valor de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais),** com **prazo contratual** de **12 (doze) meses**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Junho de 2023.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B563C428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. Convênio n° 802607/2014 – Contrato de Repasse Nº 1018.258-28/2014. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas por atender todas as exigências do item 4.0 e seus subitens do edital, as empresas: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, CJ CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 14.341.080/0001-53, J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 35.978.627/0001-04 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. A Comissão Permanente de Licitação declara inabilitada por não atender as exigências dos itens 4.3 e 4.4 do edital, de acordo com parecer exarado pelo Setor de Engenharia, a empresa : JR DE LIRA CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ Nº 24.217.540/0001-90. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 15/06/2023 às 09h e 30 min, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 02 de junho de 2023.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA –
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4171B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023.

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 002/2023 – PL Nº 018/2023. Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333-Estação – casa/prédio, Nazaré da Mata-PE ,onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social(SDS). Fundamentação legal: art.24 , inc.X, Lei 8.666/93. Contratado: Sr. Celsimar Cavalcanti de Morais Neto, com CPF nº. 087.762.364-39 e RG nº. 9.543.658 SDS/PE, pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalizando um valor global de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

Nazaré da Mata, 02 Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:288F474C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO– 005/2022. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 31C654F8 DA PUBLICAÇÃO NO DIA 02/06/2023

Onde se lê: Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 187.135,80 (Cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **Leia-se:** Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 187.134,80 (Cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Nazaré da Mata, 02 de Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1407CA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SEJ (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 016/2023 - SEJ

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de Serviços de arbitragem e delegados para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por um período de 12 (doze) meses. **R$ 507.488,72 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **05/06/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **19/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **19/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1002916)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 02 de Junho de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9479A9EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 6.147, de 10/03/2021, que criou o Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública – FEMFAS, bem como da Lei Municipal nº 6.233, de 12/04/2022, que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, responsável pela fiscalização da aplicação e recursos do FEMFAS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA – FEMFAS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.147, de 10/03/2021, que criou o Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública – FEMFAS, bem como a Lei Municipal nº 6.233, de 12/04/2022, que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, responsável pela fiscalização da aplicação e recursos do FEMFAS.

Seção I
Dos Objetivos

Art. 2º O Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública – FEMFAS, tem por objetivo maximizar o alcance e a qualidade das ações da Guarda Civil Municipal de Olinda, no tocante às atividades de prevenção e repressão criminal.

Seção II
Do Orçamento

Art. 3º O orçamento do FEMFAS evidenciará as políticas, diretrizes e programas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das políticas de segurança pública, com vistas à garantia da redução criminal, em consonância com os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FEMFAS integrará o orçamento municipal em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FEMFAS observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Subseção I
Da Receita

Art. 4º As fontes de recursos do FEMFAS estão previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 6.147/21.

Art. 5º Os bens móveis e imóveis doados e/ou adquiridos com os recursos do FEMFAS serão incorporados por tombamento ao patrimônio público do Município, alocados na Secretaria de Segurança Cidadã, constituindo-se em bens de uso exclusivo dos programas e projetos da referida secretaria ou que de qualquer modo se adequem aos termos da lei que o instituiu.

Art. 6º O saldo positivo existente no FEMFAS ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Subseção II
Da Despesa

Art. 7º Entre as possibilidades de aplicação de recursos do FEMFAS previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 6.147/21, têm aplicação prioritária:

I - Programas e/ou projetos que visem:
a) ações voltadas à segurança pública e preservação do meio ambiente;
b) criação, implantação, conservação, locação e recuperação de Unidades daGuarda Civil Municipal
c) criação, ampliação de projetos preventivos ou comunitários na área de segurança pública, primária ou secundária;
d) pesquisa, instituição de Observatório Municipal de Segurança Cidadã (OMSCID), instituído pelo Decreto nº. 080/2023, de 25 de

maio de 2023, e desenvolvimento tecnológico na área de segurança pública;
e) implementação de ações de prevenção criminal em todos os níveis e de engajamento da sociedade para a melhoria da segurança pública;
f) capacitação e enfrentamento de distúrbio civil, combate ao tráfico de drogas, polícia de proximidade, abordagem ao usuário de drogas, direitos humanos, bem como de atendimento emergencial em situações que ofereçam risco iminente à vida, seja em crimes ou em acidentes;
g) programas voltados à Patrulha Maria da Penha; e
h) implantação e implementação dos planos de gestão.

II - palestras, cursos de qualificação, equipamentos, viagens e produção e edição de obras e materiais audiovisuais destinados à segurança pública;

III - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IV–demais ações previstas no Art. 3º da Lei nº 6.147/21.

Art. 8º Na realização das despesas do FEMFAS serão obrigatoriamente observados os procedimentos legais, especialmente os fixados na legislação que regula as licitações, aquisições e contratações da Administração Pública.

Art. 9º O estabelecimento dos valores a serem destinados aos programas e projetos, respeitados e observados os princípios da legislação vigente, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Relação custo-benefício;
II - Eficiência técnica e qualidade dos serviços que serão prestados;
III - conteúdo científico e metas apontadas e definidas para a consecução;
IV - Recursos humanos e sua qualificação;
V - avaliação prévia da capacidade de atuação e autossuficiência para manutenção;
VI - Políticas individuais traçadas a partir da política maior de aplicação dos recursos;
VII - indicadores de resultados físicos, bem como de população a ser alcançada; e
VIII - documentação de habilitação jurídica e de capacidade técnicoeconômica da proponente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONSEG

Seção I
Da Composição

Art. 10°. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Conseg, órgão colegiado, paritário, de acordo com a Lei Municipal nº 6.223/2022, terá 11 (onze) membros, tendo como primeira composição:

I –1 (um representante) da Secretaria de Segurança Cidadã;
II –1 (um) representante do gabinete do Prefeito;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
IV –1 (um) representante da Secretaria de Gestão Urbana;
V –1 (um) representante da Polícia Militar de Pernambuco;
VI –1 (um) representante da Polícia Civil de Pernambuco;
VII –5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, ficando 1 (um) para cada 2 (duas) RPAs, recomendando-se que titular e suplente não sejam da mesma RPA.

§1º. Caberáao Secretário de Segurança Cidadãa Presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, ficando, o respectivo suplente, na qualidade de Vice-presidente do Conselho.

§2º. Os conselheiros da primeira composição serão nomeados mediante Decreto específico.

§3º. Poderão ser oficiados os órgãos enumerados no Art. 21 da Lei Federal nº 13.675/2018, para que estes indiquem conselheiros, observando-se o seguinte:

I – Os órgãos enumerados nos Incisos II a V poderão fazer indicações diretas de 1 (um) Conselheiro, cada, que, comporão o segmento do Poder Público.

II – Às representatividades enumeradas nos segmentos VI e VII, caberão 2 (duas) indicações a cada uma, as quaiscomporão o segmento da Sociedade Civil.

§4º. O Conseg deverá respeitar os preceitos da Lei Federal nº 13.675/2018.

Seção II
Das Atribuições

Art. 11°. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá a finalidade de promover a fiscalização do Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública - FEMFAS, nos termos da Lei Municipal nº 6.147, de 10/03/2021.

Art. 12°. O Presidente do Conseg terá as seguintes atribuições:

I - representar o Conselho;

II - dar posse aos membros do Conselho;

III - convocar as reuniões do Conselho e organizar a ordem do dia;

IV - presidir as reuniões;

V - exercer o voto de qualidade;

VI - resolver as questões de ordem nas reuniões;

VII - determinar as execuções das deliberações;

VIII - convidar pessoas ou entidades a participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;

IX - delegar atribuições de sua competência;

X - adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho.

Seção III
Do Regimento Interno do CONSEG

Art. 13°. O Regimento Interno do Conseg será definido em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo de 30 (trinta) dias da posse de seus membros.
Parágrafo único. O Regimento Interno aprovado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Seção IV
Do Plano Municipal de Segurança Pública

Art. 14°. A versão provisória do Plano Municipal de Segurança (PLAMUS), aqui denominada de PLAMUS-P, elaborada pela Secretaria de Segurança Cidadã, vigente desde a data de sua elaboração, será convertida em versão definitiva depois de passadas as etapas descritas na corrente seção.

Art. 15°. O Secretário de Segurança Cidadã deverá remeter cópia do PLAMUS-Pà AGISMO – Associação dos Guardas, Inspetores e Subinspetores Municipais de Olinda, a fim de que tome ciência da referida proposta.

Art. 16°. O Secretário de Segurança Cidadã deverá remeter cópia do PLAMUS-P, para os órgãos citados no Art. 21 da Lei Federal nº 13.675/2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública – Susp, quais sejam:

I – Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II – Ministério Público de Pernambuco;

III – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do município de Olinda;

IV – Defensoria Pública;

Art. 17°. O Secretário de Segurança Cidadã poderá ainda remeter cópia do PLAMUS-P, para os seguintes órgãos:

I - Demais Secretarias Municipais com atuação na área de prevenção criminal;

II – Entidades de ensino e pesquisa;

III – Qualquer outra pessoa jurídica, de direito público ou privado, a critério do Prefeito ou do Secretário de Segurança Cidadã.

IV - Entidade da Sociedade Civil Organizada, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social.

Art. 18°. Os conselheiros poderão sugerir ao Secretário de Segurança Cidadã, por meio eletrônico, o convite de representantes da Sociedade Civil, de demais esferas governamentais ou de instituições de ensino, para que estes possam sugerir emendas ao PLAMUS-P.

Art. 19°. Os órgãos enumerados no Arts. 15 a 17, bem como os representantes trazidos à baila pelo Art. 18, terão o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar sugestões de emendas, e, findado tal prazo, deverá o Secretário de Segurança Cidadã apreciar e conhece-las ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo após este prazo, proceder às etapas previstas nos artigos subsequentes.

Art. 20°. O Secretário de Segurança Cidadã poderá valer-se de instrumentos, tais como, Audiências Públicas, Fóruns, Simpósios ou seminários, objetivando robustecer o Plano Municipal de Segurança Pública, antes de submissão a apreciação pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 21°. Superadas as etapas dos artigos anteriores, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será submetido de forma eletrônica ao Conselho, para que todos, independente da qualidade de titular ou suplente, possam sugerir emendas, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º. Decorrido o prazo afixado no caput, deverá o Secretário de Segurança Cidadã, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, convocar reunião extraordinária, no prazo de 7 (sete) dias, para que sejam votadas as emendas e tenha-se uma versão definitiva do Plano Municipal de Segurança Pública.

§2º. A versão definitiva do Plano Municipal de Segurança Pública deverá ser assinada, obrigatoriamente pelos seguintes colaboradores:

Pelo Prefeito;
Pelo Secretário de Segurança Cidadã;
Pelos Secretários Executivos de Segurança Cidadã;
Pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda;
Pelo Presidente da AGISMO;
Pelos membros do Conseg.

§3. A versão definitiva do Plano Municipal de Segurança Pública poderá, facultativamente, ser assinada pelos representantes de todos os órgãos ou pessoas físicas que, na forma dos Arts. 16 a 18, encaminharam sugestões de emendas, independentemente destas terem sido conhecidas ou não pelo Secretário de Segurança Cidadã.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22°. Os serviços administrativos do FEMFAS serão de responsabilidade do Secretário de Segurança Cidadã (SESC), que poderá designar até 3 (três) servidores públicos municipais, integrantes do quadro da SESC, competindo:

I - preparar as demonstrações mensais de receita e despesa do FEMFAS a serem encaminhadas aos órgãos competentes;
II - manter o controle necessário à execução orçamentária referente a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e recebimentos das receitas;

III - manter o controle necessário sobre os bens patrimoniais;

IV - prestar contas ao Presidente do FEMFAS quanto a situação econômico-financeira, semanalmente ou sempre que requisitado; e

V - manter o controle necessário sobre contratos e convênios de execução de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não governamentais, bem como preparar relatórios de acompanhamento e avaliação.

Art. 23°. Os serviços administrativos do Conseg serão de responsabilidade do Secretário de Segurança Cidadã (SESC), que poderá designar até 2 (dois) servidores públicos municipais, integrantes do quadro da SESC para exercê-los.

Art. 24°. Para efeito de assinatura dos contratos administrativos, acordos e convênios em que o Município seja parte, afetos às ações e serviços públicos específicos de Segurança Publica, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído **Lei Federal nº 13.675, de 11/06/2018,** fica o Secretário de Segurança Cidadã do Município de Olinda autorizado a celebrar contratos administrativos em nome do Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública (FEMFAS) e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã de Olinda,assinando-os para todos os fins de direito.

Art. 25°. -Fica o Secretário de Segurança Cidadã do Município de Olindaautorizado a assinar contratos administrativos com Certificadoras de Assinaturas Digitais para validação de Chaves Digitais de uso no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, na gestão do Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública (FEMFAS)e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

Art. 26°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5FD387CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.39-1500-110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.40-1500-111	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92-1500-113	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A46BE281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.808,06 em favor da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 159.808,06 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1500-457	Obras e Instalações	111.700,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.93-1500-4361	Indenizações e Restituições	23.851,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.073	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.39-1500-607	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.257,06
	TOTAL	**159.808,06**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-1500-435	Obras e Instalações	111.700,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
4.4.90.51-1500-550	Obras e Instalações	23.851,06
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.39-1500-587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.257,06
	TOTAL	**159.808,06**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:762F6962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 32 /2023

Ementa: prorroga o prazo dos trabalhos da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2015, de 13/05/2015, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público, por parte da servidora MARISA DANIELA COLIARD DE FARIAS, matrícula nº 132888-1, Professora, Lotada na Secretaria de Educação, infração administrativa prevista no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 032/2015, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2015, para apurar possível abandono de cargo público por parte da MARISA DANIELA COLIARD DE FARIAS, matrícula nº 132888-1, Professora, Lotada na Secretaria de Educação, infração administrativa prevista no art. 172 da Lei Complementar nº 01/1990.

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 2º - Designar os procuradores do município, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6/1 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8 para em substituição a comissão anteriormente designada comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 02 de junho, de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0A632C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº31/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 25/2018, de 16/10/2018, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pelo servidor G.C.N, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 11/2018 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2018, para apurar possível conduta de abandono de cargo público do servidor **Glaucios Cassiano do Nascimento**, matricula nº 17850-0/1, médico, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a **designação Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e designar Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1 eo Dra. LÍGIA MARIA DUARTE LIMA, matrícula nº 71.675-8/1** em substituição dos procuradores municipais Dr. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, aposentado, e Dr. ALDENIR JOSÉ LOPES, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, ora investigado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 01 de junho de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:82E4C030

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 290/2022 CELEBRADO COM A REAL ENERGY LTDA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 290/2022 CELEBRADO COM A REAL ENERGY LTDA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Priscilla Carvalho Silveira, matriculada sob o nº 73707-0/1, como gestora e Iago Leonardo Guarani dos Santos, matriculado sob o nº 67844-9/5 como fiscal do contrato nº 290/2022, celebrado com a Real Energy LTDA, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para revitalização e implantação de área de lazer no Bultrins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 02 de junho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:99138157

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 099/2021 CELEBRADO COM A MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 099/2021 CELEBRADO COM A MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Pablo Pereira da Silva, matriculado sob o nº 70107-6/3 como gestor e Iago Leonardo Guarani dos Santos, matriculado sob o nº 67844-9/5 como fiscal do contrato nº 099/2021, celebrado com a Mata Norte Empreendimentos e Comércio - EIRELI, cujo objeto versa sobre a locação de equipamentos com mão de obra e combustível para serviços de poda de árvores e transportes de pré-moldados, prisma (gelo baiano), tubos e tampas de concreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 02 de junho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:86CB7E04

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 297/2022 CELEBRADO COM A CASTRO E ROCHA ENGENHARIA LTDA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 297/2022 CELEBRADO COM A CASTRO E ROCHA ENGENHARIA LTDA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor André Manoel de Oliveira, matriculado sob o nº 60397-0/4 como gestor e Flávio Henrique Alves, matriculado sob o nº 73523-0/1 como fiscal do contrato nº 297/2022, celebrado com a Castro e Rocha Engenharia LTDA, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de eficiência energética para implantação de pontos de luminárias em LED nos principais corredores do Município de Olinda-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 02 de junho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:E3FE1B2F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos abaixo relacionados relativos as contratações de empresas para apresentações das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
259/2023	2019/2023	KATIA DA PZ ALVES 26570165453 (Samba Soul Delas – dia das mães dos CRAS – no CAIC)	CNPJ: 30.994.157/0001-40	4.000,00
260/2023	220/2023	MARRIANNE COSTA DE FREITAS (Bata Kossô - dia das mães dos CRAS – no CAIC)	CPF: 089.401.124-31	4.000,00

Olinda, 02 de junho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:A5D811AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL- CDM
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL- CDM

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, de 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Empreendimento de Impacto correspondente a um COMPLEXO MULTIUSO a ser implantado em terreno situado na Avenida Transamazônica nº 405, Bairro Peixinhos, Olinda/PE.

HOMOLOGO,

EM 31 DE MAIO DE 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições do CDM no cumprimento do Plano Diretor de Olinda- Lei Municipal Complementar N° 54/2020 e Lei Municipal 5953/2015 que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança, Relatório de Impacto de Vizinhança e Audiência Pública sobre Impacto de Vizinhança no Município de Olinda,
Considerando o Processo n° 2022.007521-7, protocolado na Secretaria da Fazenda feita pela Construtora Carrilho, que trata de solicitação para aprovação de um complexo multiuso a ser implantado em terreno situado na Av. Transamazônica N° 405, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, onde já se encontra edificada e em funcionamento a Faculdade UNIAESO, prevendo-se a construção de um condomínio residencial e de uma galeria comercial,
Considerando que se trata de empreendimento de impacto, assim enquadrado segundo Art. 176 e Art. 178 do Plano Diretor de Olinda,
Considerando que a instalação de Empreendimentos de Impacto no Município é condicionada à aprovação pelo Poder Executivo do Estudo de Impacto de Vizinhança, segundo Art. 166 do Plano Diretor de Olinda e que este, em conformidade com o previsto no Art. 177 da mesma lei, tem sua aprovação condicionada ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e homologação final pelo Chefe do Poder Executivo;
Considerando que o EIV foi analisado previamente pela Comissão Especial de Análise de Projetos-CEAP da Prefeitura Municipal de

Olinda, órgão técnico competente, que analisou e aprovou o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança, tendo em vista a constatação do atendimento das informações e análises das questões exigidas no Art. 6° e Art. 7° Lei Municipal 5953/2015,
Considerando que a CEAP considerou satisfatórias as medidas de mitigação propostas e que os valores destas apresentados pelo empreendedor, avaliados pela Secretaria Municipal da Fazenda, estão em conformidade com o percentual estabelecido no Art. 3° do Decreto Municipal N° 118/2018,
Considerando que o EIV foi submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano em sua 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 02 de março de 2023, sendo aprovado mediante medidas mitigadoras e outros condicionantes,
Considerando que foi realizada Audiência Pública em 04 de maio de 2023 para apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV, conforme o exigido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal Nº 5953/2015, visando à consulta da população, especialmente a residente no entorno do empreendimento,
Considerando, por fim, que foram cumpridos todos os ritos legais dispostos na Lei Municipal Nº 5953/2015 e no Plano Diretor Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a implantação do empreendimento multiuso neste Município, no local solicitado, mediante a adoção das seguintes pactuadas junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, abaixo elencadas, que deverão ser executadas pelo empreendedor, às suas custas. A saber:

Executar sinalização viária horizontal (divisão de pista e faixas de pedestres) e vertical (placas de regulamentação da velocidade máxima permitida) no entorno do empreendimento na Avenida Transamazônica, baseada na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade orientações dos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Olinda;
Executar reforço de sinalização horizontal e vertical no cruzamento das Avenidas Senador Nilo de Souza Coelho e Transamazônica, em conformidade com as orientações dos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Olinda;
Implantar 2 (dois) abrigos para passageiros do transporte público coletivo na região do empreendimento - Avenida Transamazônica, em conformidade orientações dos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Olinda;
Executar 480 metros de pavimentação em bloco intertravado da Rua Napoleão Cordeiro de Lima, situada no entorno do empreendimento, trecho compreendido entre a Avenida Transamazônica e a Rua Leonardo de Moura, em conformidade orientações dos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Olinda;
Execução de paisagismo com a priorização de uso de espécies nativas, no interior do terreno e áreas públicas(calçadas);
Implantação de mecanismos para reuso de águas servidas no condomínio habitacional;
Implantação de praça de aberta ao público, cuja manutenção será de responsabilidade do condomínio assegurado em sua Convenção;
Implantação de coleta seletiva para o reaproveitamento dos resíduos recicláveis decorrentes da construção do empreendimento mediante parceria com associações de catadores atuantes no Município de Olinda.

Art. 2°. Demais medidas descritas no Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV ,Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV e Relatório de Impacto de transportes e Trânsito- RITT, não enquadradas como mitigação ou compensação, bem como as descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC deverão ser executadas pelo empreendedor.

Art. 3°. As medidas mitigadoras de que trata o Art. 1° desta Resolução deverão ser formalizadas por meio de Termo de Compromisso a ser firmado entre o empreendedor e o Município, no qual o primeiro deverá se comprometer a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários para a execução das mesmas, devendo também ser incorporadas a esse documento as medidas de que trata o Art. 2° desta Resolução.

Art. 4°. A operação do empreendimento deverá ser condicionada ao cumprimento integral das medidas mitigadoras indicadas no Art. 1° deste documento, devendo o setor competente da PMO só emitir o Habite-se após a execução destas e constatação do cumprimento das exigências legais dos órgãos licenciadores das demais esferas governamentais pertinentes.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Olinda, 26 de maio de 2023.

CRISTIANO ARRUDA
Presidente do CDM

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:7B0BC264

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo- Chamamento Público Nº 002/2022 – Objeto: seleção de entidade de direito privado, sem fins econômicos, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em urgência e emergência adulto e pediátrico 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizada no Município de Olinda, na Av. Rio Doce, S/N- Rio Doce**,** para firmar contrato de gestão com a Organização Social de Saúde qualificada no âmbito do Município de Olinda. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor , Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA- GESTÃO S3 EM SAÚDE, CNPJ 14.284.483/001-08. Em continuidade, homologa todos os atos praticados no presente certame, declarando ainda que foram respeitadas todas as exigências contidas no Instrumento Convocatório, consubstanciado pelo Edital Chamada Pública nº 002/2022, na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 6.149/2021 e no Decreto nº 008/2022 e alterações, bem como nas legislações pertinentes à matéria.

Olinda, 29 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0E5F7D49

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 015/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° 015/2023 - COMDACO

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para realizar busca ativa e recadastramento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda - COMDACO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere

ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Capítulo IV - Do registro das entidades e programas de atendimento, no seu paragráfo único.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar uma empresa especializada para:
Realizar o recadastramento das Organizações da Sociedade Civil – OSC's;
Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para realizar busca ativa e recadastramento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0B44997B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 016/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° 016/2023 - COMDACO

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão para realizar a avaliação/monitoramento do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Olinda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda - COMDACO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o artigo 19, § 1º e 2º, da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 49, inciso II, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão para realizar a avaliação/monitoramento do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Municipio de Olinda;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AE96500F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 017/2023 – COMDACO

RESOLUÇÃO N° 017/2023 – COMDACO

Resolução que referenda o parecer da Comição Especial para o Processo de Escolha dos novos Conselheitos Tuelares de Olinda – Quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitoss da Criança e Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, atráves do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1o Referendar o parecer da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, que opina pela manutenção do INDEFERIMENTO dos pedidos de análise documental, que foram apresentadas pelos seguintes inscritos (as):

Charles Francisco de Oliveira;
Elenice Freitas de Assis;
Leinaldo Oliveira Fittipaldi;
Maria de Lourdes Ferreira Matos.

Art. 2° O(a) candidato(a) em questão continuaram sem atender os requisitos documentais, previsto no Art. 8° do referido edital, conforme conteúdos apresentados através dos recursos a Comissão Especial do Processo de Escolha.

Art. 3º Os/As requerentes citados no Art. 1º desta resolução, também não procederam em acordo com a Art. 7º, inciso II do edital nº 002/2023 – COMDACO, que veta o envio de qualquer documento após o prazo de inscrição, no qual poderia ser realizado até o dia 18/05/2023 às 23h:59min.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:91588D17

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 014/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° 014/2023 - COMDACO

Dispõe sobre os procedimentos para a atualização do registro das Organizações da Sociedade Civil – OSCs no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda - COMDACO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a data de 30 de abril como prazo limite para a atualização do registro das Organizações da Sociedade Civil - OSCs junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda - COMDACO

Art. 2º Para a atualização do registro a(s) entidade(s) deverá(ão) atender aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:
I - Plano de Ação (referente ao ano vigente) estruturado conforme modelo do Anexo I;
II - Relatório de Atividade Anual (referente ao ano anterior) estruturado conforme modelo
do Anexo II;
III - Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade
registrada em cartório (para aqueles que tiveram mudanças em sua diretoria);
IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

ANEXO I

Recomenda-se utilizar o timbre da entidade

Roteiro do Plano de Ação

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
Nome da entidade: CNPJ:
Endereço: CEP:
Bairro: Município:
Telefone: E-mail:

A – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
Inserir artigos do estatuto ou fazer uma descrição das finalidades estatutárias.

B – OBJETIVOS:
Expressar o que se pretende alcançar com as ações a serem desenvolvidas e devem estar de acordo com a finalidade estatutária e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09).

C – ORIGEM DOS RECURSOS:
Citar quais são as instituições, órgãos ou grupos (pessoas físicas, associados ou doadores, por exemplo) que repassam recursos (financeiros, materiais ou humanos) à entidade.

D – INFRAESTRUTURA:
Descrever o espaço físico da entidade (cômodos; instalações físicas, elétricas, sanitárias; acessibilidade) e dos móveis, equipamentos, veículos utilizados para a execução do plano de trabalho.

– IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

Público alvo:
Informar a faixa etária e as características gerais dos usuários da entidade (criança, adolescentes, jovens, idosos).

Capacidade de atendimento:
Informar quantos usuários a entidade é capaz de atender.

Recursos financeiros a serem utilizados:
Citar os recursos necessários para a execução das ações.

Recursos humanos envolvidos:
Informar a relação de profissionais existentes na entidade.

Abrangência territorial:
Citar o território onde as ações atingem (bairros, municípios, estados).

Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão
utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento:
Descrever os processos participativos dos usuários em cada etapa do plano de ação. Como os usuários expressam suas opiniões e reivindicações?

Dias e horários:
Informar quais os dias e os horários em que são realizadas cada uma das atividades, de preferência num quadro com a programação semanal.

ANEXO II

Recomenda-se utilizar o timbre da entidade

Roteiro do Relatório de Atividades

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
Nome da entidade: CNPJ:
Endereço: CEP:
Bairro: Município:
Telefone: E-mail:

A – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
Inserir artigos do estatuto ou fazer uma descrição das finalidades estatutárias.

B – OBJETIVOS:
Expressar o que se pretende alcançar com as ações a serem desenvolvidas e devem estar de acordo com a finalidade estatutária e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09).

C – ORIGEM DOS RECURSOS:
Citar quais são as instituições, órgãos ou grupos (pessoas físicas, associados ou doadores, por exemplo) que repassam recursos (financeiros, materiais ou humanos) à entidade.

D – INFRAESTRUTURA:
Descrever o espaço físico da entidade (cômodos; instalações físicas, elétricas, sanitárias; acessibilidade) e dos móveis, equipamentos, veículos utilizados para a execução do plano de trabalho.

– IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

Público alvo:
Informar a faixa etária e as características gerais dos usuários da entidade (criança, adolescentes, jovens, idosos).

Capacidade de atendimento:
Informar quantos usuários a entidade é capaz de atender.

Recursos financeiros a serem utilizados:
Citar os recursos necessários para a execução das ações.

Recursos humanos envolvidos:
Informar a relação de profissionais existentes na entidade.

Abrangência territorial:
Citar o território onde as ações atingem (bairros, municípios, estados).

Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
Descrever os processos participativos dos usuários em cada etapa do plano de ação. Como os usuários expressam suas opiniões e reivindicações?

Incluir fotos das atividades que foram desenvolvidas

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B6BD0ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 08 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que tradicionalmente a população brasileira adota a data de Corpus Christi como feriado nacional;

CONSIDERANDO que a transferência doferiadodeCorpus Christi, comemorado na próxima quinta-feira (08), para avéspera de São João, em23 de junho.

CONSIDERANDOA medida que foi publicada na edição desta terça-feira (30) do Diário Oficial do Estado e assinada pela secretária de Administração, Ana Maraíza de Souza Silva.“será considerado ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da administração no dia 23 de junho de 2023”

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.
DECRETA:
Art. 1º – O Ponto Facultativo do Dia de Corpus Christi, celebrado no dia 08 de junho de 2023, fica transferido para o dia 23 de junho de 2023.
Art. 2º – Em razão do disposto no Art. 1° deste Decreto, será ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições Públicas Municipais, no dia 23 de junho de 2023.
Parágrafo Único. Não se aplicam o disposto no caput deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 31 de maio de 2023

REGISTRE--SE,PUBLIQUE--SE,CUMPRA--SE.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:7D77B9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerida pelo servidor a sua exoneração em 01/06/2023, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEONARDO LEANDRO SALES**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 115.924.084-19,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 4001-1, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D0100F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Tipo HATCH 1.0 A 1.3 Passeio, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Pick-up 4x4), em atendimento as Propostas de Emendas PROPOSTA: 00562.279000/1230-05 e PROPOSTA: 00562.279000/1230-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **AKANE VEICULOS LTDA.** CNPJ: 41.183.930/0001-05; Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024. Item: 05, no valor total de R$ 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais):

Palmares/PE, 31 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:EDFC5C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023

CONTRATO Nº 002-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 38.412.815/0001-50; Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Itens: 03, 05, 07, 10, no valor total de R$ R$ 125.797,23 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos):

Palmares/PE, 01de fevereiro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:A2A7AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 004-2023-PMP- INEX 001-2023

CONTRATO Nº 004/2023– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 007/2023. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - Serviços: Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.
Empresa contratada: a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90: Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024.
Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 35.941.486,06 (trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 3.594.148,61 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Palmares - PE, 17 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D4C331C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA - PE**, inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40, firma com as empresas: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME** - CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35, e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA** - no CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57, a Ata de Registro de Preços nº. 001/2023 tendo como OBJETO o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmerina/PE. Valor registrado **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME – R$ 276.318,35** (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos**);** valor registrado **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – R$ 5.638,05 (**Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).Com Vigência iniciada em 19/04/2023 e com termo final em 19/04/2024.

VALENTIM AVELINO VIANA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:C740CB76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA - PE, inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 276.318,35

VIGÊNCIA: 20/04/2023 à 20/04/2024

VALENTIM AVELINO VIANA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:EC1CE88A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA - PE, inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - no CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 5.638,05

VIGÊNCIA: 20/04/2023 à 20/04/2024

VALENTIM AVELINO VIANA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:4BC13194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2023/PMP – Tomada de Preços nº 001/2023. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Palmeirina/PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Recurso repasse da CAIXA. **Valor Máximo Admitido:** R$ 363.639,56. **Data e hora de abertura da Sessão:** 20 de junho de 2023 às 10:00hrs – Horário de Brasília/DF. Edital e seus anexos podem ser obtidos na sala da CPL, localizada na Rua Amauri de Medeiros -SN – Anexo ao Hospital Nossa Senhora das Neves Centro - Palmeirina/PE - ou através do e-mail: licitacao.palmeirinape@hotmaill.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h).

Palmeirina/PE, 02 de junho de 2023

TAYANNE WGLEDYZA LIMA DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura, Des. Econômico e Turismo.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:9B921F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 085/2023

Processo Administrativo nº 20/2023. Inexigibilidade nº 12/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **26.122.442/0001-02**, **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística de Cleoman e banda Xamêgo, no dia 28 de abril de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 11.000,00**. Data de Assinatura: 20/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:8CCC4096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 086/2023

Processo Administrativo nº 23/2023. Inexigibilidade nº 14/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **33.425.437/0001-26**, **DANIEL GOUVEIA DE SOUZA - ME**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística do cantor Daniel Gouveia, no dia 01 de maio de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 10.000,00**. Data de Assinatura: 20/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:A7BBF607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 087/2023

Chamada Pública nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **28.055.886/0001-90**, **JONATHAN ELIAS FEITOSA DE ARAUJO.** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 5.000,00**. Data de Assinatura: 20/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D22CC4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 089/2023

Chamada Pública nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **013.110.184-68**, **JUVÊNCIO BRITO DE LUCENA**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Referente a duas apresentações: dia 30/04/2023, no Polo do Abrigo, no 49º Festival Nacional de Jericos e dia 01/05/2023, no Polo Alternativo, no 49º Festival Nacional de Jericos. Cada apresentação no valor de R$ 1.500,00. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor Total: **R$ 3.000,00**. Data de Assinatura: 28/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:5ADFEB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 090/2023

Processo de Adesão de ARP nº 002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: **09.941.977/0001-88**, **REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 05/2023 proveniente do Processo Licitatório Nº 03/2023 na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 03/2023, do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, tendo como objeto a aquisição de Veículos Tipo Van (Item 7) para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: até 31/12/2023. Valor: **R$ 611.298,00**. Data de Assinatura: 28/04/2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:FB8B3329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 6/2023

Processo Nº: 17/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2023
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes na solicitação, para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
Ratifico em favor de: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ: 40.482.209/0001-53
Valor: R$ 35.801,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/05/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BEAB0BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 – CMP

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Passira - PE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de licença de software de Sistema de Tramitação Multiusuário e Aplicativo de Votação Eletrônica e Painel de Votação, além de aparelhos em comodato, com suporte técnico, treinamento, manutenção mensal e atualizações de plataforma, para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Edital.
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 12/06/2023 (doze de junho de dois mil e vinte e três), às 08h30 (oito) horas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101- Câmara Municipal de Passira
01.031.001.2002-0000 - Manutenção da Atividade Administrativa.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.
O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala das sessões, situada na situada à Rua Maria Pereira da Silva, 90, Centro, CEP: 55.650-040, Passira/PE., de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 12h, pelo telefone: (81) 3651-1028, ou através do e-mail: camarapassira2017@gmail.com.

Passira/PE, 02 de junho de 2023.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:51598456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil— SINPDEC, e:
CONSIDERANDO que o município se encontra encravado no agreste setentrional de Pernambuco, onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, com excesso nos meses de margo, maio e junho que atingiram a média climatológica do mês. com pico pluviométrico anormal no final de maio, com previsões meteorológicas nada animadoras para o futuro próximo, onde as chuvas, quer pela irregularidade, quer pela má distribuição espacial, não chegam a ser suficientes para armazenar água em volume suficiente para o favorecimento da agricultura e para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência,

prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'agua potável para a própria população;
CONSIDERANDO que grande parte dos moradores do município de Passira sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento a população quanto a complementação do abastecimento d'agua através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno de estiagem,
CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o socorro da grave crise instalada;
CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público buscar por soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;
CONSIDERANDO que o Ofício nº 125/2022 - CAMIL-SEDEC/CODECIPE (CIRCULAR), datado de 25/07/2022, oriundo da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, solicitando a formalização do estado de situação anormal em face dos requisitos estabelecidos pela Portaria MDR 260/2022, e a necessidade de reunião de documentos para configuração do desastre da Estiagem,
CONSIDERANDO, a existência do Governo Federal de atualizar os normativos municipais com datas atuais para cadastramento das demandas de nível local nos sistemas do Ministério de Desenvolvimento Regional, levando a necessidade de republicação de decretos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM — 1.4.1.1.0, conforme Legislação aplicada
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I –penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II –usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5°. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao terna, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6°. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos
Art. 7º. Ficam revogados os decretos de nº 08 de 17 de março de 2023 E n° 20 de 17 de maio de 2023.
Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CC355EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 016/2023 - FMAS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 016/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAUDALHO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 93.430,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/06/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A6621F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais permanente tipo brinquedos para creche para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORAS:
Empresas vencedoras no valor total de **R$ 528.104,70(quinhentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta centavos):**
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS- NCPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 14, 34, 36 e 38 no valor total de R$**134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA– CNPJ: 48.529.824/0001-80 com os itens: 20, 21, 22 e 26 no valor total de **R$41.019,00 (quarenta e um mil e dezenove reais)**.

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-CNPJ:01.763.210/0001-02 com os itens: 16, 24, 25 e 37 no valor total de **R$31.654,30 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ: 13.697.291/0001-60 com os itens: 1, 12, 15, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39 e 40 no valor total de **R$302.431,40 (trezentos e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME- CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 35 no valor total de **R$19.000,00 (dezenove mil reais).**

Itens desertos:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17 e 33
Item fracassado:13

Pesqueira - PE, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:67526D24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023/FME - Processo Nº: 023/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais permanente tipo brinquedos para creche para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 528.104,70(quinhentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta centavos):**

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS- NCPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 14, 34, 36 e 38 no valor total de R$**134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA– CNPJ: 48.529.824/0001-80 com os itens: 20, 21, 22 e 26 no valor total de **R$41.019,00 (quarenta e um mil e dezenove reais)**.

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-CNPJ:01.763.210/0001-02 com os itens: 16, 24, 25 e 37 no valor total de **R$31.654,30 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ: 13.697.291/0001-60 com os itens: 1, 12, 15, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39 e 40 no valor total de **R$302.431,40 (trezentos e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME- CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 35 no valor total de **R$19.000,00 (dezenove mil reais).**

Itens desertos:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17 e 33
Item fracassado:13
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 02 de Junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:17D5EE36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2023/FME

-Processo Nº: 023/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais permanente tipo brinquedos para creche para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 528.104,70(quinhentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta centavos):**

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS- NCPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 14, 34, 36 e 38 no valor total de R$**134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA– CNPJ: 48.529.824/0001-80 com os itens: 20, 21, 22 e 26 no valor total de **R$41.019,00 (quarenta e um mil e dezenove reais)**.

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-CNPJ:01.763.210/0001-02 com os itens: 16, 24, 25 e 37 no valor total de **R$31.654,30 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ: 13.697.291/0001-60 com os itens: 1, 12, 15, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39 e 40 no valor total de **R$302.431,40 (trezentos e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME- CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 35 no valor total de **R$19.000,00 (dezenove mil reais).**

Itens desertos:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17 e 33
Item fracassado:13

Pesqueira - PE, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FAA84245

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023/ FME.

Processo nº 028/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo redes, jogos de padrões, e outros materiais esportivos – ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO No 004/2023/FME - para atender demanda das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor reformulado estimado de **R$ 252.212,02 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais e dois centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 16 de junho de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 16 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:44DC7E8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023/FME – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/FME. CONTRATO Nº 127/LIC/2023/FME

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários em atendimento à demanda da Sede da Secretária Municipal de Educação e das Escolas da Rede Pública de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. Infração contratual legal: "ela inexecução total ou parcial do contrato". Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **NUNES & TENÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n°** 35.000.390/0001-84, com sede na rua Conego Floro,Nº 105, Centro, Princesa Isabel-PB, para fins de, no prazo de até 01 (um) dia útil, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS de acordo com a ordem de fornecimento **041/2023**, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 01 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9744909A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

NÚMERO DO CONTRATO: **020/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 103/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.545.366/0001-60, com sede na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Bairro Centro, Cidade de Jupi, Estado do Pernambuco, CEP 55.395-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR - Será **acrescido** ao valor total do Contrato **Nº 020/2023**, o montante de **R$ 1.402.009,06** (Um milhão, quatrocentos e dois mil, nove reais e seis centavos), correspondente a **24,1501953 %** do valor original do Lote, referente ao **LOTE I** e o montante de **R$ 1.248.045,08** (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e oito centavos), corresponde a **23,3535206 %** do valor original do Lote, referente ao **LOTE II,** conforme composições que encontram-se especificadas nas planilhas que constituem o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Será acrescido o valor total de **R$ 2.650.054,14** (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente a **15,1250867 %** do **valor global** do Contrato **Nº 020/2023**, passando o seu **VALOR TOTAL** a ser de **R$ 20.170.972,76** (Vinte milhões, cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2E47DC8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: (JOSE JOAQUIM DE SANTANA; SANTO ANTÔNIO; ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA), CRECHE SOL DE PRIMAVERA E PRÉDIO ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**.

NATUREZA DO OBJETO: OBRAS

EMPRESA VENCEDORA: **JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 36.207.681/0001-00**, com **BDI de 20,42%.** Perfazendo um valor total de **R$ 866.967,23 (Oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

Maiores Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através no quadro de avisos do portal da transparência (https://primavera.pe.gov.br/).

Primavera, 02.06.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7C35942A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 01/2023 DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE, no uso de suas atribuições, **RETIFICA O EDITAL DE Nº 01/2023 do CMDCA,** que regulamenta a Eleição para Conselheiro Tutelar de Quipapá-PE.

EDITAL DE Nº 01/2023 DO CMDCA.
Capitulo I - Da Comissão Eleitoral

Artigo 1º**.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente institui a Comissão Especial, para o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 2024 a 2027, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Miziane Bezerra da Silva	Vice-Presidente CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE
Fátima Rejane Alves da Silva	Servidora Municipal	Secretaria de Assistência Social
Maria José Gomes Bezerra	Sociedade Civil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Quipapá-PE
Silvia Maria de Oliveira Belo	Sociedade Civil	Associação Semear

Capítulo II - Das Disposições Preliminares
Artigo 2º. Todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quipapá, estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas na presente resolução, sob a fiscalização do Ministério Público.
Artigo 3º. A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 05 (cinco) etapas:
*Inscrição dos candidatos.
*Sindicância realizada pela Comissão Eleitoral para aferir o tempo de experiência na área da Infância e Juventude.
*Prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.
*Período de divulgação da candidatura.
*Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto e facultativo.
§1º. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará remessa deles para as seguintes autoridades.
I - Poder Executivo do Município.
II - Poder Legislativo do Município.
III - Ministério Público;
IV - Entidades cadastradas no CMDCA.
§2º. O Processo de Escolha do Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	17/04 a 24/04/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	25/04 a 26/04/2023
Divulgação das candidaturas deferidas 1ª etapa	27/04/2023
Apresentação de recursos e impugnações às candidaturas	28/04 a 04/05/2023
Notificação ao candidato impugnado	05/05/2023
Apresentação de defesa pelos candidatos	08/05 a 10/05/2023
Análise dos pedidos de defesa	11/05 a 12/05/2023
Decisão de impugnações	17/05/2023
Recursos ao CMDCA quanto às decisões da Comissão Especial	18/05 a 19/05
Parecer do CMDCA acerca do deferimento ou indeferimento da impugnação	22/05 a 23/05
Publicação da lista de pretendentes habilitados e de resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas	14/06/2023
Convocação para prova eliminatória	03/07/2023
Prova eliminatória	30/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar	30/07/2023
Interposição de recursos	31/07/ a 04/08/2023
Respostas aos Recursos	07/08/2023
Gabarito final	08/08/2023
Publicação dos candidatos habilitados 3ª etapa	11/08/2023
Reunião para firmar compromisso e homologação das candidaturas	16/08/2023
Campanha eleitoral dos candidatos	13/09/2023
Eleição	01/10/2023
Divulgação do resultado 4ª etapa	02/10/2023
Posse dos eleitos	10/01/2024

Artigo 4º. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes para mandato de 4 (quatro) anos, com carga horária compatível com o horário comercial.
§1º. Os Conselheiros Tutelares ficarão também de sobreaviso no horário das 18h00 às 8h00 do dia seguinte com ampla divulgação do número de telefone oficial do órgão.
§2º. Aos sábados, domingos e feriados permanecerão de plantão pelo menos um conselheiro para atendimento de casos emergenciais.
Artigo 5º. Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares terão remuneração de um salário mínimo vigente.
§1º. A função de Conselheiro Tutelar é um cargo de grande relevância, exigindo dedicação exclusiva, obrigando-o ao atendimento diário, inclusive em regimede plantão, aos sábados, domingos e feriados.
§2º. Caberá ao executivo municipal estabelecer, de acordo com sua legislação e recursos do orçamento público local, renumeração para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

Capítulo III - Da Inscrição dos Candidatos
Artigo 6º. Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
a)Reconhecida idoneidade moral;
b)Idade superior a 21 anos;
c)Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
d)Escolaridade mínima de 2º grau completo atestado pelo documento escolar competente;
Aprovação em prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Parágrafo primeiro: A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
Artigo 7º. A inscrição dos candidatos será realizada na sede da secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida João Moraes de Andrade, centro, Quipapá – PE, no período de 17/04/2023 a 24/04/2023, das 7h30min às 13h.
§1º. A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar, no ato da inscrição, cópias autenticadas dos seguintes itens:
a)Cédula de identidade;
b)Título de eleitor;
c)Certidão de regularidade com o Tribunal Eleitoral;
d)CPF;
e)Reservista (candidato do sexo masculino);
f)Comprovação de residência no município há pelo menos 02 (dois) anos;
g)Certificado de conclusão do ensino médio (cópia);
h)Uma foto 3x4, colorida, com fundo branco;
i)Declaração do candidato dizendo ter disponibilidade de tempo para o exercício da função;
§ 2º. Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela Instituição onde concluiu o curso. Obriga-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.
§ 3º. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvando o previsto no parágrafo anterior.
§ 4°. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

Capítulo IV - Da Impugnação das Candidaturas

Artigo 8º. Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de edital, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.
§1°. Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a dois dias úteis,

emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
§2°. Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao próprio CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação vigente.
§3º. Findo o prazo de quatro dias para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas.

Capítulo V - Da Divulgação da Candidatura

Artigo 9º. Toda divulgação da candidatura será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
Artigo 10. A divulgação da candidatura somente será permitida a partir do dia 13 de setembro de 2023 até o dia 29 de setembro de 2023, vedado qualquer tipo de propaganda paga no rádio, jornais ou na televisão. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
Artigo 11. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
Artigo 12. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidatura.
Artigo 13. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
Artigo 14. Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de **"*boca de urna*"**, dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato **proceder individualmente** à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em apenas um candidato ao Conselho Tutelar.
Artigo 15. Será permitido o convencimento do eleitor, através de propaganda lícita, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, constituindo-se um legítimo exercício da cidadania.
Artigo 16. Será permitido aos meios de comunicação à apresentação dos candidatos em jornais, revistas, eventos, programas ou quaisquer outros meios com a finalidade de fazer a divulgação do referido processo, desde que para tal seja dado a oportunidade em igualdade de condições para todos os candidatos.
Artigo 17. Compete à comissão eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura, por flagrante inexistência do requisito previsto no artigo 16.
Artigo 18. Qualquer cidadão, fundamentado, poderá dirigir denúncia à comissão eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral irregular ou a prática de qualquer ato ilícito no processo de eleição do Conselho Tutelar.
Artigo 19. Tendo a denúncia indícios de procedência, a comissão eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Artigo 20. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.

Capítulo VI - Do Transporte de Eleitores

Artigo 21. Somente poderão transportar eleitores os veículos requisitados pela **Comissão Eleitoral aos órgãos públicos do Município**, os quais deverão circular com expressa autorização do CMDCA, mediante prévio credenciamento.

Capítulo VII - Da Eleição

Artigo 22. A eleição será realizada através de urnas disponibilizadas pelo TRE, no dia primeiro de outubro de 2023, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, em local a ser divulgado nesta cidade e dela participando, como candidatos, todos os inscritos cujos pedidos de candidatura foram deferidos.
Artigo 23. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor em condições de regularidade com o TRE e documento de identificação com foto.
Artigo 24. O eleitor só poderá votar em apenas um candidato.
Artigo 25. Não poderão atuar como mesários ou apuradores os candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade; cônjuge ou companheiro de candidatos e pessoas que notoriamente estão fazendo propaganda eleitoral para um dos candidatos concorrentes.
Artigo 26. Nas mesas receptoras de votos, composta de um presidente e um secretário, será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo todos os atos ser registrados em ata.
Artigo 27. Cada candidato poderá indicar **01 (um) fiscal por local de votação, o qual deverá ser credenciado na sede do CMDCA**, do dia 17/08/2023 a 31/08/2023, das 07:30h às 13h00.
Artigo 28. Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada no item anterior.

Capítulo VIII - Da apuração dos votos

Artigo 29. A apuração dos votos será feita logo após o encerramento da votação, obedecendo as normas técnicas do TRE, cujas urnas serão lacradas e rubricadas pelos membros da mesa receptora, comissão Eleitoral e Ministério Público.
Artigo 30. Cada candidato poderá **credenciar 01(um) fiscal para atuar na apuração dos votos,** o qual representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada.
Artigo 31. O fiscal a que se refere o item anterior deverá ser credenciado na**sede do CMDCA, nos dias 17/08/2023 a 31/08/2023 das 07:30 às 13h00.**
Artigo 32. Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada no item anterior.
Artigo 33. Toda apuração será acompanhada pela comissão eleitoral que decidirá, em caso de impugnação de votos e urnas, sob a fiscalização do Ministério Público.
Artigo 34. Antes do início da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral resolverá as impugnações constantes nas atas apresentadas.
Artigo 35. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.
Artigo 36. As demais regras de apuração de votos obedecerão ao sistema eletrônico adotado pelo TRE.
Artigo 37. A comissão eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada contendo o número de votantes, o local onde ocorreu a votação, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.
Artigo 38. Encerrada a apuração a Comissão Eleitoral entregará o resultado e o material respectivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual divulgará oficialmente o resultado do pleito.
Artigo 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE, computando os dados constantes nos boletins de apuração, publicará Edital dando conhecimento do resultado do Pleito.
Artigo 40. Havendo empate na votação, **será considerado eleito o candidato com mais experiência e tempo na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Persistindo o empate, será eleito o candidato mais velho.**
Artigo 41. Serão eleitos conselheiros tutelares titulares, os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, sendo considerados suplentes habilitados os 5 (cinco) candidatos subsequentes aos 5 (cinco) titulares, pela ordem de classificação.

Capítulo IX - Da posse dos Eleitos

Artigo 42. A posse dos eleitos ocorrerá mediante Decreto expedido pelo chefe do Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.
Artigo 43. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.
Artigo 44. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Quipapá-PE, 01 de junho de 2023.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B3D9520D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023**, que tem por finalidade a contratação artística da **Cantora SUZI LIMA E BANDA na 19ª Caminhada do Forró no dia 18 de junho de 2023, as 14hrs na Vila do Rangel deste Município de Riacho das Almas/PE**, pela **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU,** com sede à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, CEP 55.002-340, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, no Valor Total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Riacho das Almas,02 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:57ACC8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023**, que tem por finalidade a contratação artística da **Banda Rei do Cangaço na 19ª Caminhada do Forró no dia 18 de junho de 2023, as 09hrs na Vila do Rangel deste Município de Riacho das Almas/PE**, pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB,** com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75,** apresentou nesta data sua proposta no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riacho das Almas,02 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9E814DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023**, que tem por finalidade a contratação artística do cantor **JEAN PIERRE,** pela empresa: **E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME,** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 17.907.126/0001-47,** com sede à Rua Vidigal de Negreiros, nº 494, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE**,** para apresentação de show **NO FESTIVALDE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE NO ANO DE 2023** no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 09 de junho de 2023 às 00hrs 00min.

Riacho das Almas,02 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C4E33578

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023**, que tem por finalidade a contratação artística da **CANTORA DANI AGUIAR E BANDA**, pela empresa: **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10,** com sede à Rua do Comércio, nº 332B, Centro, Toritama/PE**,** para apresentação de show nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 10 de junho de 2023 às 22hrs 00min.

Riacho das Almas,02 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:60F1BA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.849.426/0001-14, no Processo Licitatório N° 007/2023, Tomada de Preços N° 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Após a análise do recurso, decide pelo **IMPROVIMENTO**, mantendo-se assim a sua inabilitação. A decisão na integra será disponibilizada através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, mediante solicitação. Torna público também, que a sessão para apresentação DA PROVA DE CONCEITO ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho das Almas/PE, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, CEP 55.120-000. E-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Riacho das Almas/PE, 02 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:0F04952B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023**, que tem por finalidade a contratação artística do **FORRÓ DOS BOSSAS**, pela empresa: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME,** com sede À Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, CEP 50.670-170, Recife/PE**,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90,** para apresentação de show na **FESTA DA FOGUEIRA GIGANTE DO ANO DE 2023** no Bairro do Jiquiri na Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 15 de julho de 2023 às 21hrs 00min, no valor Total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Riacho das Almas,02 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D99B88F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses. Contratado: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 24.874.632/0001-42. Vigência: 24/02/2023 a 24/08/2023.

Ribeirão, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A4256A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo quantitativo e qualitativo com o percentual de 4,47% (Quatro vírgula quarenta e sete por cento) ao Contrato 006/2022 – CPL/PMR. Contratado: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ n° 24.874.632/0001-42. Valor acrescido: R$ 75.558,35 (Setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ribeirão, 23 de maio de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:175D4A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº017/2023 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº **005/2023**
A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica as contratações de empresas responsáveis pelas apresentações de shows musicais para abrilhantar a festividade em comemoração aos 200 anos de Emancipação Política do Município do Rio Formoso-PE, a serem realizados nos dias 09 e 10 /06/2023. Através das empresas:

Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
TAYARA ANDREZA	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME	01.397.976/0001-02	80.000,00
NANARA BELLO	FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR	32.482.767/0001-90	50.000,00
ROGÉRIO SOM	FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR	32.482.767/0001-90	40.000,00
PRISCILA SENNA	PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME	34.284.509/0001-25	150.000,00
GLEYDSON E HENRICKY	WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME	17.711.968/0001-29	60.000,00
Total R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)			

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9EF8449D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Processo Administrativo Nº 008/2023**.**Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Passagem Molhada no Sitio Cruzeiro do Oeste no Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**.Empresa vencedora:**atila construtora ltda – cnpj n° 18.546.265/0001-55. VALOR OFERTADO:R$ 70.663,66 (setenta mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitadas via e-mail, através do endereçocomissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé/PE, 02 de JUNHO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4AC7CC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Processo Administrativo Nº 007/2023. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma do Estádio Amaro Henrique de Freitas, Município de Sairé/PE, com repasses de**

Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecida a Ordem de Classificação das Propostas de Preços **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital: **1° MORAES ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ N° 31.807.104/0001-36 – Valor Global R$ 106.652,75(cento e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); 2° CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 42.876.135/0001-65 – Valor Global R$ 123.025,62 (cento e vinte três mil vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos); 3° ATILA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 18.546.265/0001-55 – Valor Global R$ 123.040,62 (cento e vinte três mil quarenta reais e sessenta e dois centavos)**. As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93.

Sairé/PE, 02 de JUNHO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C2218B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 093/2023

EMENTA: AUTORIZAR REPASSE DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR TIAGO ALVES CALLOU PARA O PROFESSOR JULIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício 01/2023 do Coordenador do NPJ/FACHUSC, informando a solicitação de desligamento do professor Tiago Alves Callou, **Matrícula Nº 3432-1;**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o aumento e repasse das disciplinas do professor supracitado para o professor Julio César Alexandre do Nascimento, a partir de 25 de Abril de 2023, para ministrar aulas no curso de Direito;

Art. 2º - As disciplinas a serem ministradas pelo Professor Universitário Contratado serão 30 (trinta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Real), e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Simulada), no Curso de Direito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 25 de Abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 01 de junho de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93B4CC5E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°01 AO CONTRATO Nº 067/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.552.414-95, portador da Cédula de Identidade nº 6346649 - SSP/PE, PIS/PASEP/NIS 138.445.564/, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 067/2023, de 03 de Abril de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 064/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial passando a lecionar apenas 30 (trinta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Real), e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Simulada), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 30 (trinta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 25/04/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 25 de Abril de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

JULIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F0DED8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 118/2023** – **Pregão Eletrônico N° 056/2023**. Objeto: contratação de empresa para a construção de LAJES SOBRE O CANAL PARA ACESSO DAS CASAS E CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA PRINCIPAL DE ACESSO A COHAB E NA RUA 26 DA COHAB, Salgueiro/PE, conforme especificações constantes na planilha, anexos e no edital. Valor estimado: **R$ 77.529,01 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e um centavo).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 05/06/2023 até dia 20/06/2023 às 08h00m. Data de Abertura da sessão: 20/06/2023 às 10h00m. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:2B34ACBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 - INEXIGIBILIDADE 049/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2023, Processo Licitatório Nº 113/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858.** CNPJ: **48.009.858/0001-43. ENDEREÇO:** Rua Hermínio Ribeiro, 42, Galpão **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6031B4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 - DISPENSA 005/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2023 a Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo Licitatório nº 111/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo para contenção de aterro e colocações de pavimento na rua Raimundo de Sá, no município de Salgueiro-PE. Contratado: **MAILSON DA SILVA BEM LTDA.** CNPJ: 49.887.248/0001-05 ENDEREÇO: RUA SÃO COSME E DAMIÃO, 200, CASA LOT. COPO DE CRISTAL. BAIRRO: MINERVINA B. FRANKLIN DE LIMA CIDADE: SALGUEIRO/PE Valor Global: **R$ 5.223,50** (Cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:E2DDC85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 076/2023 – Pregão Eletrônico N° 040/2023**. Objeto: Contratação de empresa para construção da academia de saúde do sítio Urí . Empresas vencedoras (**VA ENGENHARIA E SERVIÇOS) CNPJ: 48.162.730/0001-15, VALOR GLOBAL** de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/06/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:9CA0D5E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 340/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO a Ordem Judicial do Processo de nº 0003274-95.2022.8.17.3220, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro-PE;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocada pelo edital nº 001/2023;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Secretaria de Saúde, **ROXANA KARENINA RODRIGUES CHAVES**, inscrição n.º 049904, a partir de 05 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:384A2785

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048 de 2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 030 de 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

EMPRESA: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.936.974/0001-24.

DECISÃO: Procedo a rescisão unilateral do contrato, em decorrência de sua inexecução total, e ainda, aplico a pena de suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 8º, II "a"do Decreto nº. 079/2022.

Salgueiro, 02 de maio de 2023.

RITA DE KÁSSIA B C DE OLIVEIRA
Secretária Geral do CINDESC

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:254650CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical do artista "MANIN VAQUEIRO" para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Manin Vaqueiro Produções Artisticas Ltda. CNPJ: 44.470.316/0001-12. Valor R$70.000,00.

Sanharó, 01/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:05A7C8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE SALDO DE DOTAÇÕES INSUFICIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 359/2022 de 13 de setembro de 2022, Art. 49 § 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado remanejamento no valor de R$ 1.465.124,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais), destinado a reforço de saldo de dotação insuficiente abaixo descriminada:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 31.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.500,00
02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.000,00
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 205.000,00
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2884600002.023 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 180.000,00
02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
2781200302.096 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$21.000,00
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1854100212.115 – CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
2060500332.188 – CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE E ZONA RURAL
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$130.000,00
02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0412200212.022 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
1545200332.083 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, RURAL E COLETA SELETIVA DE LIXO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$285.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
0824400082.155 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$10.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
1030200152.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do R$140.000,00
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236600282.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 96.000,00
03.04 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
0824300082.180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.624,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
03.06 – FUNDEB
1236100202.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 20.000,00

Total R$ 1.465.124,00

Art. 2º. O crédito de remanejamento que se trata o artigo anterior correrá por conta de remanejamento de saldo de dotação.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
0413100212.007 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
0424400082.008 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$20.500,00
02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 217.000,00
02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
9999999999.999 – RESERVA CONTINGÊNCIA
9999990 – RESERVA CONTIGÊNCIA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$180.000,00
02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
1339200212.089 – DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.000,00
1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 69.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.000,00
02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 150.000,00
1545200332.083 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, RURAL E COLETA SELETIVA DE LIXO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 285.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
0824400082.155 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$10.000,00
03.02 – FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
1030200152.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do R$140.000,00
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1230600182.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$80.000,00
1230600182.039 – PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 16.000,00
03.04 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
0824300082.180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
0824300102.220 – manutenção das atividades do fmdca
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.624,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
02.11 – FUNDEB
1236100202.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 20.000,00

Total R$ 1.465.124,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1DD5294D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito** fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de captação de áudio, vídeo e fotos para as diversas atividades da Secretaria Executiva de Comunicação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **DM PHOTOS LTDA**; CNPJ: **26.142.097/0001-60**; VALOR TOTAL: **R$ 54.299,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:008F6968

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (060/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.759.148/0001-72**, tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 1.040.635,00** (um milhão quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais).**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (061/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.463.977/0001-73**, tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 34.975,00** (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (062/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.536.960/0001-57** tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 22.625,00** (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais),.**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (063/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.194.914/0001-31** tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 123.505,00** (cento e vinte e três mil quinhentos e cinco reais),.**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (064/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.331.937/0001-85** tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (065/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.488.264/0001-58** tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 134.224,00** (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (066/2023) – Processo Licitatório nº **020/2023** – Pregão Eletrônico nº **04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da Secretária de Saúde **Srª. Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.204.941/0001-04** tendo como OBJETO é a aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos constantesno**AnexoIV**do Edital,que integra este acordo independentemente de transcrição. **Valor total R$ 28.744,00** (vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais).**Com Vigência iniciada em 24/05/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BD0F46EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através do pregoeiro, torna público que a sessão de licitação realizada no dia 31/05/2023, ás 9,00h, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2023, Processo Administrativo 048/2023, cujo objeto contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de fogos de artifícios, destinados a realização de eventos na sede e zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, foi declarada **DESERTA** por nenhuma empresa se interessar em participar do certame.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6561D99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: JB OLIVEIRA DA COSTA LTDA - CNPJ N.º 07.502.794/0001-30.
OBJETO: Contratação de show musical do artista VICENTE NERY, em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 24ª SERENATA DA RECORDAÇÃO, no dia 14 de julho de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa). dias

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E8111D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do ARTISTA "**VICENTE NERY"**, devidamente representado pela empresa **JB OLIVEIRA DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.502.794/0001-30, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:52183CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 002/2023, cujo objeto é a contratação da banda da **Forró da Vaquerama,** representada legalmente pela empresa **JONHNATAN JOSE DE ARAUJO,** inscrita no CNPJ de n° 25.159.527/0001-94, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, em comemoração ao São João nos Bairros e Distritos, no bairro da José Ramos, localizado neste município., com fundamento no Art. 25, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

São Caetano/PE, 01 de junho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F046539F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2023 - Processo Licitatório nº 027/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023. OBJETO: Contratação da Banda Forró da Vaqueirama, para apresentação de show a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, em comemoração ao São João nos Bairros e Distritos, no bairro da José Ramos, localizado neste município. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: JONHNATAN JOSE DE ARAUJO, inscrita no CNPJ n° 25.159.527/0001-94, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 02/06/2023 a 01/07/2023.

São Caetano/PE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:22C9FF7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE,** representado por seu Prefeito, **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 3.566.059, com endereço profissional na Rua Augusto Peixoto, nº 031, São João/PE, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.840.892/0001-08, situada na Rua Augusto Peixoto, n° 139, Centro, São João/PE, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Marcos Alves da Silva, residente e domiciliado a Rua José Barbosa França, n° 121, Parque Brasília, Centro, São João/PE, portador da cédula de identidade Nº 4.987.755 - SDS/PE e CPF Nº 946.482.474-34, usando das atribuições conferidas pela legislação, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **044/2023,** decorrente do **PREGÃO 008/2023,** que foi firmado com **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/1993, o Contrato n° **044/2023**, celebrado com a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – ME, CNPJ SOB Nº 44.052.317/0001-47,** que tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão de Processo Administrativo, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da publicação do presente instrumento, o Contrato nº **044/2023**, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada de atrasos e inexecução na prestação dos serviços.
2.2. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8666/1993, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8666/1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

4 - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São João, Estado de Pernambuco.

São João, 02 de junho de 2023

MARCOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:40545AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que submeteu a apreciação da Câmara de Vereadores de São João-PE e foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos efetivos (ativos e inativos) e pensionistas, exceto contratados de acordo com o reajuste do Piso Salarial sobre os valores constantes do anexo III da Lei Municipal nº 892/2009, na ordem de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) linear sobre os valores constantes do anexo III da Lei Municipal nº 1.017 de 2020.

Art. 2° Ficam alteradas e substituídas as tabelas constantes no anexo III e IV da Lei Municipal nº 1.062/2022 pelas tabelas constantes no anexo I e II deste Projeto de Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento deste corrente exercício.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2023, ficando revogadas disposições em contrário.
Parágrafo único. Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2023, serão adimplidos em folha de pagamento do mês subsequente a publicação desta lei.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:C6F89464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 027/2023 – Chamada Pública nº 005/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Valor total estimado de R$ 172.528,58 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 05/06/2023 a 05/06/2024; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sarah Maksuelen Batista Alves
Código Identificador:61059EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0424/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0374/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **ANA CLAÚDIA DE ARAÚJO**, Inscrito(a) no CPF : **101.907.204-09**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:6CC26178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0425/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0374/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **ANDRÉ XAVIER DE BARROS CORREIA** , Inscrito(a) no CPF : **049.328.634-97**, classificado(a) para o cargo de **MOTORISTA CAT.: "D OU E",** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:ABB940E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 04262023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0374/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **MAYSA RANIELLE VIEIRA SILVA,** Inscrita no CPF : **101.554.594-73**, classificada para o cargo de **PSICÓLOGO (A)** , fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:9322157C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/20202 DISPENSA Nº 004/2022

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e do outro a Sra. **RAYSA DE BARROS ALVES**, inscrita no CPF nº 070.462.554-74 e RG nº 7816677 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 01 de fevereiro de 2022, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São José nº 38, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Mãe Coruja.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

RAYSA DE BARROS ALVES
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:79C6901D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 008/2023 - Processo Administrativo 024/2023

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Elvira Pereira de Barros, 53, Loteamento São José, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Mãe Coruja.

Contratado: **ENERCINA MARIA DA SILVA**

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3C4A94FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com endereço RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, CIDADE ALTA, CARUARU-PE.

Valor : **2.699,90**

Empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.090.234/0001-87, com endereço R DR MARURI, 990, CENTRO, CONCÓRDIA-SC.

Valor : **1.949,00**

Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

Valor : **3.450,00**

Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com endereço AVENIDA BIAS FORTES 405, VILA DE LOURDES, CURVELO-MG.

Valor : **4.979,90**

Empresa GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 16.620.059/0001-12, com endereço ANTONIO BIEHLER, PORTÃO VELHO, PORTÃO-RS.

Valor : **3.500,00**

Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, PAULISTA-PE.

Valor : **3.407,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:39B294A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com endereço RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, CIDADE ALTA, CARUARU-PE.

Valor : **2.699,90**

Empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.090.234/0001-87, com endereço R DR MARURI, 990, CENTRO, CONCÓRDIA-SC.

Valor : **1.949,00**

Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

Valor : **3.450,00**

Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com endereço AVENIDA BIAS FORTES 405, VILA DE LOURDES, CURVELO-MG.

Valor : **4.979,90**

Empresa GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 16.620.059/0001-12, com endereço ANTONIO BIEHLER, PORTÃO VELHO, PORTÃO-RS.

Valor : **3.500,00**

Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, PAULISTA-PE.

Valor : **3.407,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 02 de junho de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A62ED96D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Contratado: Empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com endereço RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, CIDADE ALTA, CARUARU-PE.

Valor : 2.699,90

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F6001EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Contratado: Empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.090.234/0001-87,
com endereço R DR MARURI, 990, CENTRO, CONCÓRDIA-SC.

Valor : 1.949,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BDDCEC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Contratado: Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

Valor : 3.450,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2400E646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Contratado: Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com endereço AVENIDA BIAS FORTES 405, VILA DE LOURDES, CURVELO-MG.

Valor : 4.979,90

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8F26AF83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Contratado: Empresa GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 16.620.059/0001-12, com endereço ANTONIO BIEHLER, PORTÃO VELHO, PORTÃO-RS.

Valor : 3.500,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0090110F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Contratado: Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, PAULISTA-PE.

Valor : 3.407,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 30 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:48DBBF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 009/2023 - Processo Administrativo 025/2023

Objeto: Locação de imóvel destinado ao depósito dos setores da secretaria de saúde.

Contratado: **RAYSA DE BARROS ALVES**

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

ublicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5B1C198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 DISPENSA Nº 008/2021

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e do outro o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 14.832-D, CPF nº 301.583.974-87, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 19 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Osmar Fonseca de Menezes, 51, Centro, São José do Belmonte-PE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CA1D6430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – LOCAÇÃO - Dispensa de Licitação 021/2023 - Processo Administrativo 064/2023

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Osmar Fonseca de Menezes, 51, Centro, São José do Belmonte-PE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.

Contratado: **JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO**

Valor: O valor do aluguel será de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0404A7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - Republicação.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço global

Objeto: Construção de escola de 20 salas no bairro Cacimba Nova.
Valor Estimado: R$ 4.586.507,70.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/07/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br e/ou através do whatsapp (87)99619-0108.

São José do Belmonte, 02 de junho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D2F476BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 034/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no Município de São José do Belmonte, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **RIBAMAR BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Rua São Vicente, n.º 68, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 27.237.704/0001-39.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 01/04/2024 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 31 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5B2F5554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 034/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no Município de São José do Belmonte, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **RIBAMAR BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Rua São Vicente, n.º 68, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 27.237.704/0001-39.

REAJUSTE DE VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre reajuste no valor conforme previsão legal e condições de reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual passa a ser R$ 26.228,55 (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) mensais

VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR ADITADO: R$ 1.228,55 (um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 26.228,55 (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

São José do Belmonte – PE, 02 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:95777C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 011/2023– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00009/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – A M T TRANSPORTES LTDA – ME, CONTRATO DE Nº 00009/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **A M T TRANSPORTES LTDA – ME, CONTRATO DE Nº 00009/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 43.431,12 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:56B0F8BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 011/2023– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00014/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – ASTROGILDO BRITO SILVA, CONTRATO DE Nº 00014/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ASTROGILDO BRITO SILVA, CONTRATO DE Nº 00014/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 45.669,36 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BFC89C08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 011/2023 – PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00017/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – CLERISTON CORDEIRO SANTANA 04549004495, CONTRATO DE Nº 00017/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CLERISTON CORDEIRO SANTANA 04549004495, CONTRATO DE Nº 00017/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 50.149,44 (CINQUENTA MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:69AA7F46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 011/2023 – PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00019/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – ERIVALDO BEZERRA DE LIMA 08189788809, CONTRATO DE Nº 00019/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ERIVALDO BEZERRA DE LIMA 08189788809, CONTRATO DE Nº 00019/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 59.209,92 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0E4EC853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 011/2023– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00015/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CONTRATO DE Nº 00015/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CONTRATO DE Nº 00015/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 52.266,72 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A1919D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Gestão 2023/2025.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme previsto no Art. 14, da Lei de n°1001/2023, e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONVOCA:

Os usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2023 a 2025, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Aluízio Inojosa, n° 113 Centro, São Vicente Férrer-PE, às 13:30 pm.

I- DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das categorias da sociedade civil, mencionadas neste Edital de Convocação, com a finalidade de participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Inojosa, n° 15, Centro, São Vicente Férrer/PE, CEP: 55860-000, de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h.

II - DO PRAZO:

A inscrição poderá ser realizada no período de **06/06/2023 a 13/06/2023,** conforme o cronograma do processo eleitoral exposto neste Edital de Convocação.

III- DA HABILITAÇÃO:
Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

a) Requerimento de habilitação, fornecido neste Edital de Convocação, no ANEXO I, devidamente assinado pelo presidente da entidade ou organização e assistência social e pelo representante designado (a) a participar enquanto candidato e eleitor;
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela entidade ou organização;
c) Cópia de Estatuto da entidade devidamente registrada;
d) Cópia do CNPJ.

Requisitos para habilitação de representantes dos usuários da Assistência Social:

a) Requerimento de habilitação, fornecido neste Edital de Convocação, no ANEXO I, podendo ser assinado pelo Coordenador(a) de Programas, Unidades Públicas e Serviços socioassistenciais e pelo representante (a) designado(a) para participar enquanto candidato e eleitor, indicando sua respectiva categoria;
b) Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do representante.

Requisitos para habilitação dos trabalhadores do SUAS:

a) Requerimento de habilitação, fornecido neste Edital de Convocação, no ANEXO I, devidamente assinado pelo Secretário (a) e o representante (a) designado (a) para participar enquanto candidato e eleitor, indicando sua respectiva categoria;
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante;
c) Registro em Conselho de Classe, quando houver.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Convocação entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, 02 de junho de 2023.

VITÓRIA CAROLINA MENDES DA SILVA
- Presidente do CMAS -

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ATIVIDADE
02/06/2023 a 05/06/2023	Divulgação do Edital de Convocação.
06/06/2023 a 13/06/2023	Prazo para inscrições e apresentação do pedido de habilitação em anexo I, junto com a entrega da documentação exigida no Regimento Interno e Edital de Convocação do CMAS perante a Comissão Eleitoral.
13/06/2023	Divulgação das representações das categorias habilitadas para participar do processo eleitoral do CMAS no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Assistência Social.
14/06/2023 e 15/06/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
16/06/2023	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2023-2025.
19/06/2023	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da Sociedade Civil no Diário Oficial do Município e divulgação de listagem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
20/06/2023	Posse da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente Férrer/PE, biênio 2023- 2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de Assistência Social / trabalhadores / usuários):

Nome da entidade/organização de Assistência Social:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:

Trabalhadores do SUAS:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:

***Segmento:**
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Trabalhadores do SUAS

_____
Assinatura do Responsável da Categoria e Carimbo Quando Houver

_____
Assinatura da Pessoa Designada

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto no Edital de Convocação (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para compor a Gestão 2023-2025), venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários/ trabalhadores do SUAS, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização/ representante de usuários/ trabalhadores do SUAS
enquanto _____.

Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Título de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....

_____
Assinatura do Responsável da Categoria

_____
Assinatura da Pessoa Designada

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:6DACF40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **140 M³ DE AREIA BRANCA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 05/06/2023 à 13/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:08CDA7AF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **100 TONÉIS DE LIXO DE FERRO 200L NA COR AZUL COM PÉS E ABAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 05/06/2023 à 13/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6C8D4358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 044/2023**, com validade até o dia **22/05/2024**. Fornecedor Registrado: **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ 24.405.622/0001-68**, vencedora do **Item: 05**, no valor total de **R$ 3.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:CC28FE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Processo Administrativo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRÚTI**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente a Unidade de Ponto de Atendimento (UPA 24 HORAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Cozinha Comunitária**. Ata de Registro de Preços nº 053/2023**, com validade até o dia **26/05/2024**. Fornecedor Registrado: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31,** vencedora dos **Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** no valor total de **R$ 164.148,20 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E68BB5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS – GLP, ENVASADO EM BOTIJÕES P – 13 KG E P – 45 KG, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 010/2023**, com validade até o dia **14/03/2024**. Fornecedor Registrado: **S F CAMPOS COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.014.048/0001-54**, vencedora dos **itens 01 e 02** no valor total de **R$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4479E1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que receberá documentação para cotação de preços visando futura contratação de instituições financeiras interessadas na Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários, agentes políticos, pensionista e pagamento de fornecedores (conta corrente/conta movimento) da Prefeitura Municipal de Tabira-PE, durante o prazo de 05 dias

Tabira, 02 de junho de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8A7D681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 005/2023, Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Valor estimado: estimado **R$ 725.658,68**, (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Data da Sessão de Abertura: 21/06/2023, às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtido no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 18 de Maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EE389214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza de bueiros de águas pluviais, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura no município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, CNPJ Nº: 05.445.990/0001-95. Valor R$: 103.062,54 (cento e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Tamandaré/PE, 10/01/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:06C456B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa para prestação de serviços de capinação e pintura de meio fio, em diversas localidades do município, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura no município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: M2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 39.902.472/0001-75. Valor R$: 102.973,00 (cento e dois mil novecentos e setenta e três reais).

Tamandaré/PE, 17/01/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2885934B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 019/2023
Número do Contrato: 058/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Janaina B N de Oliveira Ltda
CPF/CNPJ: 36.207.681/0001-00
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para confecção de passagens molhadas em aço para os engenhos Cipó, Jundiá
e Rua da Linha no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 106.841,11 (cento e seis mil oitocentos e Quarenta e um reais e onze centavos).
Prazo: 03 (três) meses

Tamandaré, 17 de abril de 2023.

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C23A53DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

O Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação pública para atender as necessidades emergenciais da secretaria de infraestrutura no município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: O S S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 07.233.855/0001-01. Valor R$: 34.835,40 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Tamandaré/PE, 23/05/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BCAA89FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2023

Contrato nº. 055/2023. Processo Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos Programas Sociais ofertados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária Dona Lica - no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte- PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **RSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ: 48.994.874/0001-38.Valor:R$ 146.019,45 (cento e quarenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 05/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 05 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BF71852E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2023

Contrato nº. 056/2023. Processo Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos Programas Sociais ofertados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária Dona Lica - no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte- PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor:R$ 7.612,50 (sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 05/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 05 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8D2E2E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023

Contrato nº. 061/2023. Processo Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:004/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; dos Programas Sociais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco -Cozinha Comunitária Dona Lica- no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte- PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**- CNPJ: 43.392.983/0001-

61.Valor:R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Data de Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:359C5478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023

Contrato nº. 062/2023. Processo Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:004/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; dos Programas Sociais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco -Cozinha Comunitária Dona Lica- no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte- PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor:R$ 59.644,55 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de maio de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D16E7278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, torna público a suspensão **"sine die" do PL – 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 OBJETO:** Contratação de empresa para informatização completa das unidades de saúde com fornecimento de licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município de Timbaúba. A motivação da suspensão se dá em decorrência de vários questionamentos e impugnações enviadas ao Setor Técnico da área demandante para respostas conclusivas. Em tempo oportuno será publicada nova data para abertura do certame. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 02 de junho de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:B3C9642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – OBJETO Descr: – Registro de Preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba. **Valor Estimado de contratação** – R$ 1.407.656,34 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 05/06/2023 até o dia 20/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 20/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.
.

Timbaúba, 02 de junho de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:0B4010F8

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022

1º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos aparelhos de ar condicionado e de refrigeração da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 005/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. **CONTRATADA**: MELLO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, **CNPJ**: 43.136.229/0001-60. **VALOR**: R$ 375.406,40 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). **PRAZO**: por mais 12 meses. No período compreendido entre 11/05/2023 e 11/05/2024.

Timbaúba, 11 de maio de 2023.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:D621C014

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

OBJETO DO CONTRATO: A locação de máquinas pesadas, tipo caminhões e equipamentos para execução de reparação de estradas

vicinais e barragens em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Serviços Urbanos, com fornecimento de mão-de-obra e combustível, no Município de Timbaúba/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. **CONTRATADA**: PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. **CNPJ**: 41.092.628/0001-41. **VALOR**: R$ 4.878.654,70. **PRAZO**: Até 31/12/2023. DATA DE **ASSINATURA**: 24/05/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:0BF19454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022
Processo Licitatório SEDUC nº: 004/2022
Concorrência SEDUCnº: 001/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conjuntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo
CONTRATADA:C3 ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.694/0001-20.
OBJETO: Prorrogação do prazo vigência por mais 09 (nove) meses do contrato da Construção de uma Creche Municipal, localizada entre as ruas José Ferreira da Silva e Luiz Bertulino da Silva, bairro do Antão, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023
DATA DA VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 21/03/2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:31AB27A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Detentora: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 070/2022
Data da Assinatura: 25/05/2023

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1DB46E5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Detentora: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 070/2022
Data da Assinatura: 25/05/2023

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:40ABF5BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama - PE**,** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

Detentora: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**,

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 081/2022
Data da Assinatura: 25/05/2023

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:15A9455B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Detentora: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**,

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 081/2022
Data da Assinatura: 25/05/2023

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B7198039

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 094/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2022

Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Detentora - **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 070/2022
Data da Assinatura: 25/05/2023

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F5DEA894

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 020/2022

Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Detentora: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 070/2022
Data da Assinatura: 25/05/2023

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EFBBB605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2023
Processo Administrativo FMSNº 017/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.975.795/0001-87;

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalação de Rede de Oxigênio, com todo material incluso, para o Bloco Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:B28A0735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 003/2023, chamada pública Nº 002/2023, referente a contratação por O Credenciamento para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital , através do LICITANTE :

FRANCISBERTO ARAUJO PIRES-ME, CNPJ 21.961.486/0001-02 R$ 140.000,00

Autorizo a contratação do licitante acima.

Tupanatinga, 26 de maio de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1B19725A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: NOMEIA LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE no cargo comissionado de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE, portador do RG nº. 6*****0-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 067.***.***-29, no cargo comissionado, símbolo **CC -SEAS - 4**, de **DIGITADOR**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5B517055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: NOMEIA FERNANDA BEZERRA DE SANTANA no cargo comissionado de COORDENADOR (A) PEDAGOGICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA BEZERRA DE SANTANA, portadora do RG nº. 6*****9-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 046.***.***-27, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEDUC-3**, de **COORDENADOR (A) PEDAGOGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:8367D398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ROSEANE MACARIO DE MELO no cargo comissionado de COORDENADOR (A) DO PETI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ROSEANE MACARIO DE MELO, portadora do RG nº. 6*****8-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 037.***.***-37, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEAS-3**, de **COORDENADOR (A) DO PETI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A4D022BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: NOMEIA SUELI DA SILVA ALVES no cargo comissionado de COORDENADOR (A) DA MULHER, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR SUELI DA SILVA ALVES, portadora do RG nº. 56*****80-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 124.***.***-30, no cargo comissionado, símbolo **[Palavras-chave]**, de **COORDENADOR (A) DA MULHER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9CF7E113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: NOMEIA MARIA DAS GRAÇAS BRITTO DE SOUZA no cargo comissionado de SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS BRITTO DE SOUZA, portadora do RG nº. 5*****2 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 038.***.***-07, no cargo comissionado, símbolo **CC- SECUTE - 2**, de **SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B50C4BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, torna público reabertura do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde do município de Verdejante/PE, que disponibilize informações necessárias para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de acesso a informação, no âmbito do Portal Municipal de Transparência, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de junho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 20 de junho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0C6D735E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick–Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde. Item 3: Bellatrix Veiculos e Servicos Ltda. CNPJ: 49.422.071/0001-71, pelo valor de R$546.800,00 Item 2: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$109.700,00 Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$121.650,00.

Vertente do Lério, 02/06/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:276CF1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Item 6: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52, pelo valor de R$18.900,00 Itens 1, 2, 3, 5, 7, 11, 12, 13: H G a Costa Com??rcio de Artigos Odonto Medico Hospitalar. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R$32.860,00 Item 4: Hospital Med Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$1.720,00 Itens 8, 9, 14: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$5.840,00.

Vertente do Lério, 31/05/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6C43DB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – ADESÃO Nº 005/2023. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios,** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:** DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.309.569/0001-07. Valor *R$ 191.771,85 (cento e noventa e um mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).* Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:27D6E0B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [1003240]. Início acolhimento de propostas 05/06/2023-09:00hs, Abertura das propostas 20/06/2023-09:00hs, Disputa 20/06/2023-10:00hs.** Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e continuado, sob demanda, de gases medicinais em regime de comodato destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – 192, pacientes em tratamento domiciliar cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Melhor em Casa e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 1.183.380,90 (um milhão e cento e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B2D86E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023. – MAIOR OFERTA - BB-1001402**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para concessão de exploração do Espaço Público, Pátio de eventos Otoni Rodrigues, Período: 23 a 28 de junho de 2023, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 12.851.941/0001-18, localizada na R ALBERTO PEREIRA LEAL, 217, QUADRAD LOTE 0024, NAZARE, CAMARAGIBE/PE, CEP: 54.753-140, Valor Composto por parcela fixa: R$ 4.921.695,35 (quatro milhões e novecentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Parcela variável de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil).

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de junho de 2023.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:E415BAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 035/2023. BB – 1004556. Objeto: Formação de registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 500 caixas com 10 resmas de papéis a4 cada, para atender as demandas da secretaria de administração do município da vitória de santo antão-pe, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 129.865,00 (cento e vinte nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Recebimento de Propostas**: 05/06/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 19/06/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 19/06/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:00A2AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 036/2023. BB – 1004699. Objeto: formação de registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de bens, coletes de proteção balística iiia, os quais serão utilizados como equipamento de proteção individual dos servidores da guarda civil municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 96.511,35 (noventa e seis mil e quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 05/06/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 20/06/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 20/06/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 02 de Junho de 2023.

DECIO CANUTO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B4AA4B19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3180/2022-PARECER Nº 266/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3150/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO VALE**, Matrícula 10.747, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 266/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C3A05AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023, P.A. Nº 136/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Cantora Tayara Andreza, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.397.976/0001-02, situada à Rua Martins Junior, 822, Casa 04, São José, Carpina/PE, CEP: 55.818-010 no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Paulista, 31de Maio de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:78CF0D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023, P.A. Nº 105/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023.** OBJETO: contratação direta de clínica veterinária para realização de serviços gratuitos à população, sem caráter de exclusividade, de atendimento clinico, exames e esterilização para cães e gatos no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **V. C. da Silva Clínica Veterinária**, inscrita sob o CNPJ nº 43.723.471/0002-30, situada à Rua do Imperador, nº 2622, bairro Nobre, Paulista/PE, CEP 53.401-810 no valor total de **R$ 409.120,00 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte reais).**

Paulista, 30 de maio de 2023.

SÉRGIO PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2F10EB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1948/2023 – PARECER Nº 269/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1948/2023, formulado pelo servidor **MAURO GOMES BARBOSA**, matrícula funcional n° 10750, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 269/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F59A9AE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SEPA Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 007/2023** – **DISPENSA SEPA nº 006/2023,** cujo objeto é a aquisição de Carimbos automáticos e tinta para carimbos visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE, conforme especificações do Termo de Referência Simplificado, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **ISMAEL GONGLAVES DA SILVA inscrita no CNPJ nº 12.785.956/0001-25**, para os itens 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 10 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:C5E37A5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SEPA Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 009/2023** – **DISPENSA SEPA nº 008/2023,** cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) FRAGMENTADORAS DE PAPEL 15FL, visando atender a demanda da Secretaria de Educação no correto descarte das documentações de caráter sigiloso, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **VLF Máquinas e Soluções Empresariais Ltda ME inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09**, com o valor total de **R$ 6.156,00 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 22 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:DE6AC8C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SEPA Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 014/2023** – **DISPENSA SEPA nº 012/2023,** cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos visando atender a demanda da Secretaria de Educação e da Escola José Joaquim de Lima e Silva do Município de Paulista/PE, conforme especificações do Termo de Referência Simplificado, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor das empresas: **J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.176.111/0001-38, para os itens 1, 3 e 4, no total de **R$ 5.404,20 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos); e JTR SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.962.837/0001-38, para o item 2, no valor total de **R$ 1.033,99 (Um mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos),** vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:6C196C27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SEPA Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 018/2023** – **DISPENSA SEPA nº 016/2023,** cujo objeto é a aquisição de móveis de escritório visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE, conforme especificações do Termo de Referência Simplificado, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **GHPS Barreto, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, ofertou o menor valor para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R$ 14.285,00 (Catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 3 de abril de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F1EF3E84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA Nº 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 019/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 017/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de divisórias e rede elétrica visando adequar o prédio sede da Secretaria de Educação do Paulista, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais e os equipamentos necessários, visando atender à demanda da Secretaria de Educação do Paulista/PE, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor

da JOSE VITOR FARIAS RIBEIRO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 30.444.890/0001-91, no total de R$ 65.694,78 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:56CE3734

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEPA Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 022/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 018/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split no prédio sede da Secretaria de Educação do Paulista, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e os equipamentos necessários, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **SUASSUNA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.157.511/0001-12**, com o valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 13 de abril de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0A046289

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEPA Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 024/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 020/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza de Vegetação, Retirada e Recolocação de Telha Cerâmica e Pintura, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários para a Creche Tio Roberto, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **RODRIGUES & OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.617.871/0001-02**, com o valor total de **R$ 98.106,40 (Noventa e oito mil, cento e seis reais e quarenta centavos)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 12 de abril de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:D50E6123

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEPA Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 025/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 021/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado em 04(quatro) unidades escolares da rede municipal de ensino do Paulista, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **TALM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.646.373/0001-98**, com o valor R$ 10.800 (Dez mil e oitocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 25 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:273E42D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEPA Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 025/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 021/2023,** cujo objeto é a Contratação direta para a fornecimento de licença de uso do software ContratosGov, com todas as suas funcionalidades para utilização de 15 usuários simultâneos da Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, incluindo manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.628.906/0001-70,**, com o valor R$ 24.990,00 (Vinte quatro mil, novecentos e noventa reais)., vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 30 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:4C49A31A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 036/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 036/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICACAO,**

CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 02.406.232/0001-70, OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutti e produtos de panificação, para composição da merenda escolar do Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Valor total de **R$ 144.255,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2006 – Alimentação Escolar Saudável, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 1412.

Paulista, 01 de junho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:AC7513FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2023, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ar-condicionado dos tipos split e ACJ, dos prédios vinculados à Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R$ 2.371.026,11 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, vinte e seis reais e onze centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 22/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 22/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 02 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:5437A0A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 005/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 005/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.858/0001-39**, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos prédios das edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.. Valor total de **R R$ 65.623,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho: 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Ação: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2010 – Educação Infantil Cidadã; Ação: 4013 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Crech; 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação; Ação: 8009 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria, Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 735, 736 e 737.

Paulista, 01 de junho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3A6BF08D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023 - REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa a nova data do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023, por consequência de impugnação ao edital anterior. Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às unidades vinculadas a Secretaria de Educação. Novo Valor Total Estimado: R$ 179.180,11 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta reais e onze centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 19/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 19/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 02 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:7256D370

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 008/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 008/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **JOSE VITOR FARIAS RIBEIRO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 30.444.890/0001-91**, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de divisórias e rede elétrica visando adequar o prédio sede da Secretaria de Educação do Paulista, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais e os equipamentos necessários. Valor total de **65.694,78 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Função: 12 - Educação, Programa: 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação; Ação: 8009 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria /Fundo Municipal de Educação, Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 1374.

Paulista, 01 de junho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:6669E9E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 001/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **CONSORCIO CID CONVENCOES PERNAMBUCO SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 48.441.369/0001-66**, OBJETO: locação das áreas do Centro de Convenções de Pernambuco, abaixo relacionadas, para realização do evento: I JORNADA FORMATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA EM 2023, QUE OCORRERÁ NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023, tudo em conformidade com a Proposta Comercial Nº 056/2023, parte integrante deste para todos os fins. Valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA. FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 4011 PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS. NATUREZA DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 RECURSOS PRÓPRIOS, conforme nota de empenho nº 718.

Paulista, 01 de junho de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:EA689AAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
XTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 010/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 010/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **ISMAEL GONÇALVES DA SILVA, CNPJ Nº 12.785.956/0001-25.** OBJETO: aquisição de Carimbos automáticos e tinta para carimbos visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE. Valor total de **R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA. FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 4010- Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação. NATUREZA DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 RECURSOS PRÓPRIOS, conforme nota de empenho nº 1374.

Paulista, 01 de junho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0C1A652C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA SEDUC Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO SEDUC Nº 021/2023 – DISPENSA SEDUC Nº 004/2023.** OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Cachoeirinha, N° 496, Janga, Paulista/PE, destinado à instalação da Unidade Escolar CEMED Mirian Veiga. CONTRATADA: Maria José Tenório Andrade, inscrita no CPF/MF sob o n° 247.965.814-72. Valor Total para 12 (doze) meses de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

Paulista, 24 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:7695CF45

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 PROCESSO 032/2023

O Município de Paulista-PE torna público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PROCESSO 032/2023 cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NOBRE, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br

Local da sessão Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Valor estimado **R$ 558.834,46 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

Data abertura: 16/03/2023, às 14:00hs.

Paulista, 02 de junho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:9E095643

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 PROCESSO 020/2023

O Município de Paulista-PE torna público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 – PROCESSO 020/2023 cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DOS INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br

Local da sessão Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Valor estimado R$ 4.106.780,00 (quatro milhões, cento e seis mil e setecentos e oitenta reais).

Data abertura: 19/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 02 de junho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F6A6E239

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição de Motocicleta,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 08/06/2023.
Paulista, 02 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:1E652A13

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de inseticida,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 08/06/2023.

Paulista, 02 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:1DC80860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR DE BIOLOGIA – PROFESSOR DE MATEMATICA - PROFESSORA DE GEOGRAFIA – PROFESSOR DE LETRAS** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
16	JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO	31420230011357	90,0
17	VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS	31420230011425	90,0
18	EDJANIA ALVES BEZERRA TORRES	314202300188	90,0
19	KEILA CRISTINA CLEMENTE CAVALCANTE	3142023001208	90,0
20	VALDIRENE ALVES DA SILVA BARBOSA	31420230011412	90,0
21	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	31420230011442	90,0
22	RIVANIA ALVES TENORIO	314202300182	90,0
23	JOSEFA SANTOS DA SILVA	31420230011842	90,0
24	MARIA ELIZABETH CANUDO PEREIRA SILVA LIMA	31420230011550	90,0
25	LEOZIRA PONTES DE LIMA	314202300136	90,0
26	JOSEFA VALDICLEIA DE MELO FONSECA	31420230011254	90,0
27	SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	31420230011362	90,0
28	VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	3142023001161	90,0
29	DAISA FERNANDA DOS SANTOS	314202300119	90,0
30	POLLYANA DOS SANTOS BRITO	314202300161	90,0
31	MARIA ADIELMA LEITE DA SILVA	3142023001118	90,0
32	MARIA VANDERLEIA DE MELO	314202300170	90,0
33	SANDERLI PEREIRA DA SILVA	31420230011338	90,0
34	MARIA ALAINE LIMA DOS SANTOS	31420230011398	90,0
35	POLLYANA BARBOZA LINS BARROS	31420230011694	90,0
36	MILSON FAGNER DA SILVA LOPES	31420230011635	90,0
37	MARIA VANDERLEIA BEZERRA SANTANA	31420230011297	90,0
38	CILENE ANDRAD MELO ROCHA	31420230011451	90,0
39	TACIELMA MARIA LEITE MARTINS	314202300133	90,0
40	WILIANA PONTES MILITÃO	3142023001147	90,0

41	MARIA FERNANDA DA SILVA	31420230011773	90,0
42	MARIA REGILANE DE CARVALHO LINS	31420230011314	90,0
43	MARIA APARECIDA DE JESUS	31420230011751	90,0
44	MARIA GICELIA DE ARAUJO FAUSTINO	314202300140	90,0
45	GERLEANE GUILHERME DE BARROS	31420230011704	90,0

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	NORMA MARIA TENORIO RAMOS	31420230012044	90,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	314202300164	90,0
02	KARLA FABIULA ALVES DA SILVA	314202300193	90,0
03	ELMA JANIELE FERRAZ DE SOUZA	31420230011337	90,0
04	MARIA GABRIELA CORDEIRO AMERICO	3142023001113	90,0
05	LUCAS CARVALHO ALVES	31420230011488	90,0
06	THAMYRIS VIEIRA DA SILVA	31420230011458	90,0
07	EDILEUZA BEZERRA BERNANDO	31420230011550	85,0
08	LEANDRO SILVA SALVADOR		85,0

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ROBERTA MARIA DIAS SILVA	31420230011273	90,0
02	ISABEL CRISTINA GOMES DE ALBUQUERQUE	31420230011291	90,0

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	JOELMA NOGUEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	31420230011399	90,0
02	JOSE ALEXANDRE DE LIMA BAZILIO	31420230011501	90,0
03	MARIA JOSE DOS SANTOS	31420230011250	90,0
04	LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA RAMOS	31420230011428	90,0
05	LUCIANO JOÃO DA SILVA	314202300183	70,0
06	FERNANDA SOARES MARINHO	3142023001120	70,0
07	ANDERSON DA SILVA GUEDES	31420230011415	70,0
08	MARCELA GOMES PINTO	3142023001146	65,0
09	REINAELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	31420230011636	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:32AA1766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023

PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - Estado de Pernambuco – no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.703/2020 e a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, cumprindo a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, torna público o **PRESENTE EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028, nos seguintes termos:

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FICA PRORROGADA ATÉ O DIA **16 (dezesseis) de junho de 2023 (dias úteis)** as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aliança – PE. O REINICIO FICA INSTITUÍDO A PARTIR DO DIA **05 (cinco) de Junho de 2023,** devendo ser observadas as mesmas condições e exigências prevista no edital 001/2023 de convocação.

DOS RECURSOS:

Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha, sendo estes protocolados no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou encaminhados ao e-mail **comissaoct.alianca2024@gmail.com**, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

CRONOGRAMA EDITAL 002/2023 COMDICA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	02/06/2023
Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico das 09:00h às 14:00h.	05/06/2023 a 16/06/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	19/06/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural dos órgãos públicos e outros meios equivalente	20/06/2023
Prazo para recurso	21 a 23/06/2023
Análise dos recursos	26/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	27/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	28/06/2023
Exame de conhecimento específico	23/07/2023
Publicação dos aptos para processo de escolha	14/08/2023
Prazo para recurso	15 a 17/08/2023
Publicação dos recursos	28/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos	30/08/2023
Sorteio das numerações dos candidatos	31/08/2023
Campanha	01 a 29/09/2023
Divulgação do local e horário da eleição.	10/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado	01/10/2023
Período para impugnação	02 a 04/10/2023
Publicação do resultado dos recursos	10/10/2023
Divulgação do resultado pós recursos	17/10/2023
Curso de formação	20 a 24/11/2023
Diplomação e posse	10/01/2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Encaminhe cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Aliança-PE, 02 de junho de 2023.

ANA MANOELA DA SILVA LIMA
Presidente Do COMDICA

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A3E5DE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR DA FACHUCA

O **Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA** e a **Comissão Organizadora e Avaliadora** designada através da Portaria nº 006, de 12 de maio de 2023, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Municipal nº 1.771/1997, TORNA PÚBLICO que no período de 05 a 16 de junho de 2023, as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva de Professor da FACHUCA, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Constitui objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de cadastro reserva para o cargo os cargos de Professor dos cursos de Psicologia, Pedagogia, Matemática e Direito, conforme especificações constantes no **ANEXO II** deste Edital, para atuar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, e atender à necessidade temporária excepcional interesse público.
O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria nº 006, de 12 de maio de 2023, será realizado em uma única etapa, consistindo em Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Documentos, em caráter eliminatório e classificatório, e observará o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.
Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico http://fachuca.com.br/site/, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
Os candidatos aprovados e convocados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados por prazo determinado, em regime jurídico-administrativo estatutário, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997.
Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da FACHUCA, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.
O candidato aprovado e classificado será contratado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, com a carga horária especificada no **Anexo II**, para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, com remuneração as seguintes remunerações:

Especialista R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula;
Mestre R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) hora/aula;
Doutor R$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) hora/aula.
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de homologação do Resultado Final.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO
Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital.
É permitido ao candidato concorrer a mais de uma função, desde que para isso realize uma inscrição para cada vaga pretendida.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no **ANEXO II.**

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD).
Como a presente Seleção é destinada exclusivamente para formação de cadastro reserva, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a primeira convocação de candidato da lista geral, por função, a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
O candidato que se declarar pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, além de apresentar declaração de sua condição, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, apresentar laudo/atestado médico comprobatório emitido na menos de 90 (noventa) dias.
O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ou que não apresentar o laudo/atestado médico, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será designada pela Administração da IES.
No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.
O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas no período de 05 a 16 de junho de 2023 (**ANEXO I**) e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do envio da documentação exigida nos termos deste Edital, para o e-mail: selecaosimplificada2023@fachuca.com.br.
O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto o nome e o código da função (conforme consta no **ANEXO II**) a que irá concorrer, anexando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO III**) e demais documentos solicitados, exclusivamente no formato PDF.
Não serão aceitas inscrições presenciais ou por postagem via Correios.
Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
O quadro de vagas está definido no **ANEXO II** deste Edital.
Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do **ANEXO III** deste Edital, apresentando-o de forma digital juntamente com os seguintes documentos:
Documento de identidade com foto em arquivo único (frente e verso);
CPF;
Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
Certidão de quitação eleitoral (emitido através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
Currículo;
Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação vigente;

Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.
Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua.
Além da documentação obrigatória, relacionada no subitem anterior, no mesmo e-mail de inscrição o candidato(a) deverá encaminhar (sempre em formato PDF) a documentação complementar que será considerada para fins de pontuação e classificação, conforme descritas no próximo item.
Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do dever de indeferir o pedido de inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a apresente seleção.
O candidato que posteriormente ao envio do e-mail de inscrição, espontaneamente, identificar qualquer falha ou falta de documento, deverá realizar nova inscrição mediante o envio de novo e-mail.
Não será considerado nenhum tipo de e-mail adicional ou complementar.
Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma função, será considerado apenas o último e-mail enviado.
É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
O candidato é o único responsável pelo correto envio do e-mail de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, descrito no **ANEXO I**, mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

DA SELEÇÃO
A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular do candidato com a documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição.
Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 6 deste Edital.
Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos indicadores I, II e III, descritos no **ANEXO V**, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único em formato de PDF e anexados no mesmo e-mail da inscrição.
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontos constante no **ANEXO V**.
O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo indicador, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (**ANEXO V**), será pontuado apenas uma única vez.
Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo, e com a devida comprovação.
A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação.
Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007 ou a que venha a substitui-la.
A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.
Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata o subitem 6.6.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no **ANEXO V**.

DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas na avaliação curricular, conforme descrito no item anterior.

O resultado será divulgado na página eletrônica da IES <http://fachuca.com.br/site/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção simplificada.
Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - **ANEXO II**.
O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.
Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art.440 do CPP.
O candidato que tiver sido jurado nos termos da Lei Federal n.º 11.689/2008, deverá apresentar o documento de comprovação no ato de inscrição, conforme previsto no subitem 4.6.9.

DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário – **ANEXO I**, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no **ANEXO VI.**
Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaosimplificada2023@fachuca.com.br.
Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no **ANEXO I**, e seus resultados, divulgados na página eletrônica da IES <http://fachuca.com.br/site/>.
Não serão aceitos recursos presenciais ou por postagem via Correios.
Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <http://fachuca.com.br/site/>.
Com exceção do disposto no subitem 8.5, não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a FACHUCA, considerando a conveniência e a necessidade da Administração, poderá a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste, convocar os candidatos aprovados, observado a ordem de classificação.
A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://fachuca.com.br/site/> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.
O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
O convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da FACHUCA (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
RG – Registro Geral;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;
Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação na presente Seleção.
Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.
O candidato que não apresentar qualquer das exigências do subitem 9.4, independente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.
O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime

disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.
O exercício da docência (graduação) do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da FACHUCA, inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, que serão concentradas na página eletrônica da IES <http://fachuca.com.br/site/>.
Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública.
A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FACHUCA, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da AEDECCA, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2023.

ERICÊ BEZERRA CORREIA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA***
Presidente da AEDECCA	Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
PAULO CÉSAR NÓBREGA PEREIRA	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO***
Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Divulgação do Edital	02 de junho de 2023
Período de Inscrições	De 05 a 16 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	27 de junho de 2023
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	De 28 a 30 de junho 2023
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	06 de julho de 2023
Homologação do Resultado Final	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

CÓD.	**PSICOLOGIA**	**CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE**	**REQUISITOS**
101	Professor de Processos Psicológicos Básicos	60 h/a	Graduação em Psicologia
102	Professor de Psicologia – História, Ciência e Profissão	80 h/a	Graduação em Psicologia
103	Professor de Neuroanatomia e Neurofisiologia Humana	60 h/a	Graduação na área de saúde + Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de saúde
104	Professor de Língua Portuguesa	60 h/a	Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Língua Portuguesa.
105	Professor de Projeto Interprofissional I	60 h/a	Graduação em Psicologia
106	Professor de Projeto Interprofissional II	80 h/a	Graduação em Psicologia
107	Professor de Psicologia Social	80 h/a	Graduação em Psicologia
108	Professor de Psicologia Ambiental	60 h/a	Graduação em Psicologia
109	Professor de Psicologia do Desenvolvimento	60 h/a	Graduação em Psicologia
110	Professor de Processos Cognitivos	60 h/a	Graduação em Psicologia
111	Professor de Psicologia da Personalidade	60 h/a	Graduação em Psicologia
CÓD.	**PEDAGOGIA**	**CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE**	**REQUISITOS**
201	Professor de Didática	60 h/a	Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
202	Professor de Políticas Públicas e Organização da Educação Básica	60 h/a	Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
203	Professor de Metodologia do Ensino da Matemática e Suas Tecnologias	60 h/a	Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
204	Professor de Educação Inclusiva	80 h/a	Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação especial.
205	Professor de Prática Pedagogica IV - Docência orientada na Educação Infantil	30 h/a	Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
CÓD.	**MATEMÁTICA**	**CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE**	**REQUISITOS**
301	Professor de Prática Pedagógica III – Matemática no Ensino Médio	60 h/a	Licenciatura em Matemática + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
302	Professor de Cálculo Diferencial e Integral I	60 h/a	Licenciatura em Matemática + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
303	Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) I	60 h/a	Licenciaturaem Letras-Libras Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua + Pós-graduação em educação
304	Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) II	30 h/a	Licenciaturaem Letras-Libras Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua + Pós-graduação em educação
305	Professor de Prática Pedagógica IV – Material Didático	60 h/a	Licenciatura em Matemática + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
CÓD.	**MATEMÁTICA**	**CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE**	**REQUISITOS**
305	Professor de Medicina Legal	60h/a	Graduação em Medicina e residência em Medicina Legal ou em Direito com Pós-graduação em Direito Penal, Trabalhista ou Previdenciário.

ANEXO III

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
FUNÇÃO ALMEJADA:		CÓDIGO DA FUNÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO		PIS/PASEP/NIT Nº	
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº
END.PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:	
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que tenho plena ciência de que a seleção publica simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em ANEXO.			
DATA:		ASSINATURA	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023

Eu, _____, RG nº _____ e do CPF nº _____, que neste ato me candidato(a) à função de _____, declaro ser portador de deficiência identificada como _____, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 01/2023.

Local, dada.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO			
Á Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2023,			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**		**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO		**CÓDIGO DA FUNÇÃO**	
RAZÕES DO RECURSO:			

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:01BD403B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.357 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.225.000,00 em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19**	
Ação:	**2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.**	
Despesa 455	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	25.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	130.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 241	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	800.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**115 - HUMANIZA - CABO**	
Ação:	**2.257 - APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO**	
Despesa 224	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.225.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 234	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	800.000,00
Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**109 - PROGRAMA REMÉDIO EM CASA**	
Ação:	**2.378 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA**	
Despesa 493	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	400.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19**	
Ação:	**2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.**	
Despesa 456	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 31 - 1.602.0000 Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Manutenção das Ações e Se	25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.225.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AD212BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº006/2023 - **Processo Licitatório**: Nº003/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 002/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, aquisição de insumos de radiologia e ultrassonagrafia, para atender à solicitação do setor de imagem da rede Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**415.575**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 18X24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	200
2	**415.576**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 24X30 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	300
3	**415.578**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 35X35 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	200
4	**23.418**	PAPEL TERMOSENSIVEL UPP 110HG PARA VIDEOPRINTER SONY CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 18 METROS, DENSIDADE ALTA DE PAPEL PRETO E BRANCO BRILHANTE TÉRMICA PARA LMPRESSORAS UO-895MD, UP-897MD, UP- D895ME, UP-D897 SONY	UND.	100
5	**405.631**	FIXADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO X — DE GALÃO DE 10 LITROS, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS	GALÃO 38L	150
6	**405.619**	REVELADOR E REFORÇADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO X - DE GALÃO DE 9,5 A 10 LITROS, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS	GALÃO 38L	150
DISPUTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
7	**415.577**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 30X40 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	75
8	**415.610**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 35X43 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	75
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9	**415.577**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 30X40 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	225
10	**415.610**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 35X43 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	225

Sagrando-se vencedora a empresa:

CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA) e 7 e 8 - DISPUTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIPARADA). PELO PALOR TOTAL DE R$ 194.357,25 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, ITENS ARREMATADOS: 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA). PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 85.250,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

UNIVEN HEALHCARE S.A. - CNPJ Nº 09.420.486/0001-91, ITENS ARREMATADOS: 9 e 10 - DISPUTA AMPLA. VALOR TOTAL ARREMATADO: R$176.501,25 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 2 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7FF2E8AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em

02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/05/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME, CNPJ Nº **35.564.405/0001-37**, com sede à Rua Antônio Gerson Guaraná Neto, nº 268 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-108, Fone: (87) 9.9900.0276, representada por seu Representante Legal, Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileira, casado, advogado, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 211.492.081.313 MEX/PE, CPF/MF Nº 562.460.564-15.

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	PRODUTO	CATMAT	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	463989	01	Kg	3,96	3,96
02	Arroz Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	472895	02	Kg	4,29	8,58
03	Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolucro com 3 tiras.	456469	01	Pacote de 400G	4,40	4,40
04	Café em Pó com qualidade global mínima aceitável, acondicionado em embalagem (sem vácuo) contendo 250g e selo ABIC.	468083	01	Pacote de 250G	6,34	6,34
05	Farinha de mandioca de primeira qualidade acondicionados em embalagem plástica de polietileno de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não contém glúten.	458918	01	Kg	4,95	4,95
06	Farinha de Milho Flocada (Flocão) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidade e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	479080	02	Pacote de 500G	1,65	3,30
07	Feijão Tipo Preto (Tipo 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg.	472894	01	Kg	7,26	7,26
08	Leite em Pó Integral. Informação Nutricional em porção de 26g. Valor energético de 129 Kcal, carboidrato 10g, Proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras totais 6,9g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	464893	01	Pacote de 200G	6,38	6,38
09	Massa Alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g	458954	02	Pacote de 500G	3,85	7,70
10	Óleo Comestível de Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	416665	01	Garrafa de 900ml	7,15	7,15
11	Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.	297483	01	Pacote de 400G	2,86	2,86
VALOR TOTAL P/CESTA R$						62,88
	CESTA BÁSICA		**QUANT.**	**UND.**	**VALOR POR CESTA R$**	**VALOR GLOBAL R$**
	01 Kg de **Açúcar Cristal**, 02 Kg de **Arroz Parboilizado Tipo 1**, 01 pacote de **Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena**, 01 pacote de **Café em pó**, 01 pacote de **Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura**, 01 Kg de **Farinha de Mandioca**, 01 Kg de **Feijão Tipo Preto (Tipo 1)**, 02 pacotes de **Farinha de Milho Flocada (Flocão)**, 01 pacote de **Leite em Pó Integral**, 02 pacotes de **Massa Alimentícia** e 01 garrafa de **Óleo Comestível de Soja.**		3.750	Cestas	62,88	235.800,00

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	PRODUTO	CATMAT	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	463989	01	Kg	3,96	3,96
02	Arroz Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	472895	02	Kg	4,29	8,58
03	Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolucro com 3 tiras.	456469	01	Pacote de 400G	4,40	4,40
04	Café em Pó com qualidade global mínima aceitável, acondicionado em embalagem (sem vácuo) contendo 250g e selo ABIC.	468083	01	Pacote de 250G	6,34	6,34
05	Farinha de mandioca de primeira qualidade acondicionados em embalagem plástica de polietileno de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não	458918	01	Kg	4,95	4,95

	contém glúten.					
06	Farinha de Milho Flocada (Flocão) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidade e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	479080	02	Pacote de 500G	1,65	3,30
07	Feijão Tipo Preto (Tipo 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg.	472894	01	Kg	7,26	7,26
08	Leite em Pó Integral. Informação Nutricional em porção de 26g. Valor energético de 129 Kcal, carboidrato 10g, Proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras totais 6,9g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	464893	01	Pacote de 200G	6,38	6,38
09	Massa Alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g	458954	02	Pacote de 500G	3,85	7,70
10	Óleo Comestível de Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	416665	01	Garrafa de 900ml	7,15	7,15
11	Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.	297483	01	Pacote de 400G	2,86	2,86
VALOR TOTAL P/CESTA R$						62,88
	CESTA BÁSICA		**QUANT.**	**UND.**	**VALOR POR CESTA R$**	**VALOR GLOBAL R$**
	01 Kg de **Açúcar Cristal**, 02 Kg de **Arroz Parboilizado Tipo 1**, 01 pacote de **Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena**, 01 pacote de **Café em pó**, 01 pacote de **Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura**, 01 Kg de **Farinha de Mandioca**, 01 Kg de **Feijão Tipo Preto (Tipo 1)**, 02 pacotes de **Farinha de Milho Flocada (Flocão)**, 01 pacote de **Leite em Pó Integral**, 02 pacotes de **Massa Alimentícia** e 01 garrafa de **Óleo Comestível de Soja.**		1.250	Cestas	62,88	78.600,00

Valor Total registrado: R$ 314.400,00 (Trezentos e catorze mil e quatrocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	Caroatá Alimentos Comércio Varejista EIRELI ME
Secretária Municipal de Assistência Social	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A0987FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo: Carnes, Aves e Ovos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME						
CNPJ: 24.357.873/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	BOM GOSTO	Kg	7000	3,63	25.410,00
2	ÓLEO DE SOJA. Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Acondicionado em embalagem plástica, tipo frasco, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto com capacidade de 900ml	LIZA	Unidades	800	8,45	6.760,00
4	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, esta do de conservação: resfriado, processamento: com pele, com osso.	FRANGO DOURADO	Kg	3000	9,30	27.900,00
5	OVO DE GALINHA, cor; branco, tamanho médio; acondicionados em bandejas, estrutura de papelão, com capacidade de 30 unidades. Com informações sobre data de validade superior a 30 (trinta) dias.	BOM OVO	Bandejas	1800	16,50	29.700,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a)	MASTERBOI	Kg	3375	22,50	75.937,50
7	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso	FRANGO DOURADO	Kg	3000	10,80	32.400,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo corte: patinho, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)	BOI BRSIL	Kg	3450	33,00	113.850,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a)	MASTERBOI	Kg	1125	22,50	25.312,50
10	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo corte: patinho, apresentação: fatiada em bife, estado de	BOI BRSIL	Kg	1150	33,00	37.950,00

	conservação: resfriado(a)					
TOTAL						375.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME.
24.357.873/0001-14
Valor: R$ 375.220,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 19 de Abril de 2023

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:5E245C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO NO ANO DE 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DE LIMOEIRO.

Segue Abaixo relação dos Cadastros DEFERIDOS E INDEFERIDOS do Chamamento Público Nº 001/2023.

PROPONENTE	ARTISTA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Eube Tiago Nunes Barbosa	Cézar Fontinelly	32800458000111	**HABILITADO**
Márcia Adriana Gonçalves da Silva	Márcia Adriana	17001531000100	**HABILITADA**
Raimundo Lima Barbosa	Raimundo Forró	033.134.854-30	**HABILITADO**
José Roberto Barbosa	Plenitude	837.131.778-49	**HABILITADO**
Reginaldo Araújo da Silva	Reginaldo Rei do Brega	305.974.804-78	**HABILITADO**
Dayvid Allan Soares da Silva	Deivinho Magnata	087.467.644-45	**HABILITADO**
Sara Melissa Peixe Nascimento	Sara Melissa	135.028.784-98	**HABILITADA**
Alex Severino da Silva	Léo Aliados	46666056000180	**HABILITADO**
João Victor da Costa Barbosa	Victor Costa	154.469.414-89	**HABILITADO**
George Pestana da Silva	Palhaço Xililique	18700423000180	**HABILITADO**
Williton Paulo Siqueira da Silva	Gurihê o Próprio	113.074.504-07	**HABILITADO**
Gleybson Matos Ferreira da Silva	Gleybson Matos	102.253714-80	**HABILITADO**
Anderson Filipe de Araújo Ribeiro	Forrozão Nordestino	112.621.534-17	**HABILITADO**
Ozair José dos Santos	Grupo Os Garotos Show	092.857.144-04	**HABILITADO**
Kátia Maria de Andrade Araújo	Kátia Rodrigues	027.901.284-56	**HABILITADA**
Luana Barbosa da Silva	Luana e Banda	099.638.284-42	**HABILITADA**
José Aldemir da Silva Freire	JP Aragão e Banda Eli Santoni	066.713.294-51	**HABILITADO**
Bruno Estevão do Nascimento Silva	Big Music	035.109.524-13	**HABILITADO**
Mexe Com Tudo Produções LTDA MI	Banda Pin Drive	19367589000199	**HABILITADO**
Culta Produções LTDA MI	Orquestra Beira Rio	23398730000198	**HABILITADO**
Culta Produções LTDA MI	Trio Os Caceteiros	23398730000198	**HABILITADO**
Culta Produções LTDA MI	Orquestra Os caceteiros do Frevo	23398730000198	**HABILITADO**
Culta Produções LTDA MI	Trio Faísca	23398730000198	**HABILITADO**
Marivaldo Da Silva Tavares	Boi Estrela de Limoeiro	11461121000157	**HABILITADO**
José Weligton de Almeida	Moura Rossi	34764778000199	**HABILITADO**
Genival Apolônio Gomes da Silva	Forrozão na Boa	052.318.994-02	**HABILITADO**
Mexe Com Tudo Produções LTDA MI	Orquestra Capibaribe	19367589000199	**HABILITADO**
José Martins Pereira da Rocha	Trio Forró do Povo	18345659000145	**HABILITADO**
Dhlesse Gomes da Silva	Trio Forrozão Pra lá de Bom	15557688000182	**HABILITADO**
Ítalo Bruno de Carvalho Moura	Ítalo Bruno	077.103.464-48	**HABILITADO**
Mexe Com Tudo Produções LTDA MI	Trio Mexe Mexe	19367589000199	**HABILITADO**
TJ Produções Artísticas LTDA MI	Zé de Tété	07261572000173	**HABILITADO**
Swing Produções	Trio Forrozão Nordestino	27009118000137	**HABILITADO**
Swing Produções	Letícia Castro	27009118000137	**HABILITADO**
Swing Produções	Anderson Araújo	27009118000137	**HABILITADO**
Allyart Produções	Allyart	36793227000189	**HABILITADO**
Grêmio Recreativo Boi Leão	Grêmio Recreativo Boi Leão	12392368000121	**HABILITADO**
Oziel Gomes da Silva	Pedro Cirandeiro	033.294.874-96	**HABILITADO**
Simone Gomes da Silva	Banda Fanfarra Espartanos	098.951.824-81	**HABILITADO**
Oziel Gomes da Silva	Oziel e sua Boneca Rita	36224805000166	**HABILITADO**
José Tavares de Oliveira	Ciço Gato	172.580.574-04	**HABILITADO**
Roberto Cavalcante Cerquinho de Souza Neto	Forró Afoito	50483081000104	**HABILITADO**
José Ribeiro da Silva Filho	Ribeiro Filho	073.391.784-49	**HABILITADO**
João Victor Correia Ferreira	Banda Os Feras do Forró	702.454.744-80	**HABILITADO**
Silvio Alexandre Bernardo da Silva	Feit Samba	990.744.274-72	**INABILITADO**
José Cláudio do Nascimento Melo	Cláudio Cirandeiro e a Ciranda do Povo	816.536.544-49	**HABILITADO**
Niloverson Urierge de Oliveira Silva	Nilo Urierge	056.002.094-52	**HABILITADO**
Genival Apolônio Gomes da Silva	Nino Show	26.838.198/0001-70	**HABILITADO**
Orlando Monteiro de Souza	Orlando Monteiro	028.866.984-31	**HABILITADO**
Jéssica Priscila da Silva Chaves	Junina Xamego	089.297.214-94	**HABILITADO**
Elikennedy Gadelha de Arruda	Elikennedy Gadelha	046.588.864-05	**HABILITADO**
Silvio Alexandre Bernardo da Silva	Boi Carinhoso	990.744.274-72	**HABILITADO**
Oziel Gomes da Silva	Orquestra de Frevo Jovens Popular	36224805000166	**HABILITADO**
Dhlesse Gomes da Silva	Orquestra Supapo	15557688000182	**HABILITADO**
Gilberto José Arruda Carvalho	DJ Senna	1667293000150	**HABILITADO**
Grêmio Recreativo Boi Pavão	Grêmio Recreativo Boi Pavão	09570536000117	**HABILITADO**

Boi Dourado de Limoeiro	Boi Dourado de Limoeiro	10326951000109	**HABILITADO**
Genival Apolônio Gomes da Silva	Tonny Regae	05231899402	**HABILITADO**
Genival Apolônio Gomes da Silva	Carlinhos Moral	05231899402	**HABILITADO**
Boi Cara Branca de Limoeiro	Boi Cara Branca de Limoeiro	09032272000148	**HABILITADO**

Limoeiro, 02 de Junho de 2023.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:56AFB287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 452.249,00 em favor da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 452.249,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.39-1500-587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.51-1500-5743	Obras e Instalações	422.249,00
	TOTAL	**452.249,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-56	Equipamentos e Material Permanente	452.249,00
	TOTAL	**452.249,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1339481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.757.395,00 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeioda Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.757.395,00(um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1501-5723	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.800,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1550-808	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.472,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.39-1501-5727	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888.123,00
	TOTAL	**1.757.395,00**

Art. 2°Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1550-876	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.040,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.33-1500-892	Passagens e Despesas com Locomoção	204.000,00
3.3.90.30-1550-890	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30-1550-902	Material de Consumo	31.446,00
3.3.90.30-1550-907	Material de Consumo	21.986,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1501-135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.306.923,00
	TOTAL	**1.757.395,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC01222D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção, Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.30-1500-529	Material de Consumo	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-1500-538	Material de Consumo	70.000,00
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-1500-543	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F51CEA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 30.817.641/0001-02** com sede na Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Rio Formoso – PE, através da **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO** representado neste ato pelo Sr. **Antônio Marcos Coutinho**, brasileiro, solteiro, residente nesta Cidade de Rio Formoso - PE, portador da Carteira de Identidade nº 4.223.315 expedida pela SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.479.054-00, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **01/06/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente o objeto da presente licitação é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de Computadores e Impressoras, destinados a secretaria municipal de educação e as escolas da rede municipal de ensino de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I ao edital.

Empresa **INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. **46.495.499/0001-56**, com sede à Rua Nissin Benssoussan, Nº 23A, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.630-030, telefone: (81) 9.9557-8860, E-mail: administracao@inovelicitacoes.com.br - inovelicita@hotmail.com, representada por seu empresário, Sr. Dyogo Moises de Lima Costa, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Avenida Luiza de Medeiros, Nº 183, Tabatinga, Camaragibe – PE, CEP: 54756770, RG n. 6.561.443 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº. 066.668.484-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM 16 GB, SSD 480 GB, HD 1TB MONITOR 21,5, COMPLETO COM MOUSE USB COM FIO, TECLADO E CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	EASY PC - INTEL I7 10ª GERAÇÃO - SSD480 16GB RAM - MONITOR 21,5	UND	08	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (VINTE DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						

Empresa **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº. **21.972.444/0001-69**, com sede à Rua João Teofilo Deucher, 55, Centro, Bom Retiro - SC, CEP: 88680-000, telefone: (49) 3240-0757, E-mail: rdinformaticabr@gmail.com, representada por seu Comerciante, Sr. Raphael Deucher Pires, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Joao Teofilo Deucher, 29, Centro , Bom Retiro, SC, CEP: 88680000, RG n. 4271565 Órgão de Emissão SESP - SP, CPF nº. 066.818.519-83.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM 8 GB, SSD 480 GB, DDR4, MONITOR 19, COMPLETO COM MOUSE USB COM FIO E TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	RDINFO RN02	UND	58	R$ 1.855,17	R$ 107.599,86
VALOR TOTAL: R$ 107.599,86 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						

Empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº. **07.766.048/0002-35**, com sede à Rod. Darly Santos, Nº4000 - GalpãO 01-B – Sala 24 CEP: 29.103-300, telefone: (061) 3425-1117, E-mail: comercial@3dprojetosdf.com.br - empenho@3dprojetosdf.com.br, representada por seu empresário, Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na QNL24,ConjuntoB,Casa14, Taguatinga,naCidadedeBrasília,DistritoFederal,sobCEP:nº72.161-402, RG n. 1.648.040 Órgão de Emissão SSP/DF, CPF nº. 781.499.911-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI - COM SCANER E COPIADORA.	MULTIFUNCIONAL HP 416	UND	42	R$ 769,92	R$ 32.336,64
VALOR TOTAL: R$ 32.336,64 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO)						

VALOR GLOBAL: 162.736,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 01 de junho de 2023.

ANTÕNIO MARCOS COUTINHO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Inove Comércio E Serviços EPP
DYOGO MOISES DE LIMA COSTA

RD Negocios De Informatica LTDA
RAPHAEL DEUCHER PIRES

3D Projetos E Assessoria Em Informatica LTDA
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

Testemunhas:

Nome:_____ CPF nº. _____

Nome: _____ CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E7E9CDDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 52 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$134.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**134.000,00**			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	798		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	14.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	805		12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	120.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			550 000	Transferência do Salário-Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	779		12.361.0012.1007.0000	Mais Educação	-120.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			570 000	Convênios da União Educação				
	780		12.361.0012.1009.0000	Mais Educação	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			570 000	Convênios da União Educação				
	785		12.361.0012.1013.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	883		12.363.0012.2016.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	884		12.363.0012.2016.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	885		12.363.0012.2016.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-134.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de junho de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:FA8C786F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.813/2023

LEI Nº 1.813, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1198		10.301.0019.1005.0000	Execução de Obras em Imóveis Vinculados a Atenção Básica	94.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			706 000	Transferencia Especial da União				

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com superávit financeiro dos recursos de emenda parlamentar Individual de união.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BAE0C723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:
I – um (01) cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos, símbolo CC-1;
II - um (01) cargo de Assessor técnico legislativo, símbolo CC-2;
§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no caput deste artigo, com as especificações, as quantidades, e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.
§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.
§ 3º A jornada de trabalho fica estabelecida em 30 (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 13h (treze horas), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para que o servidor seja convocado à prestar serviços nos eventos como reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas, quando tais eventos ocorrem fora do horário de funcionamento que fora preestabelecido anteriormente, devendo neste caso, ser respeitada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:
I - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-1;
II – um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;
III - (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-1;
IV - um (01) cargo de Coordenador do Controle Interno, símbolo CC-2;
V - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio, símbolo CC-3;
VI - um (01) cargo de Diretor de Transportes, símbolo CC-3;
VII – onze (11) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3;
§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados no caput deste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.
§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.
§ 3º - É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 3º Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo 2º desta lei, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco.
Art. 4º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 02 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
Vencimento dos cargos de provimento efetivo

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01	Auxiliar de Serviços Legislativos	CC-1	R$ 1.320,00

01	Assistente Técnico Legislativo	CC-2	R$ 5.796,71

São Joaquim do Monte/PE, 02 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO II
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Auxiliar de Serviços Legislativos	Promover o apoio às atividades do plenário; responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social; fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social; assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne à formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos; acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Assistente técnico legislativo	Auxilia, no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposituras; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; atua fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; efetua o protocolo de todas as proposituras ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo; registra e acompanha os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos; elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

São Joaquim do Monte/PE, 02 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO III
Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Tesoureiro	CC-1	R$ 2.500,00
01	Secretário Administrativo	CC-1	R$ 2.500,00
01	Procurador Geral	CC-1	R$ 2.500,00
01	Coordenador de Controle Interno	CC-2	R$ 2.049,60
01	Diretor de Patrimônio	CC-2	R$ 2.049,60
01	Diretor de Transportes	CC-2	R$ 2.049,60
11	Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 2.000,00

São Joaquim do Monte/PE, 02 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO IV
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

Tesoureiro	Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira; providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas despesas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; realizando também, demais atividades que sejam vinculadas ao setor da Tesouraria.
Secretário administrativo	Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara Municipal; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Secretário Administrativo; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins.
Procurador Geral	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência.
Coordenador do controle interno	Verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF); verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo; verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; acompanhar todas as recomendações do Tribunal de Contas, prezando pela sua aplicabilidade, bem como, avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação.
Diretor de Patrimônio	Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, assim como, manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; zelar pela segurança patrimonial da Câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e

	usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Diretor de Transporte	Dirigir e conservar as máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte vinculados ao Poder Legislativo Municipal; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, informando e registrando qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade.
Assessor parlamentar	Assessorar individualmente o Vereador na execução de suas atividades legislativas e administrativas dos gabinetes; organizar legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, bem como, auxiliar nas demais questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar.

São Joaquim do Monte/PE, 02 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:413DA29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.691.295/0001-25 com sede na Rodovia PE 035, S/N, Loja 02, Lote 18, 19 e 20 – Cond. Ana Clara – Centro – Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, e-mail: **mediacmedicamentos@gmail.com,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DJAIR ANTÔNIO ANDRADE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, , empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01110529988 expedida pelo órgão DETRAN-PE e inscrito no CPF sob o nº 076.602.354-00 .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
114	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO CATMAT **437156**	UNIDADE	50	R$ 40,73	R$ 2.036,50	ASFER	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
119	IODO FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V , CONCENTRAÇÃO: 0,1 % CATMAT 440573	FRASCO 1L	400	R$ 19,14	R$ 7.656,00	VIC PHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
244	TRICLOSANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO CATMAT 395885	FRASCO 1 L	200	R$ 22,33	R$ 4.466,00	EDUMAX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
324	ÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DOSAGEM: 4% + 26%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	200	R$ 92,68	R$ 18.536,00	RIOQUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					**R$ 32.694,50**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Mediac Medicamentos e Acessórios Hospitalares LTDA
DJAIR ANTÔNIO ANDRADE ARAÚJO
CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25
P/ Contratada

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:282F21AA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 024/2023 – ARP Nº 056/2023

PROCESSO Nº. 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 056/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023, Processo Administrativo n.º 024/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação
de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos para atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)
e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52, sediada a Rua das Águas, nº 309, Bairro: Independência, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666-500, e-mail: planejarlicitacaods@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 3587--.940 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF(MF) nº 613.284.566-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
9	PALETE – MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 120 CM LARGURA: 100 CM ALTURA: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA DINÂMICA 1.000 KG, CUBAGEM CAPACIDADE: (ESTÁTICA) 1.500 KG; COR: PRETO – CATMAT 342173.	UNID	100	R$ 163,99	R$ 16.399,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	INPLASTIC - EX 1210

VALOR TOTAL	R$ 16.399,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.5.
VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventualredução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ePágina 3 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo
mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o 6.5.
fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação
6.5.2. negociação. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. 6.7.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.8.
6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. 6.9.2. por razão de interesse público; oua pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá aoPágina 4 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipalrespectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega erecebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente).

Município De São Lourenço Da Mata	Planejar Distribuidora E Importadora LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***LUIZ ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário De Educação P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:1.

_____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:FC2FE13E

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA SALA DE AULA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA SALA DE AULA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 07** de maio **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	**Conjunto Escolar** para alunos do ensino infantil, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 03, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJA 03 CATMAT 482640**	UND	300		**R$** -
2	**Conjunto Escolar** para alunos do ensino fundamental, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 04, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJA 04 CATMAT 603100**	UND	800		**R$** -
3	**Conjunto Escolar** para alunos do ensino fundamental e médio, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 06, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJA 06 CATMAT 603099**	UND	1.500		**R$** -
4	**Conjunto Escolar coletivo**, para alunos do ensino infantil, composto de 01 mesa e 04 cadeiras, destinado à usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m, tampo em MDF, estrutura em aço, 04 cadeiras, com assento e encosto, injetados em polipropileno, estrutura em aço. Dimensões compatíveis com o tamanho 01, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJC 01 CATMAT 603101**	UND	200		**R$** -
5	**Mesa Escolar acessível** para alunos com necessidades especiais, com tampo em MDF, montado sobre estrutura tubular de aço – **MA 02 CATMAT 479380**	UND	50		**R$** -
6	**Conjunto Escolar para o professo**r, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura tubular de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura tubular de aço – **CJP 01 CATMAT 408930**	UND	150		**R$** -
7	**Mesa Escolar para refeitório**, para alunos do ensino fundamental e médio, composto de 01 mesa, e 02 bancos, com tampo em MDF, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. Dimensões compatíveis com o tamanho 06, da Norma ABNT NBR 14.006 – **MBR 02 CATMAT 475767**	UND	150		**R$** -
8	**Conjunto Adulto com Prancheta Lateria Cadeira** – Material Borda: Polipropileno, Características Adicionais: Prancheta Lateral E Porta Livros Em Resina Termoplástica, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Material Estrutura: Tubo Aço Industrial, Cor Estrutura: Branca, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, de acordo com a NBR 10443/08 e NBR 9209/86 – **CATMAT 459150**	UND	500		**R$** -
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$** -

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 junho 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração
A

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:433055B8

